



BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Ano XV - Edição 1102

Distribuição Eletrônica

29 de Novembro de 2019

Postos abertos no Dia D contra o sarampo

Diversas unidades de saúde vão funcionar das 9h às 16h

Amanhã (30) será o Dia D de vacinação contra o sarampo entre os jovens de 20 a 29 anos. Diversas unidades de saúde de Angra dos Reis vão abrir das 9h às 16h para imunizar esse público.

Devem se vacinar com a tríplice viral (caxumba, rubéola e sarampo) aqueles que nunca se vacinaram, os que tomaram apenas uma dose ou os que não possuem registro em caderneta de vacinação.

Sábado, além do Dia D, será também o último dia da segunda etapa da Campanha Nacional de Vacinação contra o sarampo. Após essa data, a vacina segue disponível de acordo com o calendário básico.

A faixa etária de 20 a 29 anos concentra o maior número de casos de sarampo no Brasil. Dos 10.429 casos confirmados da doença no país até o dia 26 de outubro, 1.729 (16,5%) são em pessoas nesta idade.

Angra dos Reis tem apenas um caso confirmado de sarampo, registrado no Parque Mambucaba, e que evoluiu para a cura.

PRIMEIRA FASE

A primeira fase da Campanha Nacional de Vacinação contra a doença aconteceu em outubro, com foco nas crianças acima dos seis meses e menores de cinco anos. Em Angra, a cobertura obtida foi:

- Crianças de 6 a 11 meses – 88,86% da estimativa calculada pelo Ministério da Saúde

- Crianças a partir de 1 ano a menor de 2 anos – 124,43%. Ou seja, o número de crianças vacinadas foi superior a estimativa calculada pelo Ministério da Saúde.

Ainda na primeira fase da campanha, 127 crianças entre dois e quatro anos, que estavam com atraso da vacina tríplice viral, realizaram a imunização.

POSTOS DE SAÚDE ABERTOS NO DIA D

1º distrito:

CEM Centro

Praia do Anil

Balneário

Carioca

Morro do Carmo (dentro do CEM Centro)

2º distrito:

Nova Angra 2

Areal 1

Nova Angra 1

Campo belo 1

Serra D'Água

Banqueta

Encruzo da Enseada

CEM Japuiba

3º distrito:

Camorim

ESF Jacuecanga

UBS monsuaba

4º distrito:

ESF Parque Mambucaba 1, 5,6

CEM Parque Mambucaba

ESF Bracuí

ESF Frade 1 e 2

CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA O
SARAMPO

2ª ETAPA

SÁBADO
30 DE NOVEMBRO

Público-alvo: jovens e adultos de 20 a 29 anos que não tomaram duas doses da vacina

A VACINA ESTÁ DISPONÍVEL EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 8H ÀS 17H.

Angra

**MEMBROS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL****Fernando Antônio Ceciliano Jordão**
Prefeito Municipal**Manoel Cruz Parente**
Vice-Prefeito**MARCUS VENISSIUS DA SILVA BARBOSA**
Secretário de Governo e Relações Institucionais**CARLOS MACEDO COSTA**
Secretário de Administração**JOSÉ CARLOS DE ABREU**
Secretário de Finanças**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**
Procuradora do Município**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**
Controlador do Município**STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA**
Secretária de Educação**RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI**
Secretário de Saúde**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**
Secretário de Desenvolvimento
Urbano e Sustentabilidade**CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO**
Secretária de Desenvolvimento
Social e Promoção da Cidadania**JOÃO CARLOS RABELLO**
Secretário de Desenvolvimento Econômico**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**
Diretor-Presidente da Turisangra
Fundação de Turismo de Angra dos Reis**LUCIANE PEREIRA RABHA**
Diretora-Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis**PAULO CEZAR DE SOUZA**
Serviço Autônomo de Captação
de Água e Tratamento de Esgoto**SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**
Secretário Hospitalar
Fundação Hospital Geral da Japuíba**www.angra.rj.gov.br****ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA**
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ**PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**
PUBLICAÇÃO OFICIAL**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2017.****PARTES:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL - HMJ E GP DA COSTA – FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES – ME.**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo, a prorrogação de prazo do Contrato nº 019/2017, referente a prestação de serviços contínuos de Nutrição e Alimentação Hospitalar, visando ao fornecimento de dietas normais, dietas especiais e fórmulas infantis destinadas a pacientes internados e acompanhantes, com direito previsto em lei, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas para o Hospital Municipal da Japuíba – HMJ, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por 12 (doze) meses, tendo início em 13/11/2019 e término em 12/11/2020.**VALOR:** O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 2.045.612,19 (dois milhões, quarenta e cinco mil, seiscentos e doze reais, e dezenove centavos).**DOTAÇÃO:** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2019, assim classificadas: Fonte 2004 Ficha 20192051 e dotação orçamentária 33.3301.10.302.0228.2694.339039.2004, tendo sido emitida nota de empenho nº 757, no valor de R\$ 244.400,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, e quatrocentos reais).**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Secretário hospitalar nos autos do Processo nº 2017013290.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:** 11/11/2019.SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Secretário Hospitalar**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2019****PARTES:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL-HMJ E CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a locação de equipamentos do tipo impressoras, multifuncionais laser para cópias, impressões e digitalizações em monocromático e colorido, manutenção, fornecimento de peças e suprimentos, exceto papel, para atender as necessidades do HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório..**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir do documento comprovando a instalação de todos os equipamentos solicitados, emitido pelo HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA de acordo com o artigo 57 da lei 8666/93.**VALOR:** Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 124.603,20 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e três reais, e vinte centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2019, assim classificadas: Fonte 2004, Ficha

20191709 e dotação orçamentária 33.3301.10.302.0228.2700.339039, sendo emitida nota de empenho nº 731/2019, no valor de R\$ 10.383,60 (dez mil, trezentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário Hospitalar nos autos do Processo nº 2019008324.

DATA DA ASSINATURA: 25/11/2019.

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Secretário Hospitalar

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário Executivo de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2019008303, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 088/2019, tipo menor preço, cujo objeto é a Formação de Ata de Registro de Preços para aquisição de Materiais Hidráulicos, destinados para Manutenção de diversos pontos do município de Angra dos Reis, em favor das empresas abaixo na ordem do maior para o menor valor total:

ALL SERVICE FORNECEDORA DE RECURSOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 09.452.542/0001-70, vencedora do item 47 e efetuando o valor total de:

R\$ 129.900,00

(Cento e vinte e nove mil e novecentos reais).

RK2 COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.011.391/0001-07, vencedora dos itens 18,19,26,31,37,40,44,52,55,57,60 e 63, sendo 12 itens e efetuando o valor total de:

R\$ 35.330,50

(Trinta e cinco mil, trezentos e trinta reais e cinquenta centavos).

H.L. DE SOUZA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME, inscrita no CNPJ nº 00.668.912/0001-36, vencedora dos itens 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,17,30,35,39,51,54,56,58 e 59, sendo 24 itens e efetuando o valor total de:

R\$ 33.179,00

(Trinta e três mil, cento e setenta e nove reais).

MACIFE SOLUÇÕES EM MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.502.141/0001-08, vencedora dos itens 24,28,32,41,42,43,61 e 62, sendo 08 itens e efetuando o valor total de:

R\$ 32.411,50

(Trinta e dois mil, quatrocentos e onze reais e cinquenta centavos).

F.E.B LEAL COM PRODS METAL E MATS DE SANEAMENTO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 18.317.483/0001-18, vencedora dos itens 16,25,34,45,48,49,50 e 53, sendo 8 itens e efetuando o valor total de:

R\$ 22.253,00

(Vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e três reais).

ABADE FRANCO MATERIAIS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 26.252.913/0001-99, vencedora dos itens 20,21,22,23,27,29,33 e 36, sendo 8 itens e efetuando o valor total de:

R\$ 4.653,00

(Quatro mil, seiscentos e cinquenta e três reais).

JC DE ANGRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 27.130.370/0001-08, vencedora do item 38 e efetuando o valor total de:

R\$ 90,00

(Noventa reais).

Valor Total do Pregão Presencial 088/2019 foi de R\$ 257.817,00 (Duzentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e dezessete reais).

Angra dos Reis, 06 de Novembro de 2019
CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Secretário Executivo de Serviços Públicos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2019

No dia 06 do mês de Novembro de 2019, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com endereço na Avenida Ayrton Senna, nº 580, Praia do Anil, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Carlos Felipe Larrosa Arias, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário All Service Fornecedor de Recursos, localizado na Rua Prefeito João Gregório Galindo nº 6020, Loja nº 03, Bairro: Centro – Cidade: Angra dos Reis – Estado: RJ, CEP: 23934-005 – inscrito no CNPJ nº 09.452.542/0001-70, Tel.: (24) 2404-2000 e e-mail: asrecursos.comercial@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Jorge Brum Crispim de Carvalho, portador da Carteira de Identidade nº 11482982-3, expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 055.188.117-80, conforme quadro abaixo:

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade | | | Valor Unitário |
|------|--|---------|-------------------|--------------------------------------|------------------------------|----------------|
| | | | órgão Gerenciador | Total registrada e limite por adesão | Limite decorrente de adesões | |
| 47 | Tubo pvc esgoto 150mm com 6m - 1ª qualidade: Produto: cano, uso indicado: esgoto, bitola de canos e conexões em milímetros: 150 mm, bitola de canos e conexões em polegadas: 6", comprimento: 6 m, tipo de material: pvc MARCA: PLASTILIT | UNID | 1000 | 1000 | 5000 | R\$ 129,90 |

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 088/2019 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2019008303 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 06/11/2019 à 05/11/2020, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

ALL SERVICE FORNECEDORA DE RECURSOS LTDA - ME
JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2019

No dia 07 do mês de Novembro de 2019, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com endereço na Avenida Ayrton Senna, nº 580, Praia do Anil, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Carlos Felipe Larrosa Arias, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário RK2 Comércio e Serviços - EIRELI, localizado na Avenida São José S/N, Quadra XXIII, Lote 10A, 2º andar – Sala 03, Bairro: Parque Belém – Cidade: Angra dos Reis – Estado: RJ, CEP: 23.395-010 – inscrito no CNPJ nº 33.011.391/0001-07, Tel.: (24) 3365-4867 e e-mail: rk2@gprk.com.br, neste ato representado pelo Sr. Wilian Farias Borges, portador da Carteira de Identidade nº 24.366.821-7 DETRAN/RJ e CPF nº 140.068.687-31, conforme quadro abaixo:

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade | | | Valor Unitário |
|------|---|---------|-------------------|--------------------------------------|------------------------------|----------------|
| | | | órgão Gerenciador | Total registrada e limite por adesão | Limite decorrente de adesões | |
| 18 | JUNÇÃO PVC ESGOTO 100 X 50MM – 1ª QUALIDADE: Produto: Junção de Redução, Uso Indicado: Esgoto, Bitola de Canos e Conexões em Milímetros: 100x50 mm, Bitola de Canos e Conexões em Polegadas: 4x2", Tipo de Material: PVC MARCA: KRONA | UNID | 100 | 100 | 500 R\$ | R\$ 15,60 |
| 19 | JUNÇÃO PVC ESGOTO 40 X 40MM – 1ª QUALIDADE: Produto: Junção Simples, Uso Indicado: Esgoto, Bitola de Canos e Conexões em Milímetros: 40 mm, Bitola de Canos e Conexões em Polegadas: 1.1/2", Espessura: 18 mm, Temperatura Máxima da Água: 45 °C, Tipo de Material: PVC MARCA: KRONA | UNID | 100 | 100 | 500 | R\$ 3,70 |
| 26 | RABICHO PVC 100CM PARA CAIXA ACOPLADA 1ª QUALIDADE: Comprimento: 100 cm, Pressão Indicada: Baixa Pressão, Bitola em Polegadas: 1/2", Uso Indicado: Água Fria, Forma Construtiva Flexível: Liso, Material: PVC. MARCA: DUDA | UNID | 100 | 100 | 500 | R\$ 9,00 |
| 31 | REGISTRO DE GAVETA SEM ACABAMENTO 1ª QUALIDADE: Tipo: Semi Industrial Uso Indicado: Água Quente e Fria Bitola em Milímetros: 20 mm, Bitola em Polegadas: 1/2," Acionamento de Registro: Volante Material: Metal MARCA: DECA | UNID | 50 | 50 | 250 | R\$ 30,90 |

| | | | | | | |
|----|---|------|-----|-----|------|------------|
| 37 | TE PVC 75MM – 1ª QUALIDADE: Produto:Tê, Uso Indicado: Esgoto, Bitola de Canos e Conexões em Milímetros: 75 mm, Bitola de Canos e Conexões em Polegadas: 3", Tipo de Material: PVC. MARCA: FORTLEV | UNID | 50 | 50 | 250 | R\$ 9,75 |
| 40 | TORNEIRA PARA LAVATÓRIO EM PVC 1/2 – 1ª QUALIDADE: Material da torneira: Plástico, Acabamento da torneira: N/A, Medida da rosca da Torneira: 1/2", Cor da torneira: Branca, Peso:0.99 kg, Profundidade:33.00 cm, Altura:12.00 cm, Largura:26.00 cm, Uso Indicado: Bancada. MARCA: HERC | UNID | 100 | 100 | 500 | R\$ 19,49 |
| 44 | TORNEIRA PARA TANQUE PVC 1/2 1ª QUALIDADE: Produto: Torneira, Local Indicado: Tanque, Uso Indicado: Parede, Altura: 13,2 cm, Largura: 5,5 cm, Comprimento: 21,5 cm, Altura da Bica: Bica Baixa, Mobilidade da Bica: Fixa, Bitola em Polegadas: 1/2", Material: Plástico MARCA: KRONA | UNID | 100 | 100 | 500 | R\$ 7,75 |
| 52 | TUBO PVC SOLDÁVEL 25MM COM 6M - 1ª QUALIDADE Produto: Cano, Uso Indicado: Água Fria, Tipo: Soldável, Bitola de Canos e Conexões em Milímetros: 25 mm, Bitola de Canos e Conexões em Polegadas: 1", Comprimento: 6 m, Tipo de Material: PVC MARCA: FORTLEV | UNID | 100 | 100 | 500 | R\$ 12,10 |
| 55 | UNIÃO DE PVC SOLDÁVEL 25MM - 1ª QUALIDADE Produto: União, Uso Indicado: Água Fria, Tipo: Soldável, Bitola de Canos e Conexões em Milímetros: 25 mm, Bitola de Canos e Conexões em Polegadas: 1", Pressão Funcionamento Máx: 7,65 mca, Temperatura Máxima da Água: 20 °C, Tipo de Material: PVC. MARCA: FORTLEV | UNID | 200 | 200 | 1000 | R\$ 3,63 |
| 57 | VÁLVULA PARA LAVATÓRIO PVC 1 7/8 - 1ª QUALIDADE Local Indicado: Lavatório, Tipo: Longa, Diâmetro em Polegadas: 1", Comprimento: 7,6 cm, Material: Plástico. MARCA: AMANCO | UNID | 400 | 400 | 2000 | R\$ 5,00 |
| 60 | VASO SANITÁRIO COM CX. ACOPLADA BRANCO, ACIONAMENTO SUPERIOR - 1ª QUALIDADE: Produto: Vaso Sanitário com Caixa Acoplada, Saída Vaso Sanitário: Vertical, Formato: Quadrado, Cor: Branco, Tomalidade: Branco, Tipo de Acionamento da Bacia Sanitária: Duplo Acionamento, Posição do Acionamento da Bacia Sanitária: Botão Superior, Capacidade do Acionamento da Bacia Sanitária: 3/6 L MARCA: SANTA CLARA LOUÇAS | UNID | 100 | 100 | 500 | R\$ 222,70 |
| 63 | ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO – 1ª QUALIDADE - Dimensões aproximadas do produto Altura: 0,24cm Largura: 0,47cm Comprimento: 0,15cm Peso líquido aproximado do produto MARCA: BLUKIT | UNID | 200 | 200 | 1000 | R\$ 7,69 |

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 088/2019 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2019008303 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 07/11/2019 à 06/11/2020, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

Rk2 COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI
WILIAN FARIAS BORGES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2019

No dia 07 do mês de Novembro de 2019, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com endereço na Avenida Ayrton Senna, nº 580, Praia do Anil, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Carlos Felipe Larrosa Arias, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário H.L. de Souza Materiais de Construção - ME, localizado na Rodovia Rio Santos km 96, Bairro: Japuiba – Cidade: Angra dos Reis – Estado: RJ, CEP: 23933-055 – inscrito no CNPJ nº 00.668.912/0001-36, Tel.: (24) 3365-2814 e e-mail: hldesouza@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. Haroldo Lopes de Souza, portador da Carteira de Identidade nº 04088224-3IFP e CPF nº 470.279.167-20, conforme quadro abaixo:

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade | | | Valor Unitário |
|------|--|---------|-------------------|--------------------------------------|------------------------------|----------------|
| | | | órgão Gerenciador | Total registrada e limite por adesão | Limite decorrente de adesões | |
| 01 | Adaptador pvc rosca x sold. ½ 20 mm: 1ª qualidade; Com bolsa e rosca 20 x ½ Adaptador, uso indicado: água fria, tipo: roscável e soldável Bitola de canos e conexões em milímetros: 20 mm Bitola de canos e conexões em polegadas: 1/2" Tipo de material: pvc MARCA: CORR PLASTIK | UNID | 100 | 100 | 500 | R\$ 0,59 |
| 02 | Cap pvc cola 20 mm Cap pvc soldável 20 mm, para instalações prediais de água fria; MARCA: CORR PLASTIK | UNID | 100 | 100 | 500 | R\$ 0,64 |

| | | | | | | |
|----|---|------|-----|-----|------|-----------|
| 03 | Fita teflon 19 mm. X 50 mm Categoria: veda rosas, largura(cm):7,50, comprimento(cm): 2,00, altura(cm): 7,50, peso(kg):0,02 MARCA: VEDAFLON | UNID | 200 | 200 | 1000 | R\$ 4,73 |
| 04 | Flange pvc rosca x sold. ½ x 20 mm Adaptador auto – ajustável soldável, com rosca interna para caixa d'água com junta de vedação 20 mm x ½. MARCA: CORR PLASTIK | UNID | 100 | 100 | 500 | R\$ 5,65 |
| 05 | Flange pvc rosca x sold. 25 x ¾ – Adaptador autoajustável soldável, com rosca interna para caixa d'água com junta de vedação 25 mm x ¾. MARCA: CORR PLASTIK | UNID | 100 | 100 | 500 | R\$ 8,82 |
| 06 | Flange pvc rosca x sold. 32 x 1 – Adaptador autoajustável soldável com rosca interna para caixa d'água com junta de vedação 32 mm x 1. MARCA: CORR PLASTIK | UNID | 100 | 100 | 500 | R\$ 12,40 |
| 07 | Joelho pvc esgoto: 45° – 40 mm Joelho p/ união de tubos em ângulo 45° ; uso indicado: esgoto ângulo 45°; Bitola de canos e conexões em milímetros: 40 mm; bitola de canos e conexões em polegadas 1.1/2" material pvc rígido. MARCA: CORR PLASTIK | UNID | 100 | 100 | 500 | R\$ 1,78 |
| 08 | Joelho pvc esgoto 90° – 40mm – Joelho soldável de 90° com bitola de 40mm. Instalações hidráulicas, que precisam de desvio na tubulação. MARCA: CORR PLASTIK | UNID | 200 | 200 | 1000 | R\$ 2,40 |
| 09 | Joelho pvc esgoto 90° – 50mm – Joelho soldável de 90° com bitola de 50mm. instalações hidráulicas que precisam de desvio na tubulação. MARCA: CORR PLASTIK | UNID | 200 | 200 | 1000 | R\$ 1,98 |
| 10 | Joelho pvc água 90° – ½ Joelho soldável de 90° com bitola de ½. Instalações hidráulicas que precisam de desvio na tubulação. MARCA: CORR PLASTIK | UNID | 100 | 100 | 500 | R\$ 2,10 |
| 11 | Joelho pvc soldável 90° – 20mm produto: joelho 90° Uso indicado: água fria, tipo: soldável, bitola de canos e conexões em milímetros: 20 mm, bitola de canos e conexões em polegadas: 1/2", tipo de material: pvc, joelho soldável para mudança de direção em tubulações de água em ângulo de 90°. MARCA: CORR PLASTIK | UNID | 200 | 200 | 1000 | R\$ 0,28 |
| 12 | Joelho pvc soldável 90° – 25mm Uso indicado: água fria, tipo: soldável, bitola de canos e conexões em milímetros: 25 mm, bitola de canos e conexões em polegadas: 3/4", tipo de material: pvc, joelho soldável para mudança de direção em tubulações de água em ângulo de 90°. MARCA: CORR PLASTIK | UNID | 200 | 200 | 1000 | R\$ 0,38 |
| 13 | Joelho pvc soldável 90° – 32mm produto: joelho 90°, uso indicado: água fria, tipo: soldável, bitola de canos e conexões em milímetros: 32 mm, bitola de canos e conexões em polegadas: 1", tipo de material: pvc, joelho soldável para mudança de direção em tubulações de água em ângulo de 90°. MARCA: CORR PLASTIK | UNID | 100 | 100 | 500 | R\$ 1,28 |
| 14 | Joelho azul soldável 25 x 1/2 Tamanhos e medidas 1/2"x25mm composição: pvc + inserto metálico em latão, tipo roscável e soldável bitola de canos e conexões em milímetros 25x20 mm. bitola de canos e conexões em polegadas 3/4x1/2 características, técnicas conexão com guia metálico. MARCA: CORR PLASTIK | UNID | 200 | 200 | 1000 | R\$ 3,48 |

| | | | | | | |
|----|--|------|-----|-----|------|------------|
| 15 | Joelho azul soldável 20 x 1/2. Tamanhos e medidas 1/2"x20mm composição pvc + inserto metálico em latao, tipo roscável e soldável. bitola de canos e conexões em milímetros 20 x 1/2 , bitola de canos e conexões em polegadas 1/2 ", características técnicas conexão com guia metálico. MARCA: CORR PLASTIK | UNID | 200 | 200 | 1000 | R\$ 2,28 |
| 17 | Adesivo veda junta bisnaga 73gr Adesivo veda juntas em bisnaga, pasta adesivo veda juntas em bisnaga Pasta, cor: marrom, cura inicial: 60 minutos, cura total: 24 horas. MARCA: PLASTUBOS | UNID | 100 | 100 | 500 | R\$ 4,77 |
| 30 | Registro de gaveta sem acabamento Tipo: semi industrial, uso indicado: água quente e fria, bitola em milímetros: 32 mm, bitola em polegadas: 1 ", acionamento de registro: volante, material: metal. MARCA: RAMADA | UNID | 50 | 50 | 250 | R\$ 35,50 |
| 35 | Te pvc esgoto 90° 40mm Produto: tê, uso indicado: esgoto, bitola de canos e conexões em milímetros: 40 mm, bitola de canos e conexões em polegadas: 1.1/2 ", tipo de material: pvc. MARCA: CORR PLASTIK | UNID | 200 | 200 | 1000 | R\$ 3,67 |
| 39 | Torneira de bóia pvc 1/2: Uso indicado: caixa d'água de todas as litragens, produto: torneira boia, material: metal e plástico. MARCA: DUDA | UNID | 100 | 100 | 500 | R\$ 5,00 |
| 51 | Tubo pvc soldável 20mm com 6m Produto: cano, uso indicado: água fria, tipo: soldável, bitola de canos e conexões em milímetros: 20 mm, bitola de canos e conexões em polegadas: 1/2 ", comprimento: 6 m, tipo de material: pvc. MARCA: VINILPLAST | UNID | 100 | 100 | 500 | R\$ 12,08 |
| 54 | União de pvc soldável 20mm Produto: união, uso indicado: água fria, tipo: soldável, bitola de canos e conexões em milímetros: 20 mm, bitola de canos e conexões em polegadas: 1/2 ", pressão de funcionamento máxima: 7,65 mca, temperatura máxima da água: 20 °c, tipo de material: pvc. MARCA: CORR PLASTIK | UNID | 200 | 200 | 1000 | R\$ 3,41 |
| 56 | Válvula para lavatório metal Local indicado: lavatório, tipo:curta, diâmetro em polegadas: 1", altura: 9,7 cm, largura: 5,6 cm, comprimento: 5,6 cm, material: metal. MARCA: PADOVA | UNID | 100 | 100 | 500 | R\$ 10,75 |
| 58 | Válvula para tanque pvc 1 1/2 Local indicado: tanque, tipo:curta, diâmetro em polegadas: 1.1/2 ", altura: 4,3 cm, material: plástico. MARCA: LUCONI | UNID | 200 | 200 | 1000 | R\$ 5,98 |
| 59 | Lavatório para banheiro em louça c/coluna. Lavatório: cor branco. Material: argila, feldspato, caulim, vidrados e corantes inorgânicos. Furo central vazado. Largura (cm): 56. Profundidade (cm): 46, coluna: cor: branco. Material: argila, feldspato, calim, vidrados e corantes inorgânicos. Altura (cm): 40,5. MARCA: SANTA CLARA | UNID | 100 | 100 | 500 | R\$ 191,00 |

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 088/2019 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2019008303 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 07/11/2019 à 06/11/2020, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

H.L DE SOUZA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME
HAROLDO LOPES DE SOUZA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2019

No dia 07 do mês de Novembro de 2019, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com endereço na Avenida Ayrton Senna, nº 580, Praia do Anil, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Carlos Felipe Larrosa Arias, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Macife Soluções em Materiais LTDA, localizado na Rua Guatemala nº 220, Bairro: Penha – Cidade: Angra dos Reis – Estado: RJ, CEP: 21.020-170 – inscrito no CNPJ nº 23.502.141/0001-08, Tel.: (21) 2148-0186 e e-mail: macife@macife.com.br, neste ato representado pelo Sr. Anderson Jesus de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 11263012-4, expedida pelo IFP/RJ e CPF nº 052.907.007-30, conforme quadro abaixo:

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade | | | Valor Unitário |
|------|--|---------|-------------------|--------------------------------------|------------------------------|----------------|
| | | | órgão Gerenciador | Total registrada e limite por adesão | Limite decorrente de adesões | |
| 24 | Niple pvc rosca 1/2 Produto: niple paralelo, uso indicado: água fria, tipo: roscável, bitola de canos e conexões em milímetros: 20 mm, bitola de canos e conexões em polegadas: 1/2 ", tipo de material: pvc. MARCA: KRONA | UNID | 100 | 100 | 500 | R\$ 0,70 |
| 28 | Ralo pvc sinf 15x15cm saída 50mm Diâmetro total: 15cm x 15cm, diâmetro da entrada de água: 40mm, diâmetro da saída de água: 50mm. MARCA: KRONA | UNID | 100 | 100 | 500 | R\$ 23,17 |

| | | | | | | |
|----|--|------|-----|-----|-----|--------------|
| 32 | Registro de pressão sem acabamento ½ Bitola em polegadas: 1/2 " material: metal <i>MARCA: IMPERATRIZ</i> | UNID | 50 | 50 | 250 | R\$ 30,65 |
| 41 | Torneira p/ lavatório metal cromada ½ Torneira de lavatório metal ½. Mecanismo de vedação substituível, acionamento leve, vedação perfeita e fácil manutenção. Uso indicado: bancada. <i>MARCA: IMPERATRIZ</i> | UNID | 100 | 100 | 500 | R\$ 38,95 |
| 42 | Torneira p/ lavatório metal cromada ½ tipo pescoço de ganso Fabricada em metal cromado de alta resistência, a corrosão e riscos, altura da base a curvatura do tubo 20 cm, altura da base a ponta do arejador 13 cm, largura de 10 cm, funcionamento perfeito em baixa e alta pressão de 0,2 a 4 kgf/cm², ou 3 a 57 psi bitola de ½, uso indicado: bancada. <i>MARCA: IMPERATRIZ</i> | UNID | 100 | 100 | 500 | R\$ 48,00 |
| 43 | Torneira para pia de cozinha pvc ½ Produto: torneira, local indicado: cozinha, uso indicado: pia, bitola em polegadas: ½. material: plástico, uso indicado: parede. <i>MARCA: HERC</i> | UNID | 100 | 100 | 500 | R\$ 6,62 |
| 61 | Cx. D'água 1000 litros. Produto: caixa d'água. material: plástico, tipo de material: polietileno, cor: azul, tamanho: médio, capacidade: 1000 l, formato: redonda, altura c/ tampa: 0,99 m, altura sem tampa: 0,82 m, diâmetro com a tampa: 1,49 m, diâmetro da base: 1,11 m, peso do produto: 16,9 kg. <i>MARCA: FORTLEV</i> | UNID | 20 | 20 | 100 | R\$ 356,80 |
| 62 | Cx. D'água 2000 litros Uso indicado: armazenar água da rede, tipo da tampa: simples, produto: caixa d'água, material: plástico, tipo de material: polietileno, cor: azul, tamanho: médio, local indicado: multiuso, capacidade: 2000 l, formato: redonda, altura com tampa: 1,11 m, altura sem tampa: 0,89 m, diâmetro com a tampa: 1,82 m, diâmetro sem a tampa: 1,82 m, diâmetro da base: 1,52 m, diâmetro da tampa: 1,82 m, peso do produto: 34,82 kg. <i>MARCA: FORTLEV</i> | UNID | 10 | 10 | 50 | R\$ 1.199,90 |

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 088/2019 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2019008303 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 07/11/2019 à 06/11/2020, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(es) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

MACIFE SOLUÇÕES EM MATERIAIS LTDA
ANDERSON JESUS DE OLIVEIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2019

No dia 08 do mês de Novembro de 2019, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS

REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com endereço na Avenida Ayrton Senna, nº 580, Praia do Anil, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Carlos Felipe Larrosa Arias, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário F.E.B Leal Prods Metal e Mats de Saneamento EIRELI - ME, localizado na Avenida Heitor Zanata nº 01, Bairro: Monte Castelo - Cidade: Três Rios - Estado: RJ, CEP: 25.810-240 - inscrito no CNPJ nº 18.317.483/0001-18, Tel.: (24) 2255-9844 e e-mail: comercial@lealconex.com.br, neste ato representado pelo Sr. Felipe Eduardo Bonfim Leal, portador da Carteira de Identidade nº 115103400, expedida pelo IFPP/RJ e CPF nº 089.221.517-81, conforme quadro abaixo:

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade | | | Valor Unitário |
|------|--|---------|-------------------|--------------------------------------|------------------------------|----------------|
| | | | órgão Gerenciador | Total registrada e limite por adesão | Limite decorrente de adesões | |
| 16 | Adesivo plástico para PVC frasco 175gr Produto a base de misturas de solventes formaldeídos, cetonas e resina de pvc, com pincel aplicador, cor: incolor. <i>Marca: Plastilit</i> | UNID | 200 | 200 | 1000 | R\$ 7,99 |
| 25 | Rabicho PVC 50 cm metal Comprimento: 50 cm, pressão indicada: baixa pressão, bitola em polegadas: 1/2 ", uso indicado: água fria, forma construtiva flexível: liso, material: metal. <i>Marca: Higo</i> | UNID | 100 | 100 | 500 | R\$ 26,10 |
| 34 | Sifão flexível PVC para tanque universal Local indicado: universal. comprimento máximo do sifão: 67 cm. comprimento mínimo do sifão: 31 cm. tipo de corpo: extensível, material: plástico, tipo de entrada do sifão: dupla. <i>Marca: Krona</i> | UNID | 100 | 100 | 500 | R\$ 8,70 |
| 45 | Tubo de esgoto 75 mm com 6 m Produto: cano, uso indicado: esgoto, bitola de canos e conexões em milímetros: 75 mm, bitola de canos e conexões em polegadas: 3, comprimento: 6,00 m. tipo de material: pvc. <i>Marca: Corr Plastik</i> | UNID | 50 | 50 | 250 | R\$ 40,70 |
| 48 | Tubo PVC esgoto 40 mm com 6 m Produto: cano, uso indicado: esgoto, bitola de canos e conexões em milímetros: 40 mm. bitola de canos e conexões em polegadas: 1.1/2.", comprimento: 6 m, tipo de material: pvc. <i>Marca: Corr Plastik</i> | UNID | 100 | 100 | 500 | R\$ 18,85 |
| 49 | Tubo PVC esgoto 50 mm com 6 m Produto: cano, uso indicado: esgoto, bitola de canos e conexões em milímetros: 50 mm, bitola de canos e conexões em polegadas: 2", comprimento: 3 m, tipo de material: pvc. <i>Marca: Corr Plastik</i> | UNID | 100 | 100 | 500 | R\$ 36,75 |

| | | | | | | |
|----|---|------|-----|-----|-----|-----------|
| 50 | tubo PVC rosca ½. Com 6 m Produto: cano, uso indicado: água fria, tipo: roscável, bitola de canos e conexões em milímetros: 20 mm, bitola de canos e conexões em polegadas: 1/2", comprimento: 6 m, tipo de material: pvc. Marca: Plastilit | UNID | 100 | 100 | 500 | R\$ 47,90 |
| 53 | tubo PVC soldável 32 mm c/ 6 m Produto: cano, uso indicado: água fria, tipo: soldável, bitola de canos e conexões em milímetros: 32 mm, bitola de canos e conexões em polegadas: 1", comprimento: 6 m, tipo de material: pvc. Marca: Corr Plastik | UNID | 100 | 100 | 500 | R\$ 47,90 |

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 088/2019 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2019008303 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 08/11/2019 à 07/11/2020, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(es) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

F.E.B LEAL COM PRODS METAL E MATS DE SANEAMENTO
EIRELI - ME
FELIPE EDUARDO BONFIM LEAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2019

No dia 13 do mês de Novembro de 2019, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com endereço na Avenida Ayrton Senna, nº 580, Praia do Anil, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Carlos Felipe Larrosa Arias, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Abade Franco Materiais LTDA-ME, localizado na Avenida Oswaldo Neves Martins nº 64, Bairro: Centro – Cidade: Angra dos Reis – Estado: RJ, CEP: 23900-030 – inscrito no CNPJ nº 26.252.913/0001-99, Tel.: (24) 3379-0132 e e-mail: comercial@abadeconstrucoes.com.br, neste ato representado pela Srª Rita de Cássia Teixeira Abade Franco, portadora da Carteira de Identidade nº 11194030-0, expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 078.248.437-93, conforme quadro abaixo:

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade | | | Valor Unitário |
|------|-----------|---------|-------------------|--------------------------------------|------------------------------|----------------|
| | | | órgão Gerenciador | Total registrada e limite por adesão | Limite decorrente de adesões | |

| | | | | | | |
|----|--|------|-----|-----|------|----------|
| 20 | LUVA PVC SOLDÁVEL 20 MM Produto: Luva, Uso Indicado: Água Fria, Tipo: Soldável, Bitola de Canos e Conexões em Milímetros: 20 mm, Bitola de Canos e Conexões em Polegadas: 1/2", Tipo de Material: PVC. Marca: Krona | UNID | 200 | 200 | 1000 | R\$ 0,29 |
| 21 | LUVA PVC SOLDÁVEL 25 MM Produto: Luva, Uso Indicado: Água Fria, Tipo: Soldável, Bitola de Canos e Conexões em Milímetros: 25 mm, Bitola de Canos e Conexões em Polegadas: 3/4", Tipo de Material: PVC. Marca: Krona | UNID | 200 | 200 | 1000 | R\$ 0,40 |
| 22 | LUVA PVC ROSCA ½ Produto: Luva, Uso Indicado: Água Fria, Tipo: Roscável, Bitola de Canos e Conexões em Milímetros: 20 mm, Bitola de Canos e Conexões em Polegadas: ½", Tipo de Material: PVC. Marca: Krona | UNID | 100 | 100 | 500 | R\$ 1,90 |
| 23 | LUVA PVC ROSCA ¾ Produto: Luva, Uso Indicado: Água Fria, Tipo: Roscável, Bitola de Canos e Conexões em Milímetros: 25 mm, Bitola de Canos e Conexões em Polegadas: ¾", Tipo de Material: PVC. Marca: Krona | UNID | 100 | 100 | 500 | R\$ 2,25 |
| 27 | RALO PVC SECO 10 X 10 CM SAÍDA DE 40MM Ralo Seco Quadrado, Ralo com grelha quadrada para escoamento de água., Dimensões: 10cm X 10cm X 5cm. Saída lateral para tubos de 40mm, Fabricado em: PVC. Marca: Krona | UNID | 100 | 100 | 500 | R\$ 9,80 |
| 29 | REDUÇÃO PVC COLA 50X40MM Bucha de Redução, Uso Indicado: Água Fria, Tipo: Soldável, Bitola de Canos e Conexões em Milímetros: 50x40 mm, Tipo de Material: PVC. Marca: Krona | UNID | 200 | 200 | 1000 | R\$ 1,43 |
| 33 | SIFÃO FLEXÍVEL PVC PARA LAVATÓRIO UNIVERSAL Local Indicado: Universal, Diâmetro de Entrada do Sifão: 1.1/2", Comprimento Máximo do Sifão: 72 cm, Comprimento Mínimo do Sifão: 32 cm, Tipo de Corpo: Extensível, Material: Plástico. Marca: Krona | UNID | 400 | 400 | 2000 | R\$ 6,75 |
| 36 | TE PVC SOLDÁVEL 20MM Produto: Tê 90°, Uso Indicado: Água Fria, Tipo: Soldável, Bitola de Canos e Conexões em Milímetros: 20 mm, Bitola de Canos e Conexões em Polegadas: ½", Pressão de Funcionamento Máxima: 7,65 mca, Temperatura Máxima da Água: 20 °C, Tipo de Material: PVC. Marca: Krona | UNID | 200 | 200 | 1000 | R\$ 0,67 |

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 088/2019 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2019008303 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 13/11/2019 à 12/11/2020, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(es) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

ABADE FRANCO MATERIAIS LTDA-ME
RITA DE CÁSSIA TEIXEIRA ABADE FRANCO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2019

No dia 14 do mês de Novembro de 2019, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com endereço na Avenida Ayrton Senna, nº 580, Praia do Anil, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Carlos Felipe Larrosa Arias, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário JC de Angra Comércio e Serviços LTDA ME, localizado na Rua Tom Jobim, nº 68, Bairro: Nova Angra – Cidade: Angra dos Reis – Estado: RJ, CEP: 23.933-220 – inscrito no CNPJ nº 27.130.370/0001-08, Tel.: (24) 3364-4331 e e-mail: comerciojc37@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Juliano Rosa do Rosário, portador da Carteira de Identidade nº 10992306-0, expedida pelo IFP/RJ e CPF nº 053.857.957-98, conforme quadro abaixo:

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade | | | Valor Unitário |
|------|--|---------|-------------------|--------------------------------------|------------------------------|----------------|
| | | | órgão Gerenciador | Total registrada e limite por adesão | Limite decorrente de adesões | |
| 38 | TE PVC SOLDÁVEL 25MM Produto:Tê, Tipo: Soldável, Uso Indicado: Água fria, Bitola de Canos e Conexões em Milímetros: 25 mm, Bitola de Canos e Conexões em Polegadas: ¾", Tipo de Material: PVC. Marca: Majestic | UNID | 200 | 200 | 1000 | R\$ 0,45 |

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 088/2019 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2019008303 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 14/11/2019 à 13/11/2020, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(es) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

JC DE ANGRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
JULIANO ROSA DO ROSÁRIO

RESOLUÇÃO Nº01/2019/CMDPD

“CONVOCA ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CMDPD) DE ANGRA DOS REIS PARA O BIÊNIO 2019-2021”.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE ANGRA DOS REIS – RJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a deliberação advinda da última Reunião Ordinária desse Conselho, realizada aos 21 (vinte e um) dias do mês de Novembro de 2019,

Considerando a Lei nº 3.305 de 06 de outubro de 2014, que instituiu este Conselho,

Considerando a RESOLUÇÃO Nº 01/2017/CMDPD que altera o Decreto Nº 5.612, de 26 de Março de 2008 sobre o Regimento Interno deste Conselho.

RESOLVE:

Art. 1º. Convoca-se todas as organizações não governamentais, com ou sem fim lucrativo, demais entidades, movimentos sociais, comissões, instituições filantrópicas e confessionais que atendem, assessoram, defendem ou garantem direitos na área da pessoa com deficiência no município de Angra dos Reis (independente de espaço físico, sede própria ou registro) para a Assembleia pública de eleição de representantes da sociedade civil, conforme o Art. 5º da Lei 3.305 /2014, que ocorrerá no dia 12 de dezembro de 2019 às 14 horas no Teatro Municipal - Praça Guarda Marinha Greenhalgh s/nº - Centro – Angra dos Reis – RJ, a fim de compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD) no Biênio 2019-2021.

Art. 2º. Para efeito de inscrição ou assento das entidades da sociedade civil é necessário que o representante na Assembleia esteja munido dos seguintes documentos:

- I – Estatuto atualizado da entidade ou convenção de normas;
- II – Ata de Reunião que compõe a Diretoria;
- III – Resumo das atividades do último ano;
- IV – Ofício com indicação de 2 conselheiros (titular e suplente)

com telefones e e-mails.

Parágrafo Único: Pelo menos um dos conselheiros indicados deve estar presente nesta Assembleia pública de eleição.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir de 21 de novembro de 2017.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

Rita de Fátima dos Santos
Presidente do CMDPD

Resolução 14/2019/CMAS

Aprova a Proposta 41563/2019 do Ministério da Cidadania para “Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica” na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Angra dos Reis - RJ.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE ANGRA DOS REIS - RJ, no uso de suas atribuições legais e junto ao demais conselheiros participantes da 223ª Reunião deste Conselho,

Resolve:

Art. 1º. Fica registrado nesta data a Aprovação da Proposta 41563/2019 do Ministério da Cidadania para Projeto Social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Angra dos Reis no âmbito do Programa 5500020190062, cujo objeto é Aquisição de 02 Micro – ônibus

para implantação de CRAS Volante, tendo como referência o CRAS Parque Mambucaba e CRAS Monsuaba, para Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor em 18 de novembro de 2019.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 18 DE
NOVEMBRO DE 2019.
DENISE ALVES DE CARVALHO
Presidente do CMAS

Resolução 15/2019/CMAS

Aprova a Proposta 41638/2019 do Ministério da Cidadania para “Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica” na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Angra dos Reis - RJ.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (CMAS) DE ANGRA DOS REIS - RJ, no uso de suas atribuições legais e junto ao demais conselheiros participantes da 223ª Reunião deste Conselho,

Resolve:

Art. 1º. Fica registrado nesta data a Aprovação da Proposta 41638/2019 do Ministério da Cidadania para Projeto Social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Angra dos Reis no âmbito do Programa 5500020190062, cujo objeto é Aquisição de 02 micro - ônibus para deslocamento de usuários de serviços socioassistenciais, para Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor em 18 de novembro de 2019.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 18 DE
NOVEMBRO DE 2019.
DENISE ALVES DE CARVALHO
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 16 / 2019/ CMAS

Aprova o “Plano de Trabalho das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)” para o município de Angra dos Reis e a inclusão de Secretarias no Comitê do PETI

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGRA DOS REIS – RJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a deliberação advinda da 225ª Reunião desse Conselho, a segunda do ano corrente em caráter Extraordinário, realizada aos seis dias do mês de novembro do ano de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o “Plano de Trabalho das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)” para o município de Angra dos Reis, assim como a inclusão das seguintes Secretarias no Comitê do PETI: Secretaria Executiva de Esporte e Lazer; Secretaria Executiva de Cultura e Patrimônio Histórico; e Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor em 6 de novembro de 2019.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 6 DE
NOVEMBRO DE 2019.
DENISE ALVES DE CARVALHO
Presidente do CMAS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2019

PROCESSO Nº 2019013917

O Município de Angra dos Reis, vem por meio deste, tornar público, o resultado da fase da abertura de propostas da Concorrência Pública 013/2019 realizada no dia 27/11/2019 na Superintendência de Gestão de Suprimentos, onde se constatou a proposta no valor global de R\$ 4.163.043,18 da empresa Construtora Caesa Ltda - ME, de R\$ 4.091.723,52 da empresa Aclive Construções Ltda, de R\$ 4.176.601,28 da empresa Aliança Construções e Empreendimentos Eireli e de R\$ 4.167.155,99 da empresa Contrate de Angra Construções Ltda. Avaliada a melhor proposta (R\$ 4.091.723,52 da empresa Aclive Construções Ltda) sob os critérios de classificação previstos em edital, a mesma foi considerada CLASSIFICADA. Como não estavam presentes todos os representantes credenciados no prosseguimento do certame, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para possíveis interposições de recursos a partir desta publicação.

Angra dos Reis, 27 de novembro de 2019.

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A - EBEC **TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 132/2018**

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a prorrogação do prazo com reajuste financeiro do Contrato nº 132/2018, referente a contratação de empresa para locação de veículos, para uso em diversas Secretarias desta PMAR, automotores equipados com rastreamento on line, via satélite, em tempo real, com cobertura em todo território nacional, com seguro compreensivo total ou parcial, que cubra caso a morte ou invalidez permanente, do motorista, dos passageiros, e cubra também acidente do veículo segurado, bem como garantia do (s) veículo(s) próprio(s), veículos de terceiros e indenização em caso de morte ou invalidez permanente, total ou parcial de terceiros envolvidos no acidente.

PRAZO: A prorrogação do prazo deste termo será por mais 12(doze) meses, tendo início em 13/12/2019 e término em 12/12/2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art.57, inc. II da Lei 8666/93.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 962.689,92 (novecentos e sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos), dividido em 12 parcelas de R\$ 80.224,16 (oitenta mil, duzentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente termo correrão à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2005.12.361.0204.2164.339039.0000, FICHA Nº 20190148 e NOTA DE EMPENHO Nº: 2140/2019, de 12/11/2019, no valor de R\$ 50.808,64 (cinquenta mil, oitocentos e oito reais e sessenta e quatro centavos).

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Administração, através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 137/2019, de 11/11/2019, devidamente autorizado pelo Secretário de Administração, constante do Processo Administrativo nº 2017022055, de 23/10/2017.

DATA DA ASSINATURA: 26/11/2019.

Angra dos Reis, 26 de novembro de 2019.

CARLOS MACEDO COSTA

Secretário de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019015242

O Município de Angra dos Reis, vem através deste, tornar público, que foram alteradas as alíneas “a”, “b”, “e” do subitem 12.4.1.2 do Edital; e, item 4, subitens 8.1.18, 9.1, 9.2 e 9.5 do Termo de Referência.

Angra dos Reis, 27 de Novembro de 2019.
MARLENE PONCIANO
Secretária Executiva de Cultura e Patrimônio

**ERRATA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº
099/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019015243**

O Município de Angra dos Reis, vem através deste, tornar público, que foram alteradas as alíneas “a”, “b”, “e” do subitem 12.4.1.2 do Edital; e, item 4, subitens 8.1.17, 9.1, 9.2 e 9.5 do Termo de Referência.

Angra dos Reis, 27 de Novembro de 2019.
MARLENE PONCIANO
Secretária Executiva de Cultura e Patrimônio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Srª Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2019012414, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 041/2019, cujo objeto é: Aquisição de Veículos leves e pesados, do tipo utilitário e caminhão para atender ao almoxarifado e a equipe de pequenos reparos da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, em favor das empresas abaixo:

TOP FLEX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP
MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI

Seguem dados das empresas vencedoras na ordem do maior ao menor valor total:

TOP FLEX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 28.072.149/0001-03, vencedora do item 01.
Sendo um item e perfazendo o valor total de:
R\$ 279.999,00
(Duzentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais).

MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.093.776/0001-91, vencedora do item 02.
Sendo um item e perfazendo o valor total de:
R\$ 195.666,67
(Cento e noventa e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Valor Total do Pregão 041/2019 foi de R\$ 475.665,67

(Quatrocentos e setenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

Angra dos Reis, 26 de Novembro de 2019.
JOELTON ANTÔNIO CONTE
Secretário Interino de Educação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2019/REMARCATO

PROCESSO Nº 2019015242
OBJETO: Formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de 12 (doze) meses, para contratação de empresa(s) especializada para eventuais locações com montagem e desmontagem de palcos, piso, estrutura treliçada, arquibancada, grades de contenção, tendas, coberturas e estantes, para atender aos eventos culturais ou apoiados pela Secretaria executiva de Cultura e Patrimônio.

DATA/HORA DA SESSÃO: 11/12/2019, às 14:00 h
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.
RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

Adriano de Moura Vidal Jordão
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2019/REMARCATO

PROCESSO Nº 2019015243
OBJETO: Formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de 12 (doze) meses, para contratação de empresa(s) para eventuais locações com montagem e desmontagem de sonorização/iluminação, geradores, painel de led, refletores HQI e projetor e telão, para atender aos eventos culturais realizados ou apoiados pela Secretaria executiva de Cultura e Patrimônio.

DATA/HORA DA SESSÃO: 12/12/2019, às 14:00 h
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.
RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

Adriel Felipe Conceição de Lacerda
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2019

PROCESSO Nº 2019016696
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de veículos automotivos terrestre 0KM (zero quilômetro), com ano de fabricação não inferior a 2019 (dois mil e dezenove).
DATA/HORA DA SESSÃO: 16/12/2019, às 10:00 h
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.
RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

Adriel Felipe Conceição de Lacerda
Pregoeiro

PORTARIA Nº 042/2019

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 8.046, de 27/09/2011,

RESOLVE:

DESIGNAR ARIELSON FORSTER INOCENCIO, Bombeiro Hidráulico de Saneamento, Matrícula nº 190.508, para exercer as atribuições de Supervisão de Obras, com efeitos a contar a partir de 02 de dezembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

PAULO CEZAR DE SOUZA
Presidente

DECRETO Nº 11.480, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

NOMEIA MEMBRO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.731, de 23 de Novembro de 2017, que nomeou membros para o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, e a necessidade de proceder à substituição de membros integrantes do referido Conselho;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0647/2019/SDSP, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, datado de 01 de novembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada ERICA DO NASCIMENTO SANTOS para compor, a partir de 01 de novembro do corrente, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, substituindo a suplente Cíntia Maria Francisco dos Santos, representante da Associação Pestalozzi de Angra dos Reis – A.P.A.R., nomeada pelo Decreto nº 10.731, de 23 de Novembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

DECRETO Nº 11.487, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1384/2019/SEC, da Secretaria de Educação, datado de 05 de novembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o servidor MATHEUS CARRARA PEREIRA, Matrícula 26.669, a conduzir veículos desta Administração Pública Municipal, no

desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOELTON ANTONIO CONTE
Secretário de Educação - Interino

DECRETO Nº 11.490, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 219/2019/SDUS.SEOBR, da Secretaria Executiva de Obras, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, datado de 12 de junho de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o servidor JOÃO AUGUSTO RAMOS BITTENCOURT, Matrícula 26706, a conduzir veículos desta Administração Pública Municipal, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Executivo de Obras

DECRETO Nº 11.495, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 3.900, de 05 de novembro de 2019, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.372.807,89 (um milhão, trezentos e setenta e dois mil, oitocentos e sete reais e oitenta e nove centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 1.372.807,89 (um milhão, trezentos e setenta e dois mil, oitocentos e sete reais e oitenta e nove centavos), na forma seguinte:

| DOTAÇÃO | ANULAÇÃO | SUPLEMENTAÇÃO |
|---------|----------|---------------|
|---------|----------|---------------|

| | | |
|---|---------------------|---------------------|
| 2019 20 2005 04 122 0204 2002 339014 0000 | 16.060,00 | - |
| 2019 20 2005 04 122 0204 2018 339039 0000 | 17.480,00 | - |
| 2019 20 2005 04 122 0204 2157 339036 0000 | 351,67 | - |
| 2019 20 2005 04 122 0204 2162 339030 0000 | 26.187,00 | - |
| 2019 20 2005 04 122 0204 2164 339039 0000 | 169.063,40 | - |
| 2019 20 2005 04 122 0204 2284 339030 0000 | 188.888,91 | - |
| 2019 20 2005 04 122 0204 2284 339039 0000 | 719.384,52 | - |
| 2019 20 2005 04 129 0204 2162 339030 0000 | 22.278,14 | - |
| 2019 20 2005 04 129 0204 2164 339039 0000 | 30.625,00 | - |
| 2019 20 2005 04 122 0204 2531 339040 0000 | 3.254,25 | - |
| 2019 20 2005 04 122 0204 2161 339039 0000 | 1.067,85 | - |
| 2019 27 2701 10 301 0204 2001 319011 0000 | - | 1.194.640,74 |
| 2019 34 3401 04 122 0204 2713 339014 0000 | 1.530,00 | - |
| 2019 34 3401 04 122 0204 2713 339093 0000 | - | 1.530,00 |
| 2019 20 2012 12 361 0214 2110 339039 0000 | 172.852,55 | - |
| 2019 20 2012 12 361 0214 2416 449052 0000 | - | 129.502,75 |
| 2019 20 2012 12 365 0214 2420 449052 0000 | - | 21.863,01 |
| 2019 20 2012 12 367 0214 2429 449052 0000 | - | 13.601,77 |
| 2019 20 2012 12 364 0214 2123 449052 0000 | - | 7.885,02 |
| 2019 20 2012 12 365 0216 2447 339030 0500 | 3.784,60 | - |
| 2019 20 2012 12 365 0216 2447 339039 0500 | - | 3.784,60 |
| TOTAL | 1.372.807,89 | 1.372.807,89 |

Legenda:
Descrição da Fonte e Vínculo:
00.00 = Ordinários
05.00 = Salário Educação

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 25 de novembro de 2019.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI
Secretário Municipal de Saúde

JOELTON ANTONIO CONTE
Secretário de Educação – Interino

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

DECRETO Nº 11.496, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 3.900, de 05 de novembro de 2019, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Excesso de Arrecadação: Fonte Ordinários – R\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais), na forma seguinte:

| DOTAÇÃO | CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO | SUPLEMENTAÇÃO |
|---------|-------------------------|---------------|
|---------|-------------------------|---------------|

| | | |
|---|--------------------|---------------------|
| 2019 27 2701 10 301 0204 2001 319011 0000 | 1.7.2.8.01.1.1.001 | 8.000.000,00 |
| 2019 20 2016 25 751 0220 1004 339039 0000 | | 500.000,00 |
| TOTAL | | 8.500.000,00 |

Legenda:
Descrição da Fonte e Vínculo:
00.00 = Ordinários

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita: Cota – Parte do ICMS - Principal
FONTE DE RECURSOS: 00.00

Código de Classificação: 1.7.2.8.01.1.1.001

| Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período | |
|--|-------------------|
| Período de 01/01/2018 a 31/10/2018 | RS 248.508.433,62 |
| Período de 01/11/2018 a 31/12/2018 | RS 96.356.735,44 |
| Período de 01/01/2019 a 31/10/2019 | RS 325.027.474,92 |

Demonstrativo da Taxa de Incremento

Arrecadação do 1º período 2019, dividido pelo 1º período de 2018, é igual à Taxa de Incremento

| | |
|------------------------------------|-------------------|
| Período de 01/01/2019 a 31/10/2019 | RS 325.027.474,92 |
| Período de 01/01/2018 a 31/10/2018 | RS 248.508.433,62 |
| Taxa de Incremento | 1,31 |

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação

Arrecadação do 2º período 2018 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2019.

| | | | |
|------------------------------------|------------------|------|-------------------|
| Período de 01/11/2018 a 31/12/2018 | RS 96.356.735,44 | 1,31 | RS 126.026.251,73 |
|------------------------------------|------------------|------|-------------------|

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

| | |
|--|--------------------------|
| (+) Arrecadação do 1º Período 2019 | RS 325.027.474,92 |
| (+) Arrecadação Provável do 2º Período 2019 | RS 126.026.251,73 |
| (=) Arrecadação Provável no Exercício de 2019 | RS 451.053.726,65 |
| (-) Previsão Orçamentária 2019 | RS 380.000.000,00 |
| (=) Provável Excesso de Arrecadação | RS 71.053.726,65 |
| (-) Excesso de Arrecadação Utilizado | |
| (=) Excesso de Arrecadação Disponível | RS 71.053.726,65 |

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 26 de novembro de 2019.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI
Secretário Municipal de Saúde

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

DECRETO Nº 11.497, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 3.900, de 05 de novembro de 2019, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.265.717,62 (um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil, setecentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 1.265.717,62 (um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil, setecentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos), na forma seguinte:

| DOTAÇÃO | ANULAÇÃO | SUPLEMENTAÇÃO |
|---|---------------------|---------------------|
| 2019 26 2601 08 244 0134 2247 339039 0000 | 15.000,00 | - |
| 2019 26 2601 08 244 0144 2410 339039 0000 | - | 15.000,00 |
| 2019 20 2017 27 812 0207 2675 449052 0000 | 5.000,00 | - |
| 2019 20 2017 27 812 0207 2675 339030 0000 | - | 5.000,00 |
| 2019 20 2017 27 812 0207 2142 339030 0000 | 5.000,00 | - |
| 2019 20 2017 27 812 0207 2675 339039 0000 | - | 5.000,00 |
| 2019 20 2016 15 451 0220 1006 449051 0600 | 367.000,00 | - |
| 2019 20 2016 20 608 0221 1174 449051 0600 | 652.000,00 | - |
| 2019 20 2016 15 452 0210 2462 339039 0600 | - | 1.019.000,00 |
| 2019 20 2016 15 452 0220 2069 339039 0400 | 221.717,62 | - |
| 2019 20 2016 15 452 0210 2462 339039 0400 | - | 221.717,62 |
| TOTAL | 1.265.717,62 | 1.265.717,62 |

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinários

04.00 = Royalties Até 5% - Lei 7.990/89

06.00 = Royalties – Participação Especial

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 26 de novembro de 2019.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Secretário Executivo de Serviço Público

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO
Secretária de Desenvolvimento Social
e Promoção da Cidadania

DECRETO Nº 11.499, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES VENAIIS E DO PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU, TAXA DE COLETA DE LIXO, CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – EXERCÍCIO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO que o art. 11, parágrafo único, da Lei Municipal nº 262, de 21 de dezembro de 1984 – Código Tributário do Município de Angra dos Reis, com a nova redação dada pela Lei nº 1.142, de 28 de dezembro de 2001, autoriza o Poder Executivo a atualizar o valor venal dos imóveis, com base na variação do Índice Geral de Preço de Mercado da Fundação Getúlio Vargas – IGP-M-FGV, ocorrida entre os meses de outubro do exercício em curso e o

mesmo mês do exercício anterior;

CONSIDERANDO que a variação do IGP-M-FGV verificada no período de outubro de 2018 a outubro de 2019 foi de 3,15% (três vírgula quinze por cento);

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº 2019021665, datado de 19 de novembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º O pagamento do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, contribuição de iluminação pública e das taxas cobradas em conjunto poderá ser feito em cota única no seu valor total até o dia 10 de fevereiro de 2020, mediante desconto de 10% (dez por cento), ou em 10 (dez) parcelas mensais, sem desconto, com o vencimento da primeira dessas parcelas no dia 10 de fevereiro de 2020 e demais no mesmo dia dos meses imediatamente seguintes.

Parágrafo único. Ficam automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil seguinte os prazos de vencimentos que ocorrerem em finais de semanas, feriados ou que, por outras razões, não houver expediente bancário em âmbito nacional, estadual ou municipal.

Art. 2º Ficam atualizados em 3,15% (três vírgula quinze por cento), os valores venais dos imóveis, com base na variação do Índice Geral de Preço de Mercado da Fundação Getúlio Vargas – IGP-M-FGV, ocorrida entre os meses de outubro de 2018 e outubro de 2019, na forma prevista no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 262, de 21 de dezembro de 1984 – Código Tributário do Município, com nova redação dada pela Lei nº 1.142, de 28 de dezembro de 2001.

Art. 3º O índice apurado, na forma do artigo anterior, incidirá também sobre todos os valores de cobrança ou lançamentos, devidos ao Tesouro Municipal, e estabelecidos em reais.

Art. 4º A ausência de remessa da guia de pagamento ao contribuinte não o desobriga de procurá-la na Gerência de Tributos Imobiliários do Município, situada na Praça Nilo Peçanha nº 08, Centro, caso não as receba em até 10 (dez) dias antes do vencimento da cota única ou da primeira parcela, podendo ainda ser emitida no portal da Prefeitura na internet (www.angra.rj.gov.br).

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Secretário de Finanças

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 071/2016 PREVISTA NA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO NOTIFICADO ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO ATRAVÉS DE VISTORIA FISCAL REALIZADA NO ENDEREÇO ABAIXO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE

21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: C. I. N° 096/2016/GTI.

NOTIFICADO: MARCOS AURÉLIO LEITE DA SILVA e outros – CPF N° 321.699.907-63.

ENDEREÇO: RUA EX-COMBATENTE ALTAIR DE SOUZA S/N°, complemento: lote 05, PRAIA DO ANIL, ANGRA DOS REIS – RJ, CEP.: 23.932-150.

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA CONCESSÃO/MANUTENÇÃO DA ISENÇÃO REFERENTE AO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANA BEM COMO DAS TAXAS RELACIONADAS COM O BEM IMÓVEL ACIMA MENCIONADO (Inscrição imobiliária n° 01.02.010.0799.001), NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N° 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE,

PRAZO: O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO É DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NA EXTINÇÃO DO REFERIDO BENEFÍCIO FISCAL COM O CONSEQUENTE LANÇAMENTO RETROATIVO DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO RELATIVO AOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS DO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5°, INCISO LV.

LEI MUNICIPAL n° 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2°, 203, 233, 242, 243 E 271.

DECRETO FEDERAL n° 70.235/1972 – ARTIGO 23.
RESOLUÇÃO SFI N° 003 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Angra dos Reis, 29 de novembro de 2019.

EMERSON CHI

Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis
matrícula n° 22.208

ALOÍSIO AFONSO KELMER

Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis
matrícula n° 22.219

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO N° 008/2016 PREVISTA NA LEI N° 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA À NOTIFICADA ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADA ATRAVÉS DE VISTORIA FISCAL REALIZADA NO ENDEREÇO ABAIXO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL N° 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: C. I. N° 037/2016/GTI.

NOTIFICADA: INDAIÁ GONÇALVES MAGALHÃES – CPF N° 027.901.987-48.

ENDEREÇO: ESCADARIA UM N° 159, CARIOCA, ANGRA DOS REIS – RJ, CEP.: 23.902-300.

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA CONCESSÃO/MANUTENÇÃO DA ISENÇÃO REFERENTE AO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANA BEM COMO DAS TAXAS RELACIONADAS COM O BEM IMÓVEL ACIMA MENCIONADO (Inscrição imobiliária n° 01.06.015.0004.002), NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N° 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE,

PRAZO: O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO É DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NA EXTINÇÃO DO REFERIDO BENEFÍCIO FISCAL COM O CONSEQUENTE LANÇAMENTO RETROATIVO DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO RELATIVO AOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS DO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5°, INCISO LV.

LEI MUNICIPAL n° 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2°, 203, 233, 242, 243 E 271.

DECRETO FEDERAL n° 70.235/1972 – ARTIGO 23.
RESOLUÇÃO SFI N° 003 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Angra dos Reis, 29 de novembro de 2019.

EMERSON CHI

Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis
matrícula n° 22.208

ALOÍSIO AFONSO KELMER

Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis
matrícula n° 22.219

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO N° 070/2016 PREVISTA NA LEI N° 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO NOTIFICADO ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO ATRAVÉS DE VISTORIA FISCAL REALIZADA NO ENDEREÇO ABAIXO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL N° 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: C. I. N° 095/2016/GTI.

NOTIFICADO: JOSÉ PEDRO DIAS SACRAMENTO e outros – CPF N° 182.863.647-91.

ENDEREÇO: RUA BORBOLETA S/N°, complemento: Lote 10 Quadra 10, AREAL, ANGRA DOS REIS – RJ, CEP.: 23.932-150.

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA CONCESSÃO/MANUTENÇÃO DA ISENÇÃO REFERENTE

AO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANA BEM COMO DAS TAXAS RELACIONADAS COM O BEM IMÓVEL ACIMA MENCIONADO (Inscrição imobiliária nº 02.18.054.0420.001), NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE,

PRAZO: O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO É DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NA EXTINÇÃO DO REFERIDO BENEFÍCIO FISCAL COM O CONSEQUENTE LANÇAMENTO RETROATIVO DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO RELATIVO AOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS DO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.

LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 203, 233, 242, 243 E 271.

DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

RESOLUÇÃO SFI Nº 003 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Angra dos Reis, 29 de novembro de 2019.

EMERSON CHI

Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis
matrícula nº 22.208

ALOÍSIO AFONSO KELMER

Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis
matrícula nº 22.219

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 011/2016 PREVISTA NA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO NOTIFICADO ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO ATRAVÉS DE VISTORIA FISCAL REALIZADA NO ENDEREÇO ABAIXO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: C. I. Nº 040/2016/GTI.

NOTIFICADO: JOSÉ AMÂNCIO DA SILVA – CPF Nº 362.605.257-53.

ENDEREÇO: TRAVESSA WESLEY Nº 1722, complemento: casa 19 – 2º pavimento, L. 2H, Q. 01, L. PQE MAMBUCABA, ANGRA DOS REIS – RJ, CEP: 23.900-000.

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATORIOS PARA CONCESSÃO/MANUTENÇÃO DA ISENÇÃO REFERENTE AO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANA BEM COMO DAS TAXAS RELACIONADAS COM O BEM IMÓVEL ACIMA MENCIONADO (Inscrição imobiliária nº 04.01.029.1286.002), NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE,

PRAZO: O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO É DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE

NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NA EXTINÇÃO DO REFERIDO BENEFÍCIO FISCAL COM O CONSEQUENTE LANÇAMENTO RETROATIVO DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO RELATIVO AOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS DO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.

LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 203, 233, 242, 243 E 271.

DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

RESOLUÇÃO SFI Nº 003 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Angra dos Reis, 29 de novembro de 2019.

EMERSON CHI

Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis
matrícula nº 22.208

ALOÍSIO AFONSO KELMER

Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis
matrícula nº 22.219

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 037/2016 PREVISTA NA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO NOTIFICADO ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO ATRAVÉS DE VISTORIA FISCAL REALIZADA NO ENDEREÇO ABAIXO POR SER ÁREA DE RISCO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: C. I. Nº 064/2016/GTI.

NOTIFICADO: JORGE CLÁUDIO DA SILVA – CPF Nº 320.562.817-91

ENDEREÇO: RUA A Nº 205, complemento: antigo 200, GLÓRIA, ANGRA DOS REIS – RJ, CEP: 23.904-600.

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATORIOS PARA CONCESSÃO/MANUTENÇÃO DA ISENÇÃO REFERENTE AO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANA BEM COMO DAS TAXAS RELACIONADAS COM O BEM IMÓVEL ACIMA MENCIONADO (Inscrição imobiliária nº 01.05.007.0006.001). NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE,

PRAZO: O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO É DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NA EXTINÇÃO DO REFERIDO BENEFÍCIO FISCAL COM O CONSEQUENTE LANÇAMENTO RETROATIVO DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO RELATIVO AOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS DO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS

TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO

LV.

LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 203, 233, 242, 243 E 271.

DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

RESOLUÇÃO SFI Nº 003 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Angra dos Reis, 29 de novembro de 2019.

EMERSON CHI

Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis
matrícula nº 22.208

ALOÍSIO AFONSO KELMER

Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis
matrícula nº 22.219

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 038/2016
PREVISTA NA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA À NOTIFICADA ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADA ATRAVÉS DE VISTORIA FISCAL REALIZADA NO ENDEREÇO ABAIXO POR SER ÁREA DE RISCO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: C. I. Nº 065/2016/GTI.

NOTIFICADA: PLACENDINA FRANCISCA DE RESENDE ALVES – CPF Nº 614.038.817-15.

ENDEREÇO: RUA JOSÉ CANDIDO DE OLIVEIRA Nº 1263, complemento: CIM 91, GLÓRIA, ANGRA DOS REIS – RJ, CEP: 23.904-610.

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA CONCESSÃO/MANUTENÇÃO DA ISENÇÃO REFERENTE AO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANA BEM COMO DAS TAXAS RELACIONADAS COM O BEM IMÓVEL ACIMA MENCIONADO (Inscrição imobiliária nº 01.05.016.0434.001) NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE,

PRAZO: O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO É DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NA EXTINÇÃO DO REFERIDO BENEFÍCIO FISCAL COM O CONSEQUENTE LANÇAMENTO RETROATIVO DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO RELATIVO AOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS DO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO

LV.

LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 203, 233, 242, 243 E 271.

DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

RESOLUÇÃO SFI Nº 003 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Angra dos Reis, 29 de novembro de 2019.

EMERSON CHI

Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis
matrícula nº 22.208

ALOÍSIO AFONSO KELMER

Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis
matrícula nº 22.219

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 052/2016
PREVISTA NA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO NOTIFICADO ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO ATRAVÉS DE VISTORIA FISCAL REALIZADA NO ENDEREÇO ABAIXO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: C. I. Nº 079/2016/GTI.

NOTIFICADO: ESPÓLIO DE JORGE PAULO LAGE – CPF Nº 015.028.677-53.

ENDEREÇO: RUA MANOEL DO ROSÁRIO Nº 40, complemento: apt. 28, CENTRO, ANGRADOS REIS – RJ, CEP: 23.900-630.

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA CONCESSÃO/MANUTENÇÃO DA ISENÇÃO REFERENTE AO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANA BEM COMO DAS TAXAS RELACIONADAS COM O BEM IMÓVEL ACIMA MENCIONADO (Inscrição imobiliária nº 01.02.004.0581.020), NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE,

PRAZO: O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO É DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NA EXTINÇÃO DO REFERIDO BENEFÍCIO FISCAL COM O CONSEQUENTE LANÇAMENTO RETROATIVO DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO RELATIVO AOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS DO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.

LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 203, 233, 242, 243 E 271.

DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

RESOLUÇÃO SFI Nº 003 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Angra dos Reis, 29 de novembro de 2019.

EMERSON CHI

Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis
matrícula nº 22.208

ALOÍSIO AFONSO KELMER

Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis
*matrícula nº 22.219***EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI**OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 053/2016
PREVISTA NA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO NOTIFICADO ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO ATRAVÉS DE VISTORIA FISCAL REALIZADA NO ENDEREÇO ABAIXO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: C. I. Nº 080/2016/GTI.

NOTIFICADO: ESPÓLIO DE JORGE PAULO LAGE – CPF Nº 015.028.677-53.

ENDEREÇO: RUA MANOEL DO ROSÁRIO Nº 40, complemento: apt. 17, CENTRO, ANGRA DOS REIS – RJ, CEP: 23.900-630.

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA CONCESSÃO/MANUTENÇÃO DA ISENÇÃO REFERENTE AO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANA BEM COMO DAS TAXAS RELACIONADAS COM O BEM IMÓVEL ACIMA MENCIONADO (Inscrição imobiliária nº 01.02.004.0581.021), NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE,

PRAZO: O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO É DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NA EXTINÇÃO DO REFERIDO BENEFÍCIO FISCAL COM O CONSEQUENTE LANÇAMENTO RETROATIVO DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO RELATIVO AOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS DO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 203, 233, 242, 243 E 271.
DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.
RESOLUÇÃO SFI Nº 003 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.Angra dos Reis, 29 de novembro de 2019.
EMERSON CHI
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis
*matrícula nº 22.208*ALOÍSIO AFONSO KELMER
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis*matrícula nº 22.219***EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI**OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 054/2016
PREVISTA NA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO NOTIFICADO ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO ATRAVÉS DE VISTORIA FISCAL REALIZADA NO ENDEREÇO ABAIXO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: C. I. Nº 081/2016/GTI.

NOTIFICADO: ESPÓLIO DE JORGE PAULO LAGE – CPF Nº 015.028.677-53.

ENDEREÇO: RUA MANOEL DO ROSÁRIO Nº 40, complemento: apt. 16, CENTRO, ANGRA DOS REIS – RJ, CEP: 23.900-630.

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA CONCESSÃO/MANUTENÇÃO DA ISENÇÃO REFERENTE AO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANA BEM COMO DAS TAXAS RELACIONADAS COM O BEM IMÓVEL ACIMA MENCIONADO (Inscrição imobiliária nº 01.02.004.0581.022), NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE,

PRAZO: O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO É DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NA EXTINÇÃO DO REFERIDO BENEFÍCIO FISCAL COM O CONSEQUENTE LANÇAMENTO RETROATIVO DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO RELATIVO AOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS DO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 203, 233, 242, 243 E 271.
DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.
RESOLUÇÃO SFI Nº 003 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.Angra dos Reis, 29 de novembro de 2019.
EMERSON CHI
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis
*matrícula nº 22.208*ALOÍSIO AFONSO KELMER
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis
*matrícula nº 22.219***EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI**

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 055/2016

PREVISTANA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO NOTIFICADO ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO ATRAVÉS DE VISTORIA FISCAL REALIZADA NO ENDEREÇO ABAIXO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: C. I. Nº 082/2016/GTI.

NOTIFICADO: ESPÓLIO DE JORGE PAULO LAGE – CPF Nº 015.028.677-53.

ENDEREÇO: RUA MANOEL DO ROSÁRIO Nº 40, complemento: apt. 15, CENTRO, ANGRA DOS REIS – RJ, CEP.: 23.900-630.

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA CONCESSÃO/MANUTENÇÃO DA ISENÇÃO REFERENTE AO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANA BEM COMO DAS TAXAS RELACIONADAS COM O BEM IMÓVEL ACIMA MENCIONADO (Inscrição imobiliária nº 01.02.004.0581.023), NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE,

PRAZO: O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO É DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NA EXTINÇÃO DO REFERIDO BENEFÍCIO FISCAL COM O CONSEQUENTE LANÇAMENTO RETROATIVO DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO RELATIVO AOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS DO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.

LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 203, 233, 242, 243 E 271.

DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

RESOLUÇÃO SFI Nº 003 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Angra dos Reis, 29 de novembro de 2019.

EMERSON CHI

Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis

matricula nº 22.208

ALOÍSIO AFONSO KELMER

Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis

matricula nº 22.219

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 056/2016 PREVISTANA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO NOTIFICADO ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO ATRAVÉS DE VISTORIA FISCAL REALIZADA NO ENDEREÇO ABAIXO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO

CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: C. I. Nº 083/2016/GTI.

NOTIFICADO: ESPÓLIO DE JORGE PAULO LAGE – CPF Nº 015.028.677-53.

ENDEREÇO: RUA MANOEL DO ROSÁRIO Nº 40, complemento: apt. 14, CENTRO, ANGRA DOS REIS – RJ, CEP.: 23.900-630.

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA CONCESSÃO/MANUTENÇÃO DA ISENÇÃO REFERENTE AO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANA BEM COMO DAS TAXAS RELACIONADAS COM O BEM IMÓVEL ACIMA MENCIONADO (Inscrição imobiliária nº 01.02.004.0581.024), NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE,

PRAZO: O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO É DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NA EXTINÇÃO DO REFERIDO BENEFÍCIO FISCAL COM O CONSEQUENTE LANÇAMENTO RETROATIVO DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO RELATIVO AOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS DO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.

LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 203, 233, 242, 243 E 271.

DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

RESOLUÇÃO SFI Nº 003 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Angra dos Reis, 29 de novembro de 2019.

EMERSON CHI

Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis

matricula nº 22.208

ALOÍSIO AFONSO KELMER

Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis

matricula nº 22.219

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 057/2016 PREVISTANA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO NOTIFICADO ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO ATRAVÉS DE VISTORIA FISCAL REALIZADA NO ENDEREÇO ABAIXO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: C. I. Nº 084/2016/GTI.

NOTIFICADO: ESPÓLIO DE JORGE PAULO LAGE – CPF Nº 015.028.677-53.

ENDEREÇO: RUA MANOEL DO ROSÁRIO Nº 40, complemento: apt. 13, CENTRO, ANGRADOS REIS – RJ, CEP: 23.900-630.

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA CONCESSÃO/MANUTENÇÃO DA ISENÇÃO REFERENTE AO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANA BEM COMO DAS TAXAS RELACIONADAS COM O BEM IMÓVEL ACIMA MENCIONADO (Inscrição imobiliária nº 01.02.004.0581.025), NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE,

PRAZO: O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO É DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NA EXTINÇÃO DO REFERIDO BENEFÍCIO FISCAL COM O CONSEQUENTE LANÇAMENTO RETROATIVO DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO RELATIVO AOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS DO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.

LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 203, 233, 242, 243 E 271.

DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.
RESOLUÇÃO SFI Nº 003 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Angra dos Reis, 29 de novembro de 2019.

EMERSON CHI

Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis
matrícula nº 22.208

ALOÍSIO AFONSO KELMER

Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis
matrícula nº 22.219

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 058/2016 PREVISTA NA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO NOTIFICADO ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO ATRAVÉS DE VISTORIA FISCAL REALIZADA NO ENDEREÇO ABAIXO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: C. I. Nº 085/2016/GTI.

NOTIFICADO: ESPÓLIO DE JORGE PAULO LAGE – CPF Nº 015.028.677-53.

ENDEREÇO: RUA DOUTOR COUTINHO Nº 70, complemento: apt. 12, CENTRO, ANGRADOS REIS – RJ, CEP: 23.900-630.

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA PARA APRESENTAÇÃO

DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA CONCESSÃO/MANUTENÇÃO DA ISENÇÃO REFERENTE AO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANA BEM COMO DAS TAXAS RELACIONADAS COM O BEM IMÓVEL ACIMA MENCIONADO (Inscrição imobiliária nº 01.02.004.0581.026), NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE,

PRAZO: O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO É DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NA EXTINÇÃO DO REFERIDO BENEFÍCIO FISCAL COM O CONSEQUENTE LANÇAMENTO RETROATIVO DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO RELATIVO AOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS DO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.

LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 203, 233, 242, 243 E 271.

DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

RESOLUÇÃO SFI Nº 003 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Angra dos Reis, 29 de novembro de 2019.

EMERSON CHI

Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis
matrícula nº 22.208

ALOÍSIO AFONSO KELMER

Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis
matrícula nº 22.219

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 059/2016 PREVISTA NA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO NOTIFICADO ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO ATRAVÉS DE VISTORIA FISCAL REALIZADA NO ENDEREÇO ABAIXO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: C. I. Nº 086/2016/GTI.

NOTIFICADO: ESPÓLIO DE JORGE PAULO LAGE – CPF Nº 015.028.677-53.

ENDEREÇO: RUA DOUTOR COUTINHO Nº 70, complemento: apt. 11, CENTRO, ANGRADOS REIS – RJ, CEP: 23.900-630.

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA CONCESSÃO/MANUTENÇÃO DA ISENÇÃO REFERENTE AO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANA BEM COMO DAS TAXAS RELACIONADAS COM O BEM IMÓVEL ACIMA MENCIONADO (Inscrição imobiliária nº 01.02.004.0581.027), NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO

VIGENTE,

PRAZO: O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO É DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NA EXTINÇÃO DO REFERIDO BENEFÍCIO FISCAL COM O CONSEQUENTE LANÇAMENTO RETROATIVO DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO RELATIVO AOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS DO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.

LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 203, 233, 242, 243 E 271.

DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

RESOLUÇÃO SFI Nº 003 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Angra dos Reis, 29 de novembro de 2019.

EMERSON CHI

Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis

matrícula nº 22.208

ALOÍSIO AFONSO KELMER

Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis

matrícula nº 22.219

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 060/2016 PREVISTA NA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO NOTIFICADO ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO ATRAVÉS DE VISTORIA FISCAL REALIZADA NO ENDEREÇO ABAIXO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: C. I. Nº 087/2016/GTI.

NOTIFICADO: ESPÓLIO DE JORGE PAULO LAGE – CPF Nº 015.028.677-53.

ENDEREÇO: RUA DOUTOR COUTINHO Nº 70, complemento: apt. 10, CENTRO, ANGRA DOS REIS – RJ, CEP.: 23.900-630.

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATORIOS PARA CONCESSÃO/MANUTENÇÃO DA ISENÇÃO REFERENTE AO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANA BEM COMO DAS TAXAS RELACIONADAS COM O BEM IMÓVEL ACIMA MENCIONADO (Inscrição imobiliária nº 01.02.004.0581.028), NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE,

PRAZO: O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO É DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NA EXTINÇÃO DO REFERIDO BENEFÍCIO FISCAL COM O CONSEQUENTE

LANÇAMENTO RETROATIVO DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO RELATIVO AOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS DO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.

LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 203, 233, 242, 243 E 271.

DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

RESOLUÇÃO SFI Nº 003 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Angra dos Reis, 29 de novembro de 2019.

EMERSON CHI

Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis

matrícula nº 22.208

ALOÍSIO AFONSO KELMER

Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis

matrícula nº 22.219

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 061/2016 PREVISTA NA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO NOTIFICADO ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO ATRAVÉS DE VISTORIA FISCAL REALIZADA NO ENDEREÇO ABAIXO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: C. I. Nº 088/2016/GTI.

NOTIFICADO: ESPÓLIO DE JORGE PAULO LAGE – CPF Nº 015.028.677-53.

ENDEREÇO: RUA DOUTOR COUTINHO Nº 70, complemento: apt. 09, CENTRO, ANGRA DOS REIS – RJ, CEP.: 23.900-630.

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATORIOS PARA CONCESSÃO/MANUTENÇÃO DA ISENÇÃO REFERENTE AO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANA BEM COMO DAS TAXAS RELACIONADAS COM O BEM IMÓVEL ACIMA MENCIONADO (Inscrição imobiliária nº 01.02.004.0581.029), NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE,

PRAZO: O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO É DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NA EXTINÇÃO DO REFERIDO BENEFÍCIO FISCAL COM O CONSEQUENTE LANÇAMENTO RETROATIVO DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO RELATIVO AOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS DO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 203, 233, 242, 243 E 271.
DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.
RESOLUÇÃO SFI Nº 003 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Angra dos Reis, 29 de novembro de 2019.
EMERSON CHI
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis
matrícula nº 22.208
ALOÍSIO AFONSO KELMER
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis
matrícula nº 22.219

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 062/2016 PREVISTA NA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO NOTIFICADO ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO ATRAVÉS DE VISTORIA FISCAL REALIZADA NO ENDEREÇO ABAIXO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: C. I. Nº 089/2016/GTI.

NOTIFICADO: ESPÓLIO DE JORGE PAULO LAGE – CPF Nº 015.028.677-53.

ENDEREÇO: RUA DOUTOR COUTINHO Nº 70, complemento: apt. 08, CENTRO, ANGRA DOS REIS – RJ, CEP.: 23.900-630.

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA CONCESSÃO/MANUTENÇÃO DA ISENÇÃO REFERENTE AO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANA BEM COMO DAS TAXAS RELACIONADAS COM O BEM IMÓVEL ACIMA MENCIONADO (Inscrição imobiliária nº 01.02.004.0581.030), NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE,

PRAZO: O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO É DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NA EXTINÇÃO DO REFERIDO BENEFÍCIO FISCAL COM O CONSEQUENTE LANÇAMENTO RETROATIVO DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO RELATIVO AOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS DO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 203, 233, 242, 243 E 271.
DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.
RESOLUÇÃO SFI Nº 003 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Angra dos Reis, 29 de novembro de 2019.

EMERSON CHI
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis
matrícula nº 22.208

ALOÍSIO AFONSO KELMER
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis
matrícula nº 22.219

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 063/2016 PREVISTA NA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO NOTIFICADO ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO ATRAVÉS DE VISTORIA FISCAL REALIZADA NO ENDEREÇO ABAIXO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: C. I. Nº 090/2016/GTI.

NOTIFICADO: ESPÓLIO DE JORGE PAULO LAGE – CPF Nº 015.028.677-53.

ENDEREÇO: RUA MANOEL DO ROSÁRIO Nº 40, complemento: apt. 22, CENTRO, ANGRA DOS REIS – RJ, CEP.: 23.900-630.

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA CONCESSÃO/MANUTENÇÃO DA ISENÇÃO REFERENTE AO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANA BEM COMO DAS TAXAS RELACIONADAS COM O BEM IMÓVEL ACIMA MENCIONADO (Inscrição imobiliária nº 01.02.004.0581.037), NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE,

PRAZO: O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO É DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NA EXTINÇÃO DO REFERIDO BENEFÍCIO FISCAL COM O CONSEQUENTE LANÇAMENTO RETROATIVO DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO RELATIVO AOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS DO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 203, 233, 242, 243 E 271.
DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.
RESOLUÇÃO SFI Nº 003 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Angra dos Reis, 29 de novembro de 2019.
EMERSON CHI
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis
matrícula nº 22.208

ALOÍSIO AFONSO KELMER
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis
matrícula nº 22.219

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 064/2016 PREVISTA NA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO NOTIFICADO ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO ATRAVÉS DE VISTORIA FISCAL REALIZADA NO ENDEREÇO ABAIXO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: C. I. Nº 091/2016/GTI.

NOTIFICADO: ESPÓLIO DE JORGE PAULO LAGE – CPF Nº 015.028.677-53.

ENDEREÇO: RUA DOUTOR COUTINHO Nº 31, complemento: apt. 31, CENTRO, ANGRA DOS REIS – RJ, CEP: 23.900-620.

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA CONCESSÃO/MANUTENÇÃO DA ISENÇÃO REFERENTE AO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANA BEM COMO DAS TAXAS RELACIONADAS COM O BEM IMÓVEL ACIMA MENCIONADO (Inscrição imobiliária nº 01.02.004.0581.039), NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE,

PRAZO: O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO É DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NA EXTINÇÃO DO REFERIDO BENEFÍCIO FISCAL COM O CONSEQUENTE LANÇAMENTO RETROATIVO DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO RELATIVO AOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS DO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.

LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 203, 233, 242, 243 E 271.

DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

RESOLUÇÃO SFI Nº 003 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Angra dos Reis, 29 de novembro de 2019.

EMERSON CHI

Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis

matrícula nº 22.208

ALOÍSIO AFONSO KELMER

Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis

matrícula nº 22.219

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 048/2016 PREVISTA NA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO

NOTIFICADO ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO ATRAVÉS DE VISTORIA FISCAL REALIZADA NO ENDEREÇO ABAIXO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: C. I. Nº 075/2016/GTI.

NOTIFICADA: TELERJ TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S/A – CNPJ Nº 33.000.118/0001-79.

ENDEREÇO: RUA MANOEL F. DE OLIVEIRA S/Nº, GLEBA B L: 21, L PORTO FRADE, ANGRA DOS REIS – RJ, CEP: 23.900-000.

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA CONCESSÃO/MANUTENÇÃO DA ISENÇÃO REFERENTE AO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANA BEM COMO DAS TAXAS RELACIONADAS COM O BEM IMÓVEL ACIMA MENCIONADO (Inscrição imobiliária nº 02.04.011.0550.001), NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE,

PRAZO: O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO É DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NA EXTINÇÃO DO REFERIDO BENEFÍCIO FISCAL COM O CONSEQUENTE LANÇAMENTO RETROATIVO DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO RELATIVO AOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS DO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.

LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 203, 233, 242, 243 E 271.

DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

RESOLUÇÃO SFI Nº 003 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Angra dos Reis, 29 de novembro de 2019.

EMERSON CHI

Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis

matrícula nº 22.208

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – SMF/000666/2019 a 000670/2019.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO NOTIFICADO ABAIXO, QUE, EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO PARA RECEBER AS REFERIDAS NOTIFICAÇÕES, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, SE MANTEVE INERTE, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: C.I. Nº 038/2016/GTI.

NOTIFICADO: JADENIR MARINHO FEIJÓ – CPF Nº 675.622.807-20.

ENDEREÇO: RUA BENEDITO FERREIRA JORDÃO Nº 245,
MONSUABA, ANGRADOS REIS – RJ, CEP.: 23916-040

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS
RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2014 A
2018 DE ACORDO COM O ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº
262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30
(TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA
PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO
LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO
PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO
VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

LEI MUNICIPAL Nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º e 233.

Angra dos Reis, 27 de novembro de 2019.
EMERSON CHI
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis
matrícula nº 22.208

ALOÍSIO AFONSO KELMER
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis
matrícula nº 22.219

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU –
SMF/000653/2019 a 000657/2019.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO
NOTIFICADO ABAIXO, QUE, EMBORA DEVIDAMENTE
NOTIFICADO PARA RECEBER AS REFERIDAS NOTIFICAÇÕES,
NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, SE MANTEVE INERTE,
ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO
CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E
AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE
1984.

REFERÊNCIA: C.I. Nº 030/2016/GTI.

NOTIFICADO: BARTOLOMEU LOPES RAMOS – CPF Nº 321.579.327-
04.

ENDEREÇO: RUA SÃO SEBASTIÃO Nº 323, FRADE, ANGRA DOS
REIS – RJ, CEP.: 23946-010

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS
RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2014 A
2018 DE ACORDO COM O ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº
262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30
(TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA
PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO
LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO
PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO

VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

LEI MUNICIPAL Nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º e 233.

Angra dos Reis, 27 de novembro de 2019.
EMERSON CHI
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis
matrícula nº 22.208

ALOÍSIO AFONSO KELMER
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis
matrícula nº 22.219

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU –
SMF/000639/2019 a 000642/2019.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO
NOTIFICADO ABAIXO, QUE, EMBORA DEVIDAMENTE
NOTIFICADO PARA RECEBER AS REFERIDAS NOTIFICAÇÕES,
NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, SE MANTEVE
INERTE, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO
CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO
CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE
21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: C.I. Nº 045/2016/GTI.

NOTIFICADO: ROGERIO VELOSO BICUDO – CPF Nº
889.262.657-49.

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO BEZERRA Nº 132 A, ANT 31
TERREO PARTE L. 03 Q: A1: 03, PARQUE PEREQUE, ANGRA DOS
REIS – RJ, CEP.: 23953-010

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS
RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE
2014 A 2017 DE ACORDO COM O ART. 15, § 2º DA LEI
MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE
30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA
PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO
LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO
PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME
LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

LEI MUNICIPAL Nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º e 233.

Angra dos Reis, 27 de novembro de 2019.
EMERSON CHI
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis
matrícula nº 22.208

ALOÍSIO AFONSO KELMER
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis
matrícula nº 22.219

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – SMF/000633/2019 a 000637/2019.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA À NOTIFICADA ABAIXO, QUE, EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADA PARA RECEBER AS REFERIDAS NOTIFICAÇÕES, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, SE MANTEVE INERTE, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: C.I. Nº 034/2016/GTI.

NOTIFICADA: ELIENAI PEREIRA DA SILVA – CPF Nº 176.220.518-10.

ENDEREÇO: TRAVESSA VITORIA Nº 29, PARTE L. 24 – IGREJA Q: 28 L: 24, L.PQE MAMBUCABA, ANGRA DOS REIS – RJ, CEP.: 23900-901.

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2014 A 2018 DE ACORDO COM O ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

LEI MUNICIPAL Nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º e 233.

Angra dos Reis, 27 de novembro de 2019.

EMERSON CHI

Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis
matrícula nº 22.208

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – SMF/000671/2019 a 000674/2019.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA À NOTIFICADA ABAIXO, QUE, EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADA PARA RECEBER AS REFERIDAS NOTIFICAÇÕES, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, SE MANTEVE INERTE, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: C.I. Nº 055/2016/GTI.

NOTIFICADA: SANDRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – CNPJ Nº 30.276.125/0001-00.

ENDEREÇO: ILHA DO SANDRI S/Nº, A RESERVA FLORESTAL, ILHA DO SANDRI, ANGRA DOS REIS – RJ, CEP.: 23900-901.

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2014 A 2017 DE ACORDO COM O ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

LEI MUNICIPAL Nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º e 233.

Angra dos Reis, 27 de novembro de 2019.

EMERSON CHI

Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis
matrícula nº 22.208

ALOÍSIO AFONSO KELMER

Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis
matrícula nº 22.219

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – SMF/000676/678/680/681/2019.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO NOTIFICADO ABAIXO, QUE, EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADO PARA RECEBER AS REFERIDAS NOTIFICAÇÕES, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, SE MANTEVE INERTE, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: C.I. Nº 077/2016/GTI.

NOTIFICADO: THOMAS HELMUT JETTER – CPF Nº 246.250.548-26.

ENDEREÇO: ESTRADA DO CONTORNO S/Nº, DESM GL C3 E C4 L:CL: 17, FAZENDA DO FRADE, ANGRA DOS REIS – RJ, CEP.: 23946-016.

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2014 A 2017 DE ACORDO COM O ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

LEI MUNICIPAL Nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º e 233.

Angra dos Reis, 27 de novembro de 2019.
EMERSON CHI
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis
matrícula nº 22.208

ALOÍSIO AFONSO KELMER
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis
matrícula nº 22.219

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU – SMF/000675/677/679/682/2019.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA À NOTIFICADA ABAIXO, QUE, EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADA PARA RECEBER AS REFERIDAS NOTIFICAÇÕES, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, SE MANTEVE INERTE, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: C.I. Nº 046/2016/GTI.

NOTIFICADA: EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES INTRA LTDA – CNPJ Nº 50.598.481/0001-57.

ENDEREÇO: ESTRADA DO GAMBA S/Nº, RESERVA FLORESTAL Q:3 L: SN, CONDOMÍNIO PRAIA SECRETA, ANGRA DOS REIS – RJ, CEP.: 23947-000.

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES: LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2014 A 2017 DE ACORDO COM O ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

LEI MUNICIPAL Nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º e 233.

Angra dos Reis, 27 de novembro de 2019.
EMERSON CHI
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis
matrícula nº 22.208

ALOÍSIO AFONSO KELMER
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis
matrícula nº 22.219

projetos habilitados e inabilitados, inscritos no referido edital.

PROPOSTAS HABILITADAS

EIXO 1

01. Projeto: Educando pela Música
Proponente: Carlos Rogério Lopes de Souza
02. Projeto: Oficina de Fotografia do Autorretrato Angra dos Reis
Proponente: A3 Comunicações e Eventos LDTA
03. Projeto: On The Rocks In Concenter 2020
Proponente: Rodrigo Rodrigues Camacho
04. Projeto: Lia e as Palavras
Proponente: Amazonas e Barbosa Produções LDTA
05. Projeto: Aprendendo a Bonocar
Proponente: Ana Cláudia de Souza Rodrigues
06. Projeto: Todo Cais é uma Saudade de Pedra
Proponente: Ronaldo de Oliveira
07. Projeto: Documentário MIS
Proponente: Adriana Nunes
08. Projeto: Antes da Chuva Cair
Proponente: Richard Marx
09. Projeto: Quilombo Território Vivo de Cultura
Proponente: Arquisabra – Associação dos Remanescentes de Quilombos Santa Rira do Bracuí
10. Projeto: Música Instrumental na Praça
Proponente: Rodrigo da Costa Almeda Luiz
11. Projeto: Bate Rebate
Proponente: Elaine Alves de Santana
12. Projeto: Arte e Biju
Proponente: Karolina de Carvalho
13. Projeto: Arte Biodegradável
Proponente: Zuleide Rodrigues

EIXO 02

01. Projeto: Saberes e Fazeres, Oficinas de Bio-Construção
Proponente: Vitor Oliveira de Araújo Rocha
02. Projeto: Brincando de Circo nas Comunidades Tradicionais
Proponente: Arquisabra – Associação dos Remanescentes de Quilombos Santa Rira do Bracuí
03. Projeto: IV Mostra de Cenas Curtas ChãoDeEstrelas
Proponente: Richard Marx
04. Projeto: O Resgate da Lenda de Nossa Senhora da Conceição como Instrumento de Transformação de Jovens e Adultos de Angra dos Reis
Proponente: Aparecida de Cássia da Silva

PROPOSTAS INABILITADAS

EIXO 1

01. Projeto: Cem Anos de Samba
Proponente: WPS Eventos
Motivo da inabilitação - item 2.1 do edital
02. Projeto: Angra São Outros 500
Proponente: José Miguel Filho
Motivo da inabilitação - item 2.1 do edital
03. Projeto: Divulgação Etimológica, Cultural e Artística dos Principais Topônimos Tupi-Guaranis do Município de Angra dos Reis
Proponente: Felipe de Souza Dias Santos Vilhena
Motivo da inabilitação - item 2.1 do edital
04. Projeto: Fotografe Mambucaba 2020
Proponente: Milton dos Santos Barros
Motivo da inabilitação - item 2.1 do edital
05. Projeto: Oficinas de Folia de Reis
Proponente: Cristiane Judice Tavares Lacerda Barreto Borges
Motivo da inabilitação - item 2.1 do edital
06. Projeto: Festival Jacultural: O Rap Constrói
Proponente: Beatriz Zeltzer da Costa
Motivo da inabilitação - item 2.1 do edital
07. Projeto: Porta Níquel Sustentável
Proponente: Karolina de Carvalho

Comunicado dos Projetos habilitados e inabilitados no Edital 02/2019, Fundo Municipal de Cultura.

Em atendimento ao determinado no item 11.4 do Edital de Chamamento Público nº 02/2019/FMC, a Secretaria-Executiva de Cultura e Patrimônio, após análise da comissão referida no item 11.2, torna público a relação dos

Motivo da inabilitação - item 8.6 do edital
08. Projeto: Cataldo Cinema
Proponente: Felipe Cataldo Marques
Motivo da inabilitação - item 8.1 do edital

EIXO 2

01. Projeto: Oficina de Teatro Arte na Comunidade
Proponente: Eduarda Almeida Fonseca Ferreira
Motivo da inabilitação - item 2.1 do edital

02. Projeto: Jongo Urbano
Proponente: Carolina Stulgys de Azevedo Silva
Motivo da inabilitação - item 2.1 do edital

03. Projeto: Caminhada Cultural
Proponente: Cristiane Judice Tavares Lacerda Barreto Borges
Motivo da inabilitação - item 2.1 do edital

04. Projeto: Toca do Coelho
Proponente: Carlos Eduardo Vieira Lopes
Motivo da inabilitação - item 2.1 do edital

05. Projeto: Fazedores de Cena
Proponente: Adalmario Vianna

Motivo da inabilitação - item 2.1 do edital
06. Projeto: Batizado e Troca de Cordas do Grupo CONGO
Proponente: Renato Alcântara da Fonseca
Motivo da inabilitação - item 2.1 do edital

07. Projeto: Pré Carnaval de Mambucada 2020
Proponente: Eliane do Nascimento Barreiros
Motivo da inabilitação - item 2.1 do edital

08. Projeto: Prêmio Culinária Caiçara – Festival do Peixe
Proponente: Luiz Alberto das Neves Venâncio
De acordo com o item 2.1 do edital

09. Projeto: Mostra Itinerante de Histórias Mambucabanses
Proponente: André Fernando das Neves
De acordo com o item 2.1 do edital

10. Projeto: Férias com Forró
Proponente: Elenice do Carmo
De acordo com o item 2.1 do edital

11. Projeto: Cem Anos de Samba
Proponente: WPS Eventos
De acordo com o item 2.1 do edital

12. Projeto: Quarto de Despejo
Proponente: Mercy Silva dos Santos Moraes
De acordo com o item 8.1 do edital

Marlene Ponciano
Secretária Executiva de Cultura e Patrimônio
Matrícula 25761

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N ° 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E ATENEU ANGRENSE DE LETRAS E ARTES

CONTRATO N° 126/2019

OBJETO: Contratação da organização para execução do Projeto Concurso de Contos Alípio Mendes, conforme termos processo nº 2019014263.

PRAZO: 05 (cinco) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no Boletim Oficial.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 3.7489/2018

VALOR: R\$ 31.727,50 (trinta e um mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

32.3201.13.392.0219.3096.339039.0000, FICHA: 20191989

NOTA DE EMPENHO: 07/2019

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N ° 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E GRUPO CULTURAL CIA DA LUA

CONTRATO N° 127/2019

OBJETO: Contratação Do Grupo cultural Cia da Lua para execução do Projeto Teatro Cidadão, conforme termos processo nº 2019014269.

PRAZO: 09 (nove) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no Boletim Oficial.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 3.7489/2018

VALOR: R\$ 49.997,40 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:

32.3201.13.392.0219.3096.3390390000, FICHA: 20191989

NOTA DE EMPENHO: 06/2019

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N ° 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E ANA PAULA DE SOUZA NASCIMENTO

CONTRATO N° 128/2019

OBJETO: Contratação para execução do Projeto Mapeamento e Difusão do Acervo Arqueológico de Angra dos Reis, conforme termos processo nº 2019014267.

PRAZO: 04 (quatro) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no Boletim Oficial.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 3.7489/2018

VALOR: R\$ 29.960,00 (vinte e nove mil, novecentos e sessenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

32.3201.13.392.0219.3097.339036.0000, FICHA: 20191990

NOTA DE EMPENHO: 04/2019.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N ° 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E RAMON CRUZ DE SOUZA

CONTRATO N° 129/2019

OBJETO: Contratação de Ramon Cruz de Souza para execução do Projeto Borra de Café, conforme termos processo nº 2019015246.

PRAZO: 03 (trez) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no Boletim Oficial.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 3.7489/2018

VALOR: R\$ 9.060,00 (nove mil e sessenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:

32.3201.13.392.0219.3096.3390360000, FICHA: 20191992

NOTA DE EMPENHO: 02/2019

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N ° 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E BRUNO MONTEIRO PEREZ

CONTRATO N° 130/2019

OBJETO: Contratação de Bruno Monteiro Perez para execução do Projeto MUDA Música Daqui, conforme termos processo nº 2019015249.

PRAZO: 05 (cinco) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no Boletim Oficial.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 3.7489/2018

VALOR: R\$ 49.842,70 (Quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e dois reais e setenta centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO:

32.3201.13.392.0219.3096.3390360000, FICHA: 20191988
NOTA DE EMPENHO: 06/2019

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N.º 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E JÚLIO CÉSAR GARCIA
CONTRATO N.º 131/2019

OBJETO: Contratação de Júlio César Garcia para execução do Projeto VIPE – Visões Periféricas, conforme termos processo nº 2019015342.

PRAZO: 03 (três) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no Boletim Oficial.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 3.7489/2018

VALOR: R\$ 29.930,00 (vinte e nove mil, novecentos e trinta reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 32.3201.13.392.0219.3097.3390360000,
FICHA: 20191990

NOTA DE EMPENHO: 08

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N.º 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E ORGANIZAÇÃO OS
ARTISTAS E ARTESÃOS DE ANGRA DOS REIS

CONTRATO N.º 132/2019

OBJETO: Contratação da organização para execução do Projeto Pintando e Bordando Angra, conforme termos processo nº 2019015247.

PRAZO: 07 (sete) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no Boletim Oficial.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 3.7489/2018

VALOR: R\$ 29.809,00 (vinte e nove mil, oitocentos e nove reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

32.3201.13.392.0219.3097.339039.0000, FICHA: 20191991, NOTA DE
EMPENHO: 05/2019.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N.º 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E MARIA LUCY MENON
SODRÉ

CONTRATO N.º 133/2019

OBJETO: Contratação de Maria Lucy Menon Sodré para execução do Projeto Capacitando com arte, conforme termos processo nº 2019014268.

PRAZO: 06 (seis) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no Boletim Oficial.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 3.7489/2018

VALOR: R\$ 26.328,10 (vinte e seis mil, trezentos e vinte e oito reais e dez centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: 32.3201.13.392.0219.3097.3390360000,
FICHA: 20191990

NOTA DE EMPENHO: 01/2019

PORTARIA N.º 003/2019/SECUP

A Secretária Executiva de Cultura e Patrimônio, no uso de suas atribuições, com base nos termos dos Artigos 39 a 41 do Decreto 11.096/2018,
RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo para exercerem a função de Fiscais, que atuarão

nos Projetos relacionados, selecionados no Edital nº 01/2019/FMC, para análise dos procedimentos conforme Cláusula Sétima, Parágrafo Primeiro, do Contrato firmado entre as partes.

Concurso de Contos Alípio Mendes – Contrato nº 126/2019 – Proc nº 2019014263

Fiscal: Maycon Renan Carneiro Afonso da Paixão

Mapeamento e Difusão Acervo Arqueológico – Contrato nº 128/2019–
Proc. nº 2019014267

Fiscal: Luciana Peres Barga Praça

Capacitando com Arte – Contrato nº 133/2019– Proc. nº 2019014268

Fiscal: Luiz Alberto Fonseca

Projeto Teatro Cidadão – Contrato nº 127/2019– Proc. nº 2019014269

Fiscal: Luiz Alberto Fonseca

Borra de Café – Contrato nº 129/2019– Proc. nº 2019015246

Fiscal: William Gama de Souza

Pintando e Bordando Angra – Contrato nº 132/2019– Proc. nº 2019015247

Fiscal: Elson Sales de Araujo

VIPE – Visões Periféricas – Contrato nº 131/2019– Proc. nº 2019015342

Fiscal: Carlos Eduardo Laranjeira de Lima

Muda – Música Daqui – Contrato nº 130/2019– Proc. nº 2019015249

Fiscal: Wagner Dias do Nascimento

Marlene Ponciano

Secretária Executiva de Cultura e Patrimônio

Matricula 25761

RESOLUÇÃO CGM N.º 022/2019

DIVULGA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO, REFERENTE AO 5º BIMESTRE DE 2019.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, incisos VI e XXVII, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011, bem como o que estabelecem os artigos 52 e 53 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Município de Angra dos Reis, referente ao 5º Bimestre de 2019, composto dos Anexos 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 12, 13 e 14, parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

Controlador-Geral do Município

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$1,00

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|---------|-----------------|---------|------------------------|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até 10/2019 (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 1.107.889.500,0 | 1.171.635.156,3 | 198.079.163,6 | 16,9 | 1.007.867.336,9 | 86,0 | 163.767.819,4 |
| RECEITAS CORRENTES | 1.035.647.178,0 | 1.083.802.036,2 | 197.701.024,6 | 18,2 | 1.006.653.705,9 | 92,9 | 77.148.330,3 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 203.561.200,0 | 203.561.200,0 | 34.939.768,9 | 17,2 | 203.639.712,7 | 100,0 | -78.512,7 |
| Impostos | 195.280.800,0 | 195.280.800,0 | 34.095.636,3 | 17,5 | 195.485.579,9 | 100,1 | -204.779,9 |
| Taxas | 8.280.400,0 | 8.280.400,0 | 844.132,7 | 10,2 | 8.154.132,8 | 98,5 | 126.267,2 |
| Contribuições de Melhoria | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| CONTRIBUIÇÕES | 44.555.500,0 | 44.555.500,0 | 6.143.646,2 | 13,8 | 34.927.325,5 | 78,4 | 9.628.174,5 |
| Contribuições Sociais | 36.055.500,0 | 36.055.500,0 | 5.005.512,4 | 13,9 | 28.102.583,4 | 77,9 | 7.952.916,6 |
| Contribuições Econômicas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública | 8.500.000,0 | 8.500.000,0 | 1.138.133,8 | 13,4 | 6.824.742,1 | 80,3 | 1.675.257,9 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 80.857.913,4 | 80.857.913,4 | 24.989.949,0 | 30,9 | 102.849.668,6 | 127,2 | -21.991.755,2 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 367.073,6 | 367.073,6 | 61.992,7 | 16,9 | 185.238,7 | 50,5 | 181.834,9 |
| Valores Mobiliários | 80.437.839,7 | 80.437.839,7 | 24.926.960,3 | 31,0 | 102.660.633,9 | 127,6 | -22.222.794,2 |
| Deleg. Serv. Públ. Med. Concess., Permiss., Autoriz., Licença. | 53.000,0 | 53.000,0 | 996,1 | 1,9 | 3.796,1 | 7,2 | 49.203,9 |
| Cessão de Direitos | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 17.918.196,0 | 17.918.196,0 | 2.780.751,9 | 15,5 | 13.698.255,8 | 76,4 | 4.219.940,2 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 17.918.196,0 | 17.918.196,0 | 2.780.751,9 | 15,5 | 13.698.255,8 | 76,4 | 4.219.940,2 |
| Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Serviços e Atividades Ref. à Saúde | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outros Serviços | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 677.583.650,0 | 723.543.241,8 | 121.608.616,1 | 16,8 | 612.019.821,9 | 84,6 | 111.523.419,9 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 267.247.700,0 | 293.393.923,6 | 46.966.350,3 | 16,0 | 236.907.765,3 | 80,7 | 56.486.158,3 |
| Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades | 337.100.950,0 | 350.000.455,6 | 62.050.823,6 | 17,7 | 309.226.770,7 | 88,4 | 40.773.684,9 |
| Transf. dos Municípios e suas Entidades | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transf. de Instituições Privadas | 200.000,0 | 1.706.262,9 | 476,9 | 0,0 | 417.720,9 | 24,5 | 1.288.542,0 |
| Transf. de Outras Instituições Públicas | 72.935.000,0 | 78.342.599,8 | 12.590.965,3 | 16,1 | 65.467.565,1 | 83,6 | 12.875.034,7 |
| Transf. do Exterior | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transf. de Pessoas Físicas | 100.000,0 | 100.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 100.000,0 |
| Transf. de Pagtos de Depósitos não Identificados | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 11.170.718,7 | 13.365.985,1 | 7.238.292,5 | 54,2 | 39.518.921,4 | 295,7 | -26.152.936,3 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 1.110.240,0 | 1.110.240,0 | 143.364,7 | 12,9 | 672.781,5 | 60,6 | 437.458,5 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 3.430.944,0 | 5.046.210,4 | 1.862.112,3 | 36,9 | 8.012.252,1 | 158,8 | -2.966.041,7 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ. | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais Receitas Correntes | 6.629.534,7 | 7.209.534,7 | 5.232.815,5 | 72,6 | 30.833.887,8 | 427,7 | -23.624.353,1 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 72.242.322,0 | 87.833.120,1 | 378.139,0 | 0,4 | 1.213.631,0 | 1,4 | 86.619.489,1 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 72.242.322,0 | 87.833.120,1 | 378.139,0 | 0,4 | 1.213.631,0 | 1,4 | 86.619.489,1 |
| Transf. da União e de suas Entidades | 72.242.322,0 | 86.811.182,6 | 378.139,0 | 0,4 | 1.213.631,0 | 1,4 | 85.597.551,6 |
| Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transf. dos Municípios e sua Entidades | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transf. de Instituições Privadas | 0,0 | 1.021.937,5 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 1.021.937,5 |
| Transferência de Outras Instituições Públicas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transferências do Exterior | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Integralização do Capital Social | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais Receitas de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 44.861.500,0 | 44.861.500,0 | 5.990.077,1 | 13,4 | 31.702.510,4 | 70,7 | 13.158.989,6 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 1.152.751.000,0 | 1.216.496.656,3 | 204.069.240,7 | 16,8 | 1.039.569.847,3 | 85,5 | 176.926.809,0 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Operações de Crédito Internas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Mobiliária para Refinanciamento da Dívida | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Contratual para Refinanciamento da Dívida | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Operações de Crédito Externas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | - | 0,0 | 0,0 |
| Mobiliária para Refinanciamento da Dívida | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Contratual para Refinanciamento da Dívida | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV) | 1.152.751.000,0 | 1.216.496.656,3 | 204.069.240,7 | 16,8 | 1.039.569.847,3 | 85,5 | 176.926.809,0 |
| DÉFICIT | | | | | | 0,0 | |
| TOTAL (VII) = (V+VI) | 1.152.751.000,0 | 1.216.496.656,3 | 204.069.240,7 | 16,8 | 1.039.569.847,3 | 85,5 | 176.926.809,0 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais) | | | | | 73.619.182,7 | | |
| Superávit Financeiro | | | | | 73.619.182,7 | | |
| Reabertura de Créditos Adicionais | | | | | 0,0 | | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | | | | | 0,0 | | |

Continua (1/3)

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|---------|-----------------|---------|------------------------|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até 10/2019 (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS CORRENTES | 44.861.500,0 | 44.861.500,0 | 5.990.077,1 | 13,4 | 31.702.510,4 | 70,7 | 13.158.989,6 |
| Impostos | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Taxas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Contribuição de Melhoria | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| CONTRIBUIÇÕES | 44.861.500,0 | 44.861.500,0 | 5.990.077,1 | 13,4 | 31.702.510,4 | 70,7 | 13.158.989,6 |
| Contribuições Sociais | 44.861.500,0 | 44.861.500,0 | 5.990.077,1 | 13,4 | 31.702.510,4 | 70,7 | 13.158.989,6 |
| Contribuições Econômicas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ. | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Valores Mobiliários | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Serviços Adm. e Comerciais Gerais | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outros Serviços | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Multas Adm., Contratuais e Judiciais | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais Receitas Correntes | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Integralização do Capital Social | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais Receitas de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL | 44.861.500,0 | 44.861.500,0 | 5.990.077,1 | 13,4 | 31.702.510,4 | 70,7 | 13.158.989,6 |

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Continua (2/3)

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
PrefeitoJosé Carlos de Abreu
Secretario de FinançasRoberto Peixoto Medeiros da Silva
Controlador-Geral do MunicípioCarla dos Santos
Superintendente de Contadoria Geral
CRC-RJ 094864/O-4

Continuação (3/3)

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2019

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e - f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO i = (e - h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j) |
|---|---------------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|---------------------|-----------------|-------------------|------------------------------|
| | | | No Bimestre | Até 10/2019 (f) | | No Bimestre | Até 10/2019 (h) | | |
| | | | | | | | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 1.118.000.000,0 | 1.257.610.975,3 | 96.487.714,1 | 1.037.964.503,4 | 219.646.471,9 | 160.785.150,3 | 769.045.132,8 | 488.565.842,5 | 754.697.894,9 |
| DESPESAS CORRENTES | 950.270.400,0 | 1.037.926.539,9 | 88.528.943,8 | 964.823.035,4 | 73.103.504,5 | 152.648.754,4 | 740.228.218,6 | 297.698.321,3 | 727.454.855,7 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 516.077.000,0 | 505.130.319,8 | 45.607.448,4 | 491.523.511,0 | 13.606.808,8 | 72.211.887,2 | 405.263.493,8 | 99.866.826,0 | 402.180.016,8 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 3.754.000,0 | 5.659.551,6 | -105.925,1 | 5.659.551,6 | 0,0 | 834.201,5 | 4.247.161,6 | 1.412.390,0 | 4.247.161,6 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 430.439.400,0 | 527.136.688,4 | 43.027.420,5 | 467.639.972,8 | 59.496.695,6 | 79.602.665,8 | 330.717.563,2 | 196.419.105,2 | 321.027.677,2 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 124.089.600,0 | 180.044.435,4 | 7.958.770,3 | 73.141.468,0 | 106.902.967,4 | 8.136.395,9 | 28.816.914,2 | 151.227.521,2 | 27.243.039,2 |
| INVESTIMENTOS | 112.577.600,0 | 172.834.013,1 | 7.958.770,3 | 65.931.045,7 | 106.902.967,4 | 6.950.209,9 | 22.795.478,0 | 150.038.535,1 | 21.221.603,1 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 11.512.000,0 | 7.210.422,3 | 0,0 | 7.210.422,3 | 0,0 | 1.186.185,9 | 6.021.436,1 | 1.188.986,2 | 6.021.436,1 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 43.640.000,0 | 39.640.000,0 | 0,0 | 0,0 | 39.640.000,0 | 0,0 | 0,0 | 39.640.000,0 | 0,0 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 34.751.000,0 | 32.504.863,7 | 3.521.443,4 | 30.142.095,2 | 2.362.768,5 | 4.421.668,0 | 24.646.741,3 | 7.858.122,4 | 24.524.660,6 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX) | 1.152.751.000,0 | 1.290.115.839,0 | 100.009.157,5 | 1.068.106.598,6 | 222.009.240,4 | 165.206.818,3 | 793.691.874,1 | 496.423.964,9 | 779.222.555,5 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Dívida Mobiliária | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Dívidas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Dívida Mobiliária | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Dívidas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI) | 1.152.751.000,0 | 1.290.115.839,0 | 100.009.157,5 | 1.068.106.598,6 | 222.009.240,4 | 165.206.818,3 | 793.691.874,1 | 496.423.964,9 | 779.222.555,5 |
| SUPERAVIT (XIII) | | | | 0,0 | | | 245.877.973,2 | | 260.347.291,8 |
| TOTAL (XIV)=(XII+XIII) | | | | 1.068.106.598,6 | | | 1.039.569.847,3 | | 1.039.569.847,3 |
| RESERVA DO RPPS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | | | | | | | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 34.751.000,0 | 32.504.863,7 | 3.521.443,4 | 30.142.095,2 | 2.362.768,5 | 4.421.668,0 | 24.646.741,3 | 7.858.122,4 | 24.524.660,6 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 34.751.000,0 | 32.504.863,7 | 3.521.443,4 | 30.142.095,2 | 2.362.768,5 | 4.421.668,0 | 24.646.741,3 | 7.858.122,4 | 24.524.660,6 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| INVESTIMENTOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL | 34.751.000,0 | 32.504.863,7 | 3.521.443,4 | 30.142.095,2 | 2.362.768,5 | 4.421.668,0 | 24.646.741,3 | 7.858.122,4 | 24.524.660,6 |

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS CORRÊA HONORATO

SIGFIS - Versão 2019

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito

José Carlos de Abreu
Secretário de Finanças

Roberto Peixoto Medeiros da Silva
Controlador-Geral do Município

Carla dos Santos
Superintendente de Contadoria Geral

Anexo 1 do RREO
CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 5º Bimestre / 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (e) = (a-d) | |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|-----------------|-------------------|---------------------|-----------------|-------------------|---|
| | | | No Bimestre | Até 10/2019 (b) | | No Bimestre | Até 10/2019 (d) | | % |
| | | | | | | | | | |
| | | (b/total b) | | (d/total d) | | | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | | | | | | | | | |
| Legislativa | 1.118.000,00 | 1.257.610,975,4 | 96.487,714,1 | 1.037.964,503,5 | 219.646,471,9 | 769.045,132,7 | 96,9 | 488.565,842,6 | |
| Ação Legislativa | 33.630,000,0 | 37.917,463,3 | 5.511,426,8 | 28.850,281,5 | 9.067,181,8 | 27.178,100,6 | 3,4 | 10.739,362,7 | |
| Administração | 33.630,000,0 | 37.917,463,3 | 5.511,426,8 | 28.850,281,5 | 9.067,181,8 | 27.178,100,6 | 3,4 | 10.739,362,7 | |
| Administração Geral | 262.239,300,0 | 278.273,801,5 | 25.875,458,2 | 222.143,811,4 | 56.129,990,2 | 168.898,818,7 | 21,3 | 109.374,982,8 | |
| Normalização e Fiscalização | 180.847,300,0 | 198.780,238,8 | 19.596,064,1 | 183.420,570,9 | 15.359,667,9 | 29.874,800,8 | 18,3 | 53.476,784,1 | |
| Tecnologia da Informação | 5.000,0 | 5.000,0 | 0,0 | 0,0 | 5.000,0 | 0,0 | 0,0 | 5.000,0 | |
| Administração de Receitas | 10.340,000,0 | 7.604,508,5 | 334,118,0 | 7.157,772,0 | 446,736,5 | 244,567,5 | 0,2 | 5.943,694,3 | |
| Assistência ao Portador de Deficiência | 28.353,000,0 | 27.936,604,7 | 4.769,273,1 | 27.518,444,9 | 418,159,9 | 3.830,509,2 | 2,4 | 9.222,785,3 | |
| Previdência do Regime Estatutário | 1.200,000,0 | 2.076,357,2 | 799,840,0 | 2.076,197,2 | 160,0 | 421,906,7 | 0,2 | 657,785,0 | |
| Atenção Básica | 39.640,000,0 | 39.640,000,0 | 0,0 | 0,0 | 39.640,000,0 | 0,0 | 0,0 | 39.640,000,0 | |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 1.854,000,0 | 2.108,134,9 | 376,162,9 | 1.887,427,3 | 220,707,6 | 325,539,6 | 0,2 | 389,375,9 | |
| Defesa Nacional | 0,0 | 122,957,5 | 0,0 | 83,399,2 | 39,558,3 | 0,0 | 0,0 | 39,558,3 | |
| Administração Financeira | 150,000,0 | 150,000,0 | 0,0 | 0,0 | 150,000,0 | 0,0 | 0,0 | 150,000,0 | |
| Segurança Pública | 2.510,000,0 | 2.728,780,1 | 226,083,8 | 1.176,705,3 | 1.552,074,8 | 174,852,9 | 0,1 | 2.032,215,1 | |
| Defesa Civil | 2.230,000,0 | 2.460,032,0 | 226,083,8 | 910,457,2 | 1.549,574,8 | 134,942,3 | 0,1 | 1.971,844,7 | |
| Informação e Inteligência | 250,000,0 | 237,468,1 | 0,0 | 237,468,1 | 0,0 | 39,910,6 | 0,0 | 57,870,4 | |
| Turismo | 30,000,0 | 31,280,0 | 0,0 | 28,780,0 | 2,500,0 | 0,0 | 0,0 | 2,500,0 | |
| Assistência Social | 12.410,500,0 | 15.353,353,3 | 592,261,0 | 9.811,851,1 | 5.541,502,2 | 1.412,486,7 | 0,9 | 8.362,229,9 | |
| Assistência ao Idoso | 1.349,500,0 | 1.349,500,0 | 0,0 | 551,800,0 | 797,700,0 | 0,0 | 0,0 | 954,944,3 | |
| Assistência ao Portador de Deficiência | 365,000,0 | 358,000,0 | 0,0 | 357,741,6 | 258,4 | 57,548,3 | 0,0 | 79,876,3 | |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 2.914,000,0 | 2.929,864,6 | 18,884,2 | 1.484,795,3 | 1.445,069,3 | 246,353,5 | 0,1 | 2.238,135,6 | |
| Assistência Comunitária | 7.782,000,0 | 10.715,988,7 | 573,376,7 | 7.417,514,1 | 3.298,474,5 | 5.626,714,9 | 0,7 | 5.089,273,8 | |
| Previdência Social | 114.331,000,0 | 113.181,000,0 | -954,771,9 | 112.207,228,1 | 973,771,9 | 15.872,764,9 | 10,5 | 34.125,454,4 | |
| Previdência do Regime Estatutário | 114.331,000,0 | 113.181,000,0 | -954,771,9 | 112.207,228,1 | 973,771,9 | 15.872,764,9 | 10,5 | 34.125,454,4 | |
| Saúde | 296.151,000,0 | 315.592,847,9 | 17.924,407,0 | 286.180,912,1 | 29.411,935,8 | 39.307,319,9 | 28,5 | 89.275,596,0 | |
| Administração Geral | 2.740,000,0 | 3.467,241,7 | 625,470,6 | 3.185,063,6 | 282,178,1 | 454,531,6 | 0,3 | 1.367,475,7 | |
| Formação de Recursos Humanos | 0,0 | 255,484,4 | 0,0 | 0,0 | 255,484,4 | 0,0 | 0,0 | 255,484,4 | |
| Atenção Básica | 224.366,500,0 | 231.163,674,6 | 7.544,545,9 | 216.003,429,1 | 15.160,245,5 | 27.975,648,4 | 22,1 | 56.088,656,4 | |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 67.326,500,0 | 77.179,602,4 | 9.723,402,7 | 66.233,957,1 | 10.945,645,3 | 10.848,371,5 | 6,1 | 28.600,805,2 | |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 48,000,0 | 48,000,0 | 0,0 | 0,0 | 48,000,0 | 0,0 | 0,0 | 48,000,0 | |
| Vigilância Sanitária | 632,000,0 | 2.353,000,0 | 0,0 | 240,093,3 | 2.112,906,7 | 20,085,7 | 0,0 | 2.137,815,6 | |
| Vigilância Epidemiológica | 980,000,0 | 1.040,071,8 | 30,987,8 | 516,273,1 | 523,796,7 | 8,682,8 | 0,0 | 693,681,5 | |
| Alimentação e Nutrição | 58,000,0 | 85,773,1 | 0,0 | 2,095,8 | 83,677,2 | 0,0 | 0,0 | 83,677,2 | |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS CORRÊA HONORATO

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 28/11/2019 11:08h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (e) = (a-d) | | |
|-------------------------------------|----------------------|----------------------|---------------------|----------------------|-------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-----------------|---|
| | | | No Bimestre | Até 10/2019 (b) | | % | No Bimestre | | Até 10/2019 (d) | % |
| | | | | | | | | | | |
| Trabalho | 370.000,0 | 437.180,0 | 45.905,0 | 368.431,0 | 0,0 | 68.749,0 | 39.126,0 | 79.654,0 | | |
| Empregabilidade | 98.000,0 | 69.000,0 | 3.000,0 | 3.000,0 | 0,0 | 66.000,0 | 0,0 | 69.000,0 | | |
| Ensino Profissional | 2.000,0 | 4.000,0 | 1.205,0 | 2.211,0 | 0,0 | 1.789,0 | 1.606,0 | 1.794,0 | | |
| Turismo | 270.000,0 | 364.180,0 | 41.700,0 | 363.220,0 | 0,0 | 960,0 | 37.520,0 | 8.860,0 | | |
| Educação | 150.330.800,0 | 189.137.100,4 | 23.347.636,7 | 172.285.519,2 | 16,1 | 16.851.581,2 | 30.468.374,0 | 64.678.793,7 | | |
| Tecnologia da Informação | 103.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| Ensino Fundamental | 122.113.500,0 | 151.864.283,7 | 19.176.308,3 | 140.031.082,9 | 13,1 | 11.833.200,8 | 25.044.283,9 | 49.063.922,8 | | |
| Ensino Profissional | 21.000,0 | 21.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 21.000,0 | 0,0 | 21.000,0 | | |
| Ensino Superior | 154.000,0 | 352.406,4 | 0,0 | 330.245,9 | 0,0 | 22.160,5 | 0,0 | 289.549,5 | | |
| Educação Infantil | 14.941.300,0 | 25.944.087,4 | 2.950.159,4 | 22.551.023,3 | 2,1 | 3.393.064,1 | 4.038.242,8 | 10.398.964,4 | | |
| Educação de Jovens e Adultos | 4.030.000,0 | 3.041.766,2 | -55.984,6 | 2.798.015,0 | 0,3 | 243.751,1 | 450.210,1 | 1.477.184,6 | | |
| Educação Especial | 8.018.000,0 | 7.290.952,7 | 1.604.549,5 | 5.952.548,0 | 0,6 | 1.338.404,7 | 935.637,2 | 2.805.568,2 | | |
| Educação Básica | 950.000,0 | 622.604,1 | -327.395,9 | 622.604,1 | 0,1 | 0,0 | 0,0 | 622.604,1 | | |
| Cultura | 1.140.000,0 | 1.493.977,9 | 1.500,0 | 220.927,1 | 0,0 | 1.273.050,8 | 11.300,0 | 1.276.850,8 | | |
| Difusão Cultural | 1.140.000,0 | 1.493.977,9 | 1.500,0 | 220.927,1 | 0,0 | 1.273.050,8 | 11.300,0 | 1.276.850,8 | | |
| Urbanismo | 149.885.900,0 | 198.789.276,8 | 20.855.895,8 | 164.744.843,8 | 15,4 | 34.044.433,0 | 28.033.768,6 | 85.725.154,4 | | |
| Infra-estrutura Urbana | 40.904.900,0 | 73.264.340,5 | 7.841.957,0 | 43.001.208,2 | 4,0 | 30.263.132,2 | 5.063.939,3 | 56.842.616,7 | | |
| Serviços Urbanos | 108.981.000,0 | 125.524.936,3 | 13.013.938,9 | 121.743.635,6 | 11,4 | 3.781.300,7 | 22.969.829,3 | 28.882.537,6 | | |
| Habituação | 408.500,0 | 1.324.100,0 | 0,0 | 521.640,0 | 0,0 | 802.460,0 | 0,0 | 1.324.100,0 | | |
| Habituação Urbana | 408.500,0 | 1.324.100,0 | 0,0 | 521.640,0 | 0,0 | 802.460,0 | 0,0 | 1.324.100,0 | | |
| Saneamento | 63.114.000,0 | 68.420.836,4 | 130.980,6 | 9.687.673,2 | 0,9 | 58.733.163,1 | 635.973,2 | 65.507.844,3 | | |
| Administração Geral | 2.646.000,0 | 5.675.494,5 | 427.320,9 | 4.021.336,6 | 0,4 | 1.654.157,9 | 609.906,5 | 2.903.329,5 | | |
| Saneamento Básico Urbano | 60.468.000,0 | 62.745.341,9 | -296.340,4 | 5.666.336,7 | 0,5 | 57.079.005,2 | 26.066,8 | 62.604.514,8 | | |
| Gestão Ambiental | 420.000,0 | 444.297,1 | 0,0 | 84.297,1 | 0,0 | 360.000,0 | 0,0 | 360.000,0 | | |
| Preservação e Conservação Ambiental | 320.000,0 | 354.297,1 | 0,0 | 84.297,1 | 0,0 | 270.000,0 | 0,0 | 270.000,0 | | |
| Controle Ambiental | 100.000,0 | 90.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 90.000,0 | 0,0 | 90.000,0 | | |
| Ciência e Tecnologia | 40.000,0 | 12.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 12.000,0 | 0,0 | 12.000,0 | | |
| Desenvolvimento Científico | 20.000,0 | 10.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 10.000,0 | 0,0 | 10.000,0 | | |
| Desenv. Tecnológico e Engenharia | 20.000,0 | 2.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 2.000,0 | 0,0 | 2.000,0 | | |
| Agricultura | 1.387.000,0 | 3.393.342,8 | 41.914,0 | 1.553.868,4 | 0,1 | 1.839.474,4 | 4.922,3 | 3.222.728,5 | | |
| Promoção da Produção Animal | 60.000,0 | 60.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 60.000,0 | 0,0 | 60.000,0 | | |
| Abastecimento | 556.000,0 | 443.000,0 | 9.125,6 | 168.702,1 | 0,0 | 274.297,9 | 4.922,3 | 338.223,5 | | |
| Promoção da Produção Agropecuária | 720.000,0 | 2.839.342,8 | 32.788,4 | 1.385.166,3 | 0,1 | 1.454.176,5 | 0,0 | 2.773.505,0 | | |
| Defesa Agropecuária | 51.000,0 | 51.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 51.000,0 | 0,0 | 51.000,0 | | |
| Comércio e Serviços | 210.000,0 | 3.204.520,0 | 135.323,0 | 2.029.502,3 | 0,2 | 1.175.017,7 | 193.310,0 | 1.272.948,0 | | |
| Promoção Comercial | 45.000,0 | 45.000,0 | 0,0 | 8.200,0 | 0,0 | 36.800,0 | 8.200,0 | 36.800,0 | | |
| Turismo | 165.000,0 | 3.159.520,0 | 135.323,0 | 2.021.302,3 | 0,2 | 1.138.217,7 | 185.110,0 | 1.236.148,0 | | |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS CORREA HONORATO

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 28/11/2019 11:08h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (e) = (a-d) | | |
|--|------------------------|------------------------|----------------------|------------------------|-------------------|----------------------|----------------------|-------------------|-----------------|---------------|
| | | | No Bimestre | Até 10/2019 (b) | | % (b/total b) | No Bimestre | | Até 10/2019 (d) | % (d/total d) |
| | | | | | | | | | | |
| Energia | 8.856.000,0 | 10.298.699,7 | -147,6 | 9.992.552,1 | 0,9 | 1.979.814,0 | 6.851.434,1 | 0,9 | | |
| Consevação de Energia | 4.155.000,0 | 7.750.541,1 | -154.000,0 | 7.750.541,1 | 0,7 | 1.662.157,4 | 5.417.169,5 | 0,7 | | |
| Energia Elétrica | 4.701.000,0 | 2.548.158,6 | 153.852,4 | 2.242.011,0 | 0,2 | 317.656,7 | 1.434.264,6 | 0,2 | | |
| Transporte | 50.000,0 | 4.193.777,2 | 2.719.452,3 | 3.635.962,7 | 0,3 | 107.350,2 | 156.550,3 | 0,0 | | |
| Transporte Rodoviário | 0,0 | 4.143.777,2 | 2.719.452,3 | 3.635.962,7 | 0,3 | 507.814,4 | 156.550,3 | 0,0 | | |
| Transporte Hidroviário | 50.000,0 | 50.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| Desporto e Lazer | 1.100.000,0 | 1.274.944,0 | 140.314,6 | 478.820,2 | 0,0 | 170.218,4 | 314.885,2 | 0,0 | | |
| Desporto de Rendimento | 35.000,0 | 28.000,0 | 0,0 | 14.300,0 | 0,0 | 13.700,0 | 14.300,0 | 0,0 | | |
| Desporto Comunitário | 965.000,0 | 1.146.944,0 | 140.314,6 | 464.520,2 | 0,0 | 682.423,8 | 300.585,2 | 0,0 | | |
| Lazer | 100.000,0 | 100.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 100.000,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| Encargos especiais | 15.266.000,0 | 11.989.677,2 | -105.925,1 | 11.989.677,2 | 1,1 | 2.020.387,4 | 9.388.301,0 | 1,2 | | |
| Serviço da Dívida Interna | 15.266.000,0 | 11.989.677,2 | -105.925,1 | 11.989.677,2 | 1,1 | 2.020.387,4 | 9.388.301,0 | 1,2 | | |
| Reserva de Contingência | 4.000.000,0 | 4.000.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| Reserva de Contingência | 4.000.000,0 | 4.000.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 34.751.000,0 | 32.504.863,7 | 3.521.443,4 | 30.142.095,2 | 2,8 | 4.421.668,0 | 24.646.741,3 | 3,1 | | |
| TOTAL (III) = (I + II) | 1.152.751.000,0 | 1.290.115.839,0 | 100.009.187,5 | 1.068.106.598,7 | 100,00 | 222.009.240,4 | 793.891.874,1 | 100,00 | | |

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (e) = (a-d) | | |
|---------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-------------------|---------------------|---------------------|-------------------|-----------------|---------------|
| | | | No Bimestre | Até 10/2019 (b) | | % (b/total b) | No Bimestre | | Até 10/2019 (d) | % (d/total d) |
| | | | | | | | | | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | 34.751.000,0 | 32.504.863,7 | 3.521.443,4 | 30.142.095,2 | 2,8 | 4.421.668,0 | 24.646.741,3 | 3,1 | | |
| Legislativa | 970.000,0 | 970.000,0 | 146.480,9 | 688.770,9 | 0,1 | 146.480,9 | 688.770,9 | 0,1 | | |
| Ação Legislativa | 970.000,0 | 970.000,0 | 146.480,9 | 688.770,9 | 0,1 | 146.480,9 | 688.770,9 | 0,1 | | |
| Administração | 7.718.000,0 | 6.964.985,9 | 545.569,2 | 6.884.095,8 | 0,6 | 1.477.799,3 | 6.349.829,5 | 0,8 | | |
| Administração Geral | 7.718.000,0 | 6.964.985,9 | 545.569,2 | 6.872.961,2 | 0,6 | 80.041,3 | 6.338.694,8 | 0,8 | | |
| Administração de Receitas | 0,0 | 11.983,3 | 0,0 | 11.134,6 | 0,0 | 848,7 | 11.134,6 | 0,0 | | |
| Saúde | 13.000.000,0 | 13.554.230,1 | 554.230,1 | 13.554.230,1 | 1,3 | 1.106.519,2 | 10.021.142,7 | 1,3 | | |
| Atenção Básica | 13.000.000,0 | 13.554.230,1 | 554.230,1 | 13.554.230,1 | 1,3 | 1.106.519,2 | 10.021.142,7 | 1,3 | | |
| Educação | 13.063.000,0 | 11.015.647,7 | 2.275.163,3 | 9.014.998,3 | 0,7 | 1.690.868,7 | 7.586.998,3 | 1,0 | | |
| Ensino Fundamental | 10.674.000,0 | 8.975.600,0 | 2.017.227,8 | 7.521.035,1 | 0,8 | 1.454.564,9 | 6.185.035,1 | 0,8 | | |
| Ensino Superior | 100.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| Educação Infantil | 1.025.000,0 | 1.141.047,7 | 98.970,2 | 889.283,9 | 0,1 | 198.635,1 | 889.283,9 | 0,1 | | |
| Educação de Jovens e Adultos | 400.000,0 | 190.000,0 | 16.941,7 | 86.481,6 | 0,0 | 25.438,5 | 86.481,6 | 0,0 | | |
| Educação Especial | 864.000,0 | 709.000,0 | 142.023,6 | 518.197,7 | 0,0 | 97.099,7 | 426.197,7 | 0,1 | | |

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito

José Carlos de Abreu
Secretário de Finanças

Roberto Peixoto Medeiros da Silva
Controlador-Geral do Município

Carla dos Santos
Superintendente de Contadoria Geral
CRC-RJ 094864/O-4

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS CORREA HONORATO

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 28/11/2019 11:08h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2019

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$1,00

| PLANO PREVIDENCIÁRIO | | | | | | |
|--|------------------|---------------------|-----------------------|-------------|----------------------|-------------|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | | |
| | | | Até 5º Bim/2019 | | Até 5º Bim/2018 | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 132.710.500,0 | 132.710.500,0 | 138.939.455,1 | | 162.324.243,8 | |
| Receitas de Contribuições dos Segurados | 24.492.500,0 | 24.492.500,0 | 20.715.908,3 | | 28.102.115,3 | |
| Civil | 24.492.500,0 | 24.492.500,0 | 20.715.908,3 | | 28.102.115,3 | |
| Ativo | 24.231.100,0 | 24.231.100,0 | 20.559.165,9 | | 27.160.239,9 | |
| Inativo | 260.000,0 | 260.000,0 | 154.497,5 | | 864.852,8 | |
| Pensionista | 1.400,0 | 1.400,0 | 2.244,9 | | 77.022,6 | |
| Militar | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | 0,0 | |
| Ativo | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | 0,0 | |
| Inativo | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | 0,0 | |
| Pensionista | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | 0,0 | |
| Receitas de Contribuições Patronais | 31.203.000,0 | 31.203.000,0 | 24.489.409,7 | | 46.000.913,6 | |
| Civil | 31.203.000,0 | 31.203.000,0 | 24.489.409,7 | | 46.000.913,6 | |
| Ativo | 31.203.000,0 | 31.203.000,0 | 24.489.409,7 | | 46.000.913,6 | |
| Inativo | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | 0,0 | |
| Pensionista | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | 0,0 | |
| Militar | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | 0,0 | |
| Ativo | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | 0,0 | |
| Inativo | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | 0,0 | |
| Pensionista | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | 0,0 | |
| Receita Patrimonial | 77.000.000,0 | 77.000.000,0 | 90.586.017,9 | | 81.409.566,4 | |
| Receitas Imobiliárias | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | 0,0 | |
| Receitas de Valores Mobiliários | 77.000.000,0 | 77.000.000,0 | 90.586.017,9 | | 81.409.566,4 | |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | 0,0 | |
| Receita de Serviços | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | 0,0 | |
| Outras Receitas Correntes | 15.000,0 | 15.000,0 | 3.148.119,2 | | 6.811.648,5 | |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 10.000,0 | 10.000,0 | 3.139.451,2 | | 6.790.616,0 | |
| Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | 0,0 | |
| Demais Receitas Correntes | 5.000,0 | 5.000,0 | 8.668,0 | | 21.032,5 | |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | 0,0 | |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | 0,0 | |
| Amortização de Empréstimos | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | 0,0 | |
| Outras Receitas de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | 0,0 | |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II) | 132.710.500,0 | 132.710.500,0 | 138.939.455,1 | | 162.324.243,8 | |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
| | | | 5º Bim/2019 | 5º Bim/2018 | 5º Bim/2019 | 5º Bim/2018 |
| ADMINISTRAÇÃO (V) | 4.731.000,0 | 4.621.000,0 | 3.361.956,9 | 0,0 | 1.425.543,6 | 0,0 |
| Despesas Correntes | 4.541.000,0 | 4.431.000,0 | 3.326.874,6 | 0,0 | 1.398.301,8 | 0,0 |
| Despesas de Capital | 190.000,0 | 190.000,0 | 35.082,3 | 0,0 | 27.241,8 | 0,0 |
| PREVIDÊNCIA (VI) | 34.031.000,0 | 34.031.000,0 | 33.057.228,1 | 0,0 | 19.783.467,9 | 0,0 |
| Benefícios - Civil | 34.031.000,0 | 34.031.000,0 | 33.057.228,1 | 0,0 | 19.783.467,9 | 0,0 |
| Aposentadorias | 28.600.000,0 | 28.370.000,0 | 28.370.000,0 | 0,0 | 15.822.542,7 | 0,0 |
| Pensões | 1.100.000,0 | 1.330.000,0 | 1.100.000,0 | 0,0 | 1.061.948,8 | 0,0 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 4.331.000,0 | 4.331.000,0 | 3.587.228,1 | 0,0 | 2.898.976,4 | 0,0 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais despesas Previdenciárias | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII)=(V+VI) | 38.762.000,0 | 38.652.000,0 | 36.419.185,0 | 0,0 | 21.209.011,5 | 0,0 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VIII) = (IV - VII) | 93.948.500,0 | 94.058.500,0 | - | - | 117.730.443,6 | 0,0 |
| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | | | |
| VALOR | | | 0,0 | | | |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | | | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | | | |
| VALOR | | | 0,0 | | | |
| APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL | | | APORTES REALIZADAS | | | |
| | | | Até 5º Bim/2019 | | | |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | | | 0,0 | | | |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | | | 0,0 | | | |
| Outros Aportes RPPS | | | 0,0 | | | |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | | | 0,0 | | | |
| BENS E DIREITOS DO RPPS | | | PERÍODO DE REFERÊNCIA | | | |
| | | | Out/2019 | | Dez/2018 | |
| Caixa | | | 0,0 | | 0,0 | |
| Bancos Conta Movimento | | | 21.796,6 | | 85.016,6 | |
| Investimentos | | | 771.589.979,0 | | 641.102.287,8 | |
| Outros Bens e Direitos | | | 0,0 | | 0,0 | |
| TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS | | | 771.611.775,6 | | 641.187.304,4 | |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS CORRÊA HONORATO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2019

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

PLANO FINANCEIRO

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
|--|------------------|---------------------|---------------------|-----------------|
| | | | Até 5º Bim/2019 | Até 5º Bim/2018 |
| RECEITAS CORRENTES (IX) | 26.221.500,0 | 26.221.500,0 | 31.516.915,3 | 0,0 |
| Receitas de Contribuições dos Segurados | 11.563.000,0 | 11.563.000,0 | 7.386.675,4 | 0,0 |
| Civil | 11.563.000,0 | 11.563.000,0 | 7.386.675,4 | 0,0 |
| Ativo | 10.553.000,0 | 10.553.000,0 | 6.473.321,9 | 0,0 |
| Inativo | 940.000,0 | 940.000,0 | 824.741,8 | 0,0 |
| Pensionista | 70.000,0 | 70.000,0 | 88.611,7 | 0,0 |
| Militar | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Ativo | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Inativo | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Pensionista | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Receitas de Contribuições Patronais | 13.658.500,0 | 13.658.500,0 | 7.213.101,3 | 0,0 |
| Civil | 13.658.500,0 | 13.658.500,0 | 7.213.101,3 | 0,0 |
| Ativo | 13.658.500,0 | 13.658.500,0 | 7.213.101,3 | 0,0 |
| Inativo | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Pensionista | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Militar | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Ativo | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Inativo | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Pensionista | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Receita Patrimonial | 0,0 | 0,0 | 3.584.687,7 | 0,0 |
| Receitas Imobiliárias | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,0 | 0,0 | 3.584.687,7 | 0,0 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Receita de Serviços | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Receitas Correntes | 1.000.000,0 | 1.000.000,0 | 13.332.450,9 | 0,0 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 1.000.000,0 | 1.000.000,0 | 13.332.450,9 | 0,0 |
| Demais Receitas Correntes | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITAS DE CAPITAL (X) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Amortização de Empréstimos | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Receitas de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X) | 26.221.500,0 | 26.221.500,0 | 31.516.915,3 | 0,0 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS | DOTAÇÃO | | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|--|---------------------------|---------------|---------------------|-------------|---------------------|--------------|
| | INICIAL | ATUALIZADA | 5º Bim/2019 | 5º Bim/2018 | 5º Bim/2019 | 5º Bim/2018 |
| ADMINISTRAÇÃO (XII) | 0,0 | 1.150.000,0 | 1.150.000,0 | 0,0 | 716.577,7 | 0,0 |
| Despesas Correntes | 0,0 | 1.150.000,0 | 1.150.000,0 | 0,0 | 716.577,7 | 0,0 |
| Despesas de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| PREVIDÊNCIA (XIII) | 80.300.000,0 | 79.150.000,0 | 79.150.000,0 | 0,0 | 59.272.077,7 | 0,0 |
| Benefícios - Civil | 80.300.000,0 | 79.150.000,0 | 79.150.000,0 | 0,0 | 59.272.077,7 | 0,0 |
| Aposentadorias | 66.000.000,0 | 66.000.000,0 | 66.000.000,0 | 0,0 | 51.391.662,3 | 0,0 |
| Pensões | 14.300.000,0 | 13.150.000,0 | 13.150.000,0 | 0,0 | 7.880.415,4 | 0,0 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Benefícios - Militar | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Aposentadorias | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Pensões | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais despesas Previdenciárias | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XIV=XII+XIII) | 80.300.000,0 | 80.300.000,0 | 80.300.000,0 | 0,0 | 59.988.655,4 | 0,0 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (XV) = (XI - XIV) | -54.078.500,0 | -54.078.500,0 | 0,0 | 0,0 | -28.471.740,1 | 0,0 |
| APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL | APORTES REALIZADAS | | | | | |
| | Até 5º Bim/2019 | | | | | |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | | | | | | 31.180.226,9 |
| Recursos para Formação de Reserva | | | | | | 0,0 |

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito

José Carlos de Abreu
Secretario de Finanças

Roberto Peixoto Medeiros da Silva
Controlador-Geral do Município

Carla dos Santos
Superintendente de Contadoria Geral
CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2019

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6b

R\$ Milhares

ABAIXO DA LINHA

| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL | SALDO | |
|---|---------------------------------|-----------------------|
| | Em 31/12/2018 (a) | Em 31/Out/2019 (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 186.704.817,10 | 164.136.580,50 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 132.342.389,30 | 210.468.986,00 |
| Disponibilidade de Caixa | 184.367.383,30 | 253.720.396,10 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 208.521.311,10 | 260.054.768,50 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 24.153.927,80 | 6.334.372,40 |
| Demais Haveres Financeiros | -52.024.994,00 | -43.251.410,10 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) | 54.362.427,80 | -46.332.405,50 |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb) | 100.694.833,30 | |
| AJUSTE METODOLÓGICO | Até o 5º Bimestre / 2019 | |
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX a - XXX b) | 17.819.555,40 | |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | 0,00 | |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) | 101.462.259,80 | |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV) | 0,00 | |
| PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI) | 0,00 | |
| OUTROS AJUSTES (XXXVII) | 0,00 | |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII) | 184.337.537,70 | |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI) | 89.472.385,10 | |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 44.286.525,10 | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 44.286.525,10 | |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPS | 0,00 | |

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito

José Carlos de Abreu
Secretario de Finanças

Roberto Peixoto Medeiros da Silva
Controlador-Geral do Município

Carla dos Santos
Superintendente de Contadoria Geral
CRC-RJ 094864/O-4

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS CORRÊA HONORATO

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 28/11/2019 11:08h

Anexo 6b do RREO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2019

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

| ACIMA DA LINHA | | |
|---|---------------------|---------------------|
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | Jan a Out/2019 |
| | | RECEITAS REALIZADAS |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 1.083.802.036,2 | 1.006.653.705,9 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 203.561.200,0 | 203.639.712,7 |
| Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU) | 60.200.000,0 | 59.121.126,2 |
| Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS) | 84.500.000,0 | 85.329.789,4 |
| Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) | 7.450.800,0 | 5.530.755,6 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) | 43.060.000,0 | 45.366.088,9 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 8.350.400,0 | 8.291.952,6 |
| Contribuições | 44.555.500,0 | 34.927.325,5 |
| Receita Patrimonial | 80.857.913,4 | 102.849.668,6 |
| Aplicações Financeiras (II) | 80.437.839,7 | 102.660.633,9 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 420.073,7 | 189.034,7 |
| Transferências Correntes ¹ | 723.543.241,8 | 612.019.821,9 |
| Cota Parte FPM (80%) | 44.000.000,0 | 44.501.912,7 |
| Cota Parte ICMS (80%) | 304.000.000,0 | 261.790.550,2 |
| Cota Parte IPVA (80%) | 11.200.000,0 | 11.881.012,2 |
| Cota Parte ITR (80%) | 24.000,0 | 42.244,7 |
| L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%) | 720.000,0 | 0,0 |
| L.C. Nº 61/89 | 6.080.000,0 | 6.503.775,6 |
| Transferências do FUNDEB | 78.342.599,8 | 65.467.565,1 |
| Outras Transferências Correntes | 279.176.642,0 | 221.832.761,4 |
| Demais Receitas Correntes | 31.284.181,0 | 53.217.177,2 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 2.383.884,7 | 2.631.331,5 |
| Receitas Correntes Restantes | 28.900.296,3 | 50.585.845,7 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III) | 1.000.980.311,8 | 901.361.740,5 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 87.833.120,1 | 1.213.631,0 |
| Operações de Crédito (VI) | 0,0 | 0,0 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,0 | 0,0 |
| Alienação de Bens | 0,0 | 0,0 |
| Receita de Alienação de Investimentos Tempoários (VIII) | 0,0 | 0,0 |
| Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,0 | 0,0 |
| Outras Alienações de bens | 0,0 | 0,0 |
| Transferências de Capital | 87.833.120,1 | 1.213.631,0 |
| Convênios | 84.037.132,6 | 397.639,0 |
| Outras Transferências de Capital | 3.795.987,5 | 815.992,0 |
| Outras Receitas de Capital | 0,0 | 0,0 |
| Outras Receitas de Capital não Primárias (X) | 0,0 | 0,0 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,0 | 0,0 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X) | 87.833.120,1 | 1.213.631,0 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI) | 1.088.813.431,9 | 902.575.371,5 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Jan a Out/2019 | | | | | |
|--|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|--------------------------------------|--------------------------------|--------------|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | | | | | | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 1.037.926.539,9 | 964.823.035,4 | 740.228.218,6 | 727.454.855,7 | 11.621.945,2 | 29.498.461,0 | 29.498.461,0 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 505.130.319,8 | 491.523.511,0 | 405.263.493,8 | 402.180.016,8 | 2.871.346,2 | 1.242.485,3 | 1.242.485,3 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 5.659.551,6 | 5.659.551,6 | 4.247.161,6 | 4.247.161,6 | 257.005,9 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Despesas Correntes | 527.136.668,4 | 467.639.972,8 | 330.717.563,2 | 321.027.677,2 | 8.493.593,0 | 28.255.975,8 | 28.255.975,8 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) | 1.032.266.988,3 | 959.163.483,8 | 735.981.057,0 | 723.207.694,1 | 11.364.939,2 | 29.498.461,0 | 29.498.461,0 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 180.044.435,4 | 73.141.468,0 | 28.816.914,2 | 27.243.039,2 | 394.141,3 | 5.424.878,8 | 5.424.878,8 |
| Investimentos | 172.834.013,1 | 65.931.045,7 | 22.795.478,0 | 21.221.603,1 | 394.141,3 | 5.424.878,8 | 5.424.878,8 |
| Inversões Financeiras | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Concessão de Empréstimos (XVII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Amortização da Dívida (XX) | 7.210.422,3 | 7.210.422,3 | 6.021.436,1 | 6.021.436,1 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX) | 172.834.013,1 | 65.931.045,7 | 22.795.478,1 | 21.221.603,1 | 394.141,3 | 5.424.878,8 | 5.424.878,8 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII) | 1.205.101.001,4 | 1.025.094.529,5 | 758.776.535,1 | 744.429.297,2 | 11.759.080,5 | 34.923.339,8 | 34.923.339,8 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)) | -- | -- | -- | 111.463.654,0 | -- | -- | -- |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS CORRÊA HONORATO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2019

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | | VALOR CORRENTE |
|---|--|-----------------------------------|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | | 55.348.160,3 |
| JUROS NOMINAIS | | Jan a Out/2019 VALOR INCORRIDO |
| Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV) | | 99.112.314,2 |
| Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI) | | 4.247.161,6 |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV -(XXV - XXVI) | | 16.598.501,4 |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | | -260.023.014,1 |

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota : ¹Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito

José Carlos de Abreu
Secretario de Finanças

Roberto Peixoto Medeiros da Silva
Controlador-Geral do Município

Carla dos Santos
Superintendente de Contadoria Geral
CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2019

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

| PODER/ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | | | | |
|--|---|--------------------|-----------------|---------------------|--------------------|--------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| | Inscritos | | Canc. | Pagos | Saldo | Exerc. Ant. | Inscritos 2018 | Canc. | Pagos | Saldo |
| | Exerc. Ant. | 2018 | | | | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | | | | | | | | | | |
| EXECUTIVO | | | | | | | | | | |
| PREFEITURA ANGRA DOS REIS | 7.744.439,0 | 5.423.232,7 | 56.330,1 | 12.562.240,1 | 549.101,5 | 13.270.135,0 | 53.550.381,8 | 9.587.919,2 | 28.934.744,2 | 28.297.853,4 |
| FUNDO MUN SAÚDE ANGRA DOS REIS | 5.126.851,8 | 2.253.925,1 | 22.922,7 | 2.913.752,9 | 4.444.101,3 | 1.590.892,7 | 14.822.312,3 | 3.766.868,0 | 10.245.350,7 | 2.400.986,3 |
| FUNDO MUN DIR CRI ADOLES ANGRA DOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 15.432,0 | 0,0 | 15.432,0 | 0,0 |
| SERV AUT ÁGUA TRAT ESGOTO ANGRA DO | 5.145,5 | 3.776,9 | 0,0 | 0,0 | 8.922,4 | 0,0 | 442.064,3 | 20.130,0 | 421.934,3 | 0,0 |
| FUNDO MUN ASSIST SOCIAL ANGRA DOS R | 24.900,0 | 79.149,3 | 190,0 | 85.699,8 | 18.159,5 | 132,6 | 896.937,5 | 111.687,4 | 777.482,7 | 7.900,0 |
| FUNDAÇÃO SAÚDE ANGRA DOS REIS | 141.277,2 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 141.277,2 | 43.483,1 | 0,0 | 0,0 | 9.710,3 | 33.772,8 |
| FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS R | 0,0 | 116.759,2 | 0,0 | 116.759,2 | 0,0 | 0,0 | 2.316.841,2 | 200.560,5 | 2.115.280,6 | 1.000,1 |
| FUNDAÇÃO CULTURAL DE ANGRA DOS REI | 258.156,0 | 0,0 | 3,5 | 0,0 | 258.152,5 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| INST PREV SOC MUN ANGRA DOS REIS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 14.369,0 | 143,5 | 14.225,5 | 0,0 |
| FUNDO MUN MEIO AMBIENTE DE ANGRA | 0,0 | 6.564,6 | 6.564,6 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 373.595,3 | 137.383,1 | 112.212,2 | 124.000,0 |
| SECRETARIA ESP DEFESA CIVIL ANGRA REI | 6.249,9 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 6.249,9 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| FUND HOSP GERAL JAPUÍBA ANGRA DOS R | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 23.149,5 | 5.986.798,5 | 196.239,7 | 5.645.050,4 | 168.657,9 |
| LEGISLATIVO | | | | | | | | | | |
| CAMARA ANGRA DOS REIS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 773.690,6 | 440.519,2 | 13.885,0 | 425.260,3 | 775.064,5 |
| FUNDO ESPECIAL CAMARA MUN ANGRA D | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 29.905,3 | 0,0 | 29.905,3 | 0,0 |
| TOTAL (I) | 13.307.019,4 | 7.883.407,8 | 86.010,9 | 15.678.452,0 | 5.425.964,3 | 15.701.483,5 | 78.889.156,4 | 14.034.816,4 | 48.746.588,5 | 31.809.235,0 |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | | | | | | | | | | |
| EXECUTIVO | | | | | | | | | | |
| PREFEITURA ANGRA DOS REIS | 908.408,2 | 7.507,0 | 4.503,5 | 3.003,5 | 908.408,2 | 0,0 | 2.749.948,2 | 3.957,6 | 2.628.026,0 | 117.964,6 |
| FUNDO MUN SAÚDE ANGRA DOS REIS | 0,0 | 2.024.452,1 | 0,0 | 2.024.452,1 | 0,0 | 0,0 | 239.054,5 | 101.336,3 | 137.718,2 | 0,0 |
| SERV AUT ÁGUA TRAT ESGOTO ANGRA DO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| FUNDAÇÃO SAÚDE ANGRA DOS REIS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| INST PREV SOC MUN ANGRA DOS REIS | 0,0 | 23.133,5 | 0,0 | 23.133,5 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| LEGISLATIVO | | | | | | | | | | |
| CAMARA ANGRA DOS REIS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL (II) | 908.408,2 | 2.055.092,6 | 4.503,5 | 2.050.589,1 | 908.408,2 | 0,0 | 2.989.002,7 | 105.293,9 | 2.765.744,2 | 117.964,6 |
| TOTAL (I + II) | 14.215.427,6 | 9.938.500,4 | 90.514,4 | 17.729.041,1 | 6.334.372,5 | 15.701.483,5 | 81.878.159,1 | 14.140.110,3 | 51.512.332,7 | 31.927.199,6 |

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito

José Carlos de Abreu
Secretario de Finanças

Roberto Peixoto Medeiros da Silva
Controlador-Geral do Município

Carla dos Santos
Superintendente de Contadoria Geral
CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINOORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2019

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|----------------------|-------------------------|----------------------|--------------|
| | | | Até 5º Bim/2019 (b) | % (b/a) |
| 1-RECEITAS DE IMPOSTOS | 195.210.800,0 | 195.210.800,0 | 195.347.759,9 | 100,07 |
| 1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 60.200.000,0 | 60.200.000,0 | 59.121.126,1 | 98,21 |
| 1.1.1-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 54.000.000,0 | 54.000.000,0 | 53.225.346,5 | 98,57 |
| 1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 6.200.000,0 | 6.200.000,0 | 5.895.779,6 | 95,09 |
| 1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 7.450.800,0 | 7.450.800,0 | 5.530.755,6 | 74,23 |
| 1.2.1-Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 7.300.000,0 | 7.300.000,0 | 5.405.865,4 | 74,05 |
| 1.2.2-Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 150.800,0 | 150.800,0 | 124.890,2 | 82,82 |
| 1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 84.500.000,0 | 84.500.000,0 | 85.329.789,3 | 100,98 |
| 1.3.1-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 78.300.000,0 | 78.300.000,0 | 71.425.487,9 | 91,22 |
| 1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS | 6.200.000,0 | 6.200.000,0 | 13.904.301,4 | 224,26 |
| 1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 43.060.000,0 | 43.060.000,0 | 45.366.088,9 | 105,36 |
| 1.4.1-Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 43.060.000,0 | 43.060.000,0 | 45.366.088,8 | 105,36 |
| 1.4.2-Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF | 0,0 | 0,0 | 0,1 | 0,00 |
| 1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 1.5.1-ITR | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 457.530.000,0 | 457.530.000,0 | 405.212.146,6 | 88,57 |
| 2.1-Cota-Parte FPM | 55.000.000,0 | 55.000.000,0 | 54.942.582,3 | 99,90 |
| 2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b | 55.000.000,0 | 55.000.000,0 | 54.942.582,3 | 99,90 |
| 2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 2.1.3-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea e | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 2.2-Cota-Parte ICMS | 380.000.000,0 | 380.000.000,0 | 327.238.187,8 | 86,12 |
| 2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996 | 900.000,0 | 900.000,0 | 0,0 | 0,00 |
| 2.4-Cota-Parte IPI-Exportação | 7.600.000,0 | 7.600.000,0 | 8.127.305,5 | 106,94 |
| 2.5-Cota-Parte ITR | 30.000,0 | 30.000,0 | 52.805,7 | 176,02 |
| 2.6-Cota-Parte IPVA | 14.000.000,0 | 14.000.000,0 | 14.851.265,3 | 106,08 |
| 2.7-Cota-Parte IOF-Ouro | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 652.740.800,0 | 652.740.800,0 | 600.559.906,5 | 92,01 |

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2019

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|---------|
| | | | Até 5º Bim/2019 (b) | % (b/a) |
| 4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 16.701.500,0 | 16.757.983,1 | 10.216.785,8 | 60,97 |
| 5.1-Transferências do Salário-Educação | 14.400.000,0 | 14.400.000,0 | 8.815.488,3 | 61,22 |
| 5.2-Transferências Diretas - PDDE | 8.000,0 | 8.000,0 | 4.560,0 | 57,00 |
| 5.3-Transferências Diretas - PNAE | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 5.4-Transferências Diretas - PNATE | 70.000,0 | 126.483,1 | 89.830,9 | 71,02 |
| 5.5-Transferências Diretas - FNDE | 2.110.000,0 | 2.110.000,0 | 1.021.992,4 | 48,44 |
| 5.6-Aplicações Financeiras Recursos do FNDE | 113.500,0 | 113.500,0 | 284.914,2 | 251,03 |
| 6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 4.800,0 | 370.163,0 | 378.139,0 | 102,15 |
| 6.1-Transferências de Convênios | 4.800,0 | 370.163,0 | 378.139,0 | 102,15 |
| 6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,0 | 274.050,0 | 0,0 | 0,00 |
| 9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8) | 16.706.300,0 | 17.402.196,1 | 10.594.924,8 | 60,88 |

FUNDEB

| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|---------|
| | | | Até 5º Bim/2019 (b) | % (b/a) |
| 10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 91.506.000,0 | 91.506.000,0 | 80.492.651,2 | 87,96 |
| 10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1) | 11.000.000,0 | 11.000.000,0 | 10.440.669,6 | 94,92 |
| 10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) | 76.000.000,0 | 76.000.000,0 | 65.447.637,6 | 86,12 |
| 10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3) | 180.000,0 | 180.000,0 | 0,0 | 0,00 |
| 10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4) | 1.520.000,0 | 1.520.000,0 | 1.623.529,9 | 106,81 |
| 10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecadado (20% de 1.5 + 2.5) | 6.000,0 | 6.000,0 | 10.561,0 | 176,02 |
| 10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6) | 2.800.000,0 | 2.800.000,0 | 2.970.253,1 | 106,08 |
| 11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 73.910.000,0 | 79.317.599,8 | 65.655.172,7 | 82,78 |
| 11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB | 72.935.000,0 | 78.342.599,8 | 65.467.565,1 | 83,57 |
| 11.2-Complementação da União ao FUNDEB | 734.000,0 | 734.000,0 | 0,0 | 0,00 |
| 11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB | 241.000,0 | 241.000,0 | 187.607,6 | 77,85 |
| 12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) | -18.571.000,0 | -13.163.400,2 | -15.025.086,1 | 114,14 |

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|
| | | | Até 5º Bim/2019 (e) | % (f)=(e/d) | Até 5º Bim/2019 (g) | % (f)=(g/d) |
| 13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 73.760.000,0 | 72.173.471,5 | 70.192.273,0 | 97,25 | 60.061.419,5 | 83,22 |
| 13.1-Com Educação Infantil | 4.500.000,0 | 6.862.437,5 | 6.639.109,5 | 96,75 | 5.503.384,4 | 80,20 |
| 13.2-Com Ensino Fundamental | 69.260.000,0 | 65.311.034,0 | 63.553.163,5 | 97,31 | 54.558.035,1 | 83,54 |
| 14-OUTRAS DESPESAS | 830.000,0 | 12.890.692,6 | 9.229.709,7 | 71,60 | 7.206.534,5 | 55,90 |
| 14.1-Com Educação Infantil | 225.000,0 | 2.612.822,0 | 1.541.861,7 | 59,01 | 910.928,3 | 34,86 |
| 14.2-Com Ensino Fundamental | 605.000,0 | 10.277.870,6 | 7.687.848,0 | 74,80 | 6.295.606,2 | 61,25 |
| 15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14) | 74.590.000,0 | 85.064.164,1 | 79.421.982,7 | 93,37 | 67.267.954,0 | 79,08 |

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO

| | |
|---|------|
| 16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | 0,00 |
| 16.1-FUNDEB 60% | 0,00 |
| 16.2-FUNDEB 40% | 0,00 |
| 17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 17.1-FUNDEB 60% | 0,00 |
| 17.2-FUNDEB 40% | 0,00 |
| 18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17) | 0,00 |

INDICADORES DO FUNDEB

| | |
|--|---------------|
| 19-TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) | 67.267.954,00 |
| 19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (13-(16.1+17.1))/(I)x100 | 91,48 |
| 19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2))/(XX)x100 | 10,98 |
| 19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2)) | -2,46 |

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

| | |
|---|--------------|
| 20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 5.066.564,30 |
| 21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2019 | 5.066.564,30 |

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINOORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2019

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|
| | | | Até 5º Bim/2019 (e) | % (e/d)x100 | Até 5º Bim/2019 (f) | % (f/d)x100 |
| 22-EDUCAÇÃO INFANTIL | 13.703.500,0 | 23.055.484,3 | 21.485.274,1 | 93,19 | 15.397.794,3 | 66,79 |
| 22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 4.725.000,0 | 9.475.259,5 | 8.180.971,2 | 86,34 | 6.414.312,7 | 67,70 |
| 22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 8.978.500,0 | 13.580.224,8 | 13.304.302,9 | 97,97 | 8.983.481,6 | 66,15 |
| 23-ENSINO FUNDAMENTAL | 137.706.000,0 | 157.605.047,4 | 149.212.749,4 | 94,68 | 113.468.902,3 | 72,00 |
| 23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 69.865.000,0 | 75.588.904,6 | 71.241.011,5 | 94,25 | 60.853.641,3 | 80,51 |
| 23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 67.841.000,0 | 82.016.142,8 | 77.971.737,9 | 95,07 | 52.615.261,0 | 64,15 |
| 24-ENSINO MÉDIO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| 25-ENSINO SUPERIOR | 254.000,0 | 26.957,9 | 4.797,4 | 17,80 | 2.520,9 | 9,35 |
| 26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 21.000,0 | 21.000,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| 27-OUTRAS | 3.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| 28-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28) | 151.687.500,0 | 180.708.489,6 | 170.702.820,9 | 94,46 | 128.869.217,5 | 71,31 |
| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | | | | | VALOR | |
| 29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | | | | | -15.025.086,10 | |
| 30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | | | | | 0,00 | |
| 32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR | | | | | 0,00 | |
| 33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS, DO EXERCÍCIO ANTERIOR | | | | | 0,00 | |
| 34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | | | | | 0,00 | |
| 35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g) | | | | | 497.741,20 | |
| 36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (29+30+32+33+34+35) | | | | | -14.527.344,90 | |
| 37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23)-36 | | | | | 143.394.041,50 | |
| 38-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ((38)/(3))X100% | | | | | 23,88 | |

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|-----------------------|---------------------|-----------|
| | | | Até 5º Bim/2019 (e) | % (f)=(e/d) | Até 5º Bim/2019 (g) | (h)=(g/d) |
| 39-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| 40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 9.501.500,0 | 14.501.500,0 | 8.144.791,6 | 56,17 | 2.110.619,2 | 14,55 |
| 41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| 42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 2.204.800,0 | 4.295.580,8 | 1.878.432,4 | 43,73 | 777.929,7 | 18,11 |
| 43-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC.DO ENSINO (40+41+42+43) | 11.706.300,0 | 18.797.080,8 | 10.023.224,0 | 53,32 | 2.888.548,9 | 15,37 |
| 44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44) | 163.393.800,0 | 199.505.570,4 | 180.726.044,9 | 90,59 | 131.757.766,4 | 66,04 |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | | SALDO ATÉ O BIMESTRE | | Cancelado em 2019 (g) | | |
| 45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | | 17.487.343,10 | | 497.741,20 | | |
| 45.1- EXECUTADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | | 17.297.154,50 | | 493.237,70 | | |
| 45.2-EXECUTADOS COM RECURSOS DO FUNDEB | | 190.188,60 | | 4.503,50 | | |
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | | | FUNDEB | | SALÁRIO EDUCAÇÃO | |
| 46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR> | | | 10.215.479,00 | | 9.512.584,60 | |
| 47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | | | 65.467.565,10 | | 8.815.488,30 | |
| 48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | | | 68.507.847,70 | | 2.466.773,00 | |
| 48.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO | | | 66.933.458,50 | | 2.110.619,10 | |
| 48.2-RESTOS A PAGAR | | | 1.574.389,20 | | 356.153,90 | |
| 49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | | | 187.607,60 | | 233.926,90 | |
| 50-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | | | 7.362.804,00 | | 16.095.226,80 | |
| 51-(+) Ajustes | | | -1.141.065,20 | | 0,00 | |
| 51.1 Retenções | | | 0,00 | | 0,00 | |
| 51.2 Conciliação Bancária | | | -1.141.065,20 | | 0,00 | |
| 52-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | | | 6.221.738,80 | | 16.095.226,80 | |

FONTE :

1 Caput do artigo 212 da CF/1988

2 Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

3 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

| | |
|---|----------------|
| VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS | 61.601.263,50 |
| Despesas com Ensino Fundamental (24.2) | 52.615.261,00 |
| Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (23.2) | 8.983.481,60 |
| PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (10) | 80.492.651,20 |
| INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOUREO (40) | 0,00 |
| Despesas com Ensino Fundamental | 0,00 |
| Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas | 0,00 |
| TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (24.2 + 23.2 + 10 + 40) | 142.091.393,80 |
| AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS | |
| Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88 | 23,66 |
| Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT | 91,48 |

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
PrefeitoJosé Carlos de Abreu
Secretario de FinançasRoberto Peixoto Medeiros da Silva
Controlador-Geral do MunicípioCarla dos Santos
Superintendente de Contadoria Geral
CRC-RJ 094864/O-4CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS CORRÊA HONORATO

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 28/11/2019 11:08h

Anexo 8 do RREO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2019

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|----------------------|-------------------------|----------------------|--------------|
| | | | Até 5º Bim/2019 (b) | % (b/a) |
| RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA (I) | 195.210.800,0 | 195.210.800,0 | 195.347.759,9 | 100,07 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 54.000.000,0 | 54.000.000,0 | 53.225.346,5 | 98,57 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 7.300.000,0 | 7.300.000,0 | 5.405.865,4 | 74,05 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 78.300.000,0 | 78.300.000,0 | 71.425.487,9 | 91,22 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 43.060.000,0 | 43.060.000,0 | 45.366.088,9 | 105,36 |
| Imposto Territorial Rural - ITR | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 6.085.000,0 | 6.085.000,0 | 5.484.280,8 | 90,13 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 4.050.000,0 | 4.050.000,0 | 7.069.299,9 | 174,55 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 2.415.800,0 | 2.415.800,0 | 7.371.390,5 | 305,13 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (II) | 457.530.000,0 | 457.530.000,0 | 405.212.146,6 | 88,57 |
| Cota-Parte FPM | 55.000.000,0 | 55.000.000,0 | 54.942.582,3 | 99,90 |
| Cota-Parte ITR | 30.000,0 | 30.000,0 | 52.805,7 | 176,02 |
| Cota-Parte IPVA | 14.000.000,0 | 14.000.000,0 | 14.851.265,3 | 106,08 |
| Cota-Parte ICMS | 380.000.000,0 | 380.000.000,0 | 327.238.187,8 | 86,12 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 7.600.000,0 | 7.600.000,0 | 8.127.305,5 | 106,94 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| CONSTITUCIONAIS | 900.000,0 | 900.000,0 | 0,0 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 900.000,0 | 900.000,0 | 0,0 | 0,00 |
| Outras | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II | 652.740.800,0 | 652.740.800,0 | 600.559.906,5 | 92,01 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS | |
|--|---------------------|-------------------------|---------------------|--------------|
| | | | Até 5º Bim/2019 (d) | % (d/c) |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 94.846.500,0 | 100.283.314,6 | 80.370.629,9 | 80,14 |
| Provenientes da União | 93.362.650,0 | 97.211.923,8 | 72.631.364,7 | 74,71 |
| Provenientes dos Estados | 20.000,0 | 1.607.540,8 | 5.903.841,5 | 367,26 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| Outras Receitas do SUS | 1.463.850,0 | 1.463.850,0 | 1.835.423,7 | 125,38 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 0,0 | 3.260.988,7 | 417.720,9 | 12,81 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 0,0 | 5.861.166,7 | 0,0 | 0,00 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 94.846.500,0 | 109.405.470,0 | 80.788.350,8 | 73,84 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|--|----------------------|------------------------|----------------------|--------------|----------------------|--------------|
| | | | Até 5º Bim/2019 (f) | % (f/e) | Até 5º Bim/2019 (g) | % (g/e) |
| DESPESAS CORRENTES | 303.605.500,0 | 316.690.678,1 | 294.897.280,4 | 93,12 | 234.951.811,6 | 74,19 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 167.187.000,0 | 149.634.250,8 | 146.202.414,9 | 97,71 | 128.901.351,4 | 86,14 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 136.418.500,0 | 167.056.427,3 | 148.694.865,5 | 89,01 | 106.050.460,2 | 63,48 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 5.545.500,0 | 12.456.400,0 | 4.837.861,9 | 38,84 | 1.386.582,7 | 11,13 |
| Investimentos | 5.545.500,0 | 12.456.400,0 | 4.837.861,9 | 38,84 | 1.386.582,7 | 11,13 |
| Inversões Financeiras | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 309.151.000,0 | 329.147.078,1 | 299.735.142,3 | 91,06 | 236.338.394,3 | 71,80 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|----------------------|----------------------|----------------------|--------------|----------------------|--------------|
| | | | Até 5º Bim/2019 (h) | % (h/Vh) | Até 5º Bim/2019 (i) | % (i/Vg) |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| DESPESSA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 94.999.500,0 | 128.858.096,2 | 104.470.040,0 | 34,85 | 74.222.005,1 | 31,40 |
| Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS | 94.771.500,0 | 119.229.297,0 | 98.033.804,8 | 32,71 | 70.004.022,6 | 29,62 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| Outros Recursos | 228.000,0 | 9.628.799,2 | 6.436.235,2 | 2,15 | 4.217.982,5 | 1,78 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹ | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS² | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS C/REC.VINCULADOS À PARCELA DO % MÍNIMO NÃO APLICADAS EM AÇÕES E SERV. SAÚDE EM EXER. ANTERIORES³ | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V) | 94.999.500,0 | 128.858.096,2 | 104.470.040,0 | 34,85 | 74.222.005,1 | 31,40 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V) | 214.151.500,0 | 200.288.981,9 | 195.265.102,3 | 65,15 | 162.116.389,2 | 68,60 |

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb X 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ^(4 e 5) 26,99 %

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100xIIIb] ⁶ 72.032.403,2

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|------------------|-----------------------|-------------------|-------------|-------------------------------|
| Inscritos em 2018 | 432.310,5 | 0,0 | 432.309,80 | 0,70 | 0,00 |
| Inscritos em 2017 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2016 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2015 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2014 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em exercícios anteriores a 2014 (Somatório) | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 432.310,5 | 0,0 | 432.309,80 | 0,70 | 0,00 |

| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E §2º | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|----------------------------|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (j) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| Restos a pagar Cancelados ou Prescritos anteriores a 2014 (Somatório) | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| Total (VIII) | 0,0 | 0,0 | 0,00 |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 25 E 26 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
|---|---------------------|---|----------------------------|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Diferença de limite não cumprido em 2018 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2017 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2016 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2015 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2014 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido anteriores a 2014 (Somatório) | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| Total (IX) | 0,0 | 0,0 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-----------------|----------------------|-----------------|
| | | | Até 5º Bim/2019 (l) | % (l / total l) | Até 5º Bim/2019 (m) | % (m / total m) |
| Atenção Básica | 237.366.500,0 | 244.717.904,8 | 229.557.659,3 | 76,59 | 185.096.160,9 | 78,32 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 67.326.500,0 | 77.179.602,4 | 66.233.957,1 | 22,10 | 48.578.797,2 | 20,55 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 48.000,0 | 48.000,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 632.000,0 | 2.353.000,0 | 240.093,3 | 0,08 | 215.184,4 | 0,09 |
| Vigilância Epidemiológica | 980.000,0 | 1.040.071,8 | 516.273,1 | 0,17 | 346.390,3 | 0,15 |
| Alimentação e Nutrição | 58.000,0 | 85.773,1 | 2.095,8 | 0,00 | 2.095,8 | 0,00 |
| Outras Subfunções | 2.740.000,0 | 3.722.726,0 | 3.185.063,6 | 1,06 | 2.099.766,0 | 0,89 |
| TOTAL | 309.151.000,0 | 329.147.078,1 | 299.735.142,2 | 100,00 | 236.338.394,6 | 100,00 |

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

¹ Esta linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento no art. 23 da LC 141/2012.

⁶ No último bimestre será utilizada a fórmula: VI(h+i) - (15 x IIIb/100)

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito

José Carlos de Abreu
Secretário de Finanças

Roberto Peixoto Medeiros da Silva
Controlador-Geral do Município

Carla dos Santos
Superintendente de Contadoria Geral
CRC-RJ 094864/O-4

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS CORRÊA HONORATO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2019

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a) | REGISTROS EFETUADOS EM 2019 | | SALDO TOTAL | | | | | | | | |
|--|--|-----------------------------|-----------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|------|
| | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (b) | (c) = (a) + (b) | | | | | | | | |
| | | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | |
| TOTAL DE ATIVOS | 0,0 | | | | | | | | | | | |
| Direitos Futuros | 0,0 | | | | | | | | | | | |
| Ativos Contabilizados na SPE | 0,0 | | | | | | | | | | | |
| Contrapartida para Provisões de PPP | 0,0 | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DE PASSIVOS (I) | 0,0 | | | | | | | | | | | |
| Obrigações Não Relacionadas a Serviços | 0,0 | | | | | | | | | | | |
| Contrapartida para Ativos de SPE | 0,0 | | | | | | | | | | | |
| Provisões de PPP | 0,0 | | | | | | | | | | | |
| GARANTIAS DE PPP (II) | 0,0 | | | | | | | | | | | |
| SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II) | 0,0 | | | | | | | | | | | |
| PASSIVOS CONTINGENTES | 0,0 | | | | | | | | | | | |
| Contraprestações Futuras | 0,0 | | | | | | | | | | | |
| Riscos Não Provisionados | 0,0 | | | | | | | | | | | |
| Outros Passivos Contingentes | 0,0 | | | | | | | | | | | |
| ATIVOS CONTINGENTES | 0,0 | | | | | | | | | | | |
| Serviços Futuros | 0,0 | | | | | | | | | | | |
| Outros Ativos Contingentes | 0,0 | | | | | | | | | | | |
| DESPESAS DE PPP | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 |
| Do Ente Federado | | | | | | | | | | | | |
| Das Estaduais Não-Dependentes | | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) | 1.061.330,581,8 | 1.179.926.135,6 | 1.186.525.313,4 | 1.193.161.399,5 | 1.199.834.600,3 | 1.206.545.123,6 | 1.213.293.178,0 | 1.220.076.973,4 | 1.226.902.720,8 | 1.233.764.632,7 | 1.240.684.922,3 | 0,0 |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

FONTE :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS CORRÊA HONORATO

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 28/11/2019 11:09h

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito

José Carlos de Abreu
Secretário de Finanças

Roberto Peixoto Medeiros da Silva
Controlador-Geral do Município
Carla dos Santos
Superintendente de Contadoria Geral
CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2019

LRF, art 48 - Anexo 14

| | | R\$1,00 | | | |
|---|--|--|--------------------------------------|---------------------------|---------------------|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS | | Até o bimestre | | | |
| Previsão Inicial de Receita | | 1.152.751.000,0 | | | |
| Previsão Atualizada da Receita | | 1.216.496.656,3 | | | |
| Receitas Realizadas | | 1.039.569.847,3 | | | |
| Deficit Orçamentário | | 0,0 | | | |
| Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais) | | 73.619.182,7 | | | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS | | Até o bimestre | | | |
| Dotação Inicial | | 1.152.751.000,0 | | | |
| Créditos Adicionais | | 137.364.839,0 | | | |
| Dotação Atualizada | | 1.290.115.839,0 | | | |
| Despesas Empenhadas | | 1.068.106.598,6 | | | |
| Despesas Liquidadas | | 793.691.874,1 | | | |
| Superavit Orçamentário | | 245.877.973,2 | | | |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | | Até o bimestre | | | |
| Despesas Empenhadas | | 1.068.106.598,7 | | | |
| Despesas Liquidadas | | 793.691.874,1 | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | | Até o bimestre | | | |
| Receita Corrente Líquida | | 1.179.926.135,4 | | | |
| RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA | | Até o bimestre | | | |
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos | | 138.939.455,1 | | | |
| Receitas Previdenciárias realizadas (III) | | 21.209.011,5 | | | |
| Despesas Previdenciárias liquidadas (IV) | | 117.730.443,6 | | | |
| Resultado Previdenciário (III-IV) | | | | | |
| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO | | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) | |
| Resultado Nominal | | -260.023.014,1 | 16.598.501,4 | 0,0% | |
| Resultado Primário | | 55.348.160,3 | 111.463.654,0 | -42,9% | |
| MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | Inscrição | Cancelamento até o bimestre | Pagamento até o bimestre | Saldo a pagar |
| POR PODER | | | | | |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | |
| Poder Executivo | | 24.153.928,0 | 90.514,4 | 17.729.041,1 | 6.334.372,5 |
| Poder Legislativo | | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | |
| Poder Executivo | | 96.335.527,5 | 14.126.225,3 | 51.057.167,1 | 31.152.135,1 |
| Poder Legislativo | | 1.244.115,1 | 13.885,0 | 455.165,6 | 775.064,5 |
| TOTAL | | 121.733.570,6 | 14.230.624,7 | 69.241.373,8 | 38.261.572,1 |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | | Valor Apurado até o bimestre | Limites Constitucionais Anuais | | |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE | | 143.394.041,5 | %Mínimo Aplicar Exerc | %Aplicado até bimestre | |
| | | | 25% | 23,9% | |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil | | 67.267.954,0 | 60% | 91,5% | |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo a Realizar | | |
| Receita de Operação de Crédito | | | | | |
| Despesa de Capital Líquida | | | | | |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | | Exercício em Referência | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos | | | | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | | | | | |
| Despesas Previdenciárias (V) | | | | | |
| Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V) | | | | | |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo a Realizar | | |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | | | | | |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | | | | | |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | Valor Apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | | |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | | 162.116.389,2 | %Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o bimestre | |
| | | | 15,0% | 27,0% | |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS | | Valor Apurado no Exercício Corrente | | | |
| Total das despesas / RCL (%) | | 0,0% | | | |

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito

José Carlos de Abreu
Secretario de Finanças

Roberto Peixoto Medeiros da Silva
Controlador-Geral do Município

Carla dos Santos
Superintendente de Contadoria Geral
CRC-RJ 094864/O-4

FONTE :

Nota :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS CORRÊA HONORATO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019/FTAR

OBJETO: Registro de Preços de locação de iluminação e sonorização para atender a demanda da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra. DATA: 13/12/2019 às 10h00min. Os interessados em obter o edital impresso, deverão apresentar 01 (um) pendrive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original na sede da TurisAngra, na Avenida Júlio Maria, nº 10 – Centro, Angra dos Reis/RJ, no horário de 09:00h às 16:00h, ou retirá-lo no site www.angra.rj.gov.br. Dúvidas: telefone (24) 3369-7711, e-mail: tur.cocli@angra.rj.gov.br Carlos Augusto de Oliveira - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019/FTAR

OBJETO: Registro de Preços de locação de treliças, grades e barricadas para atender a demanda da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra. DATA: 13/12/2019 às 14h00min. Os interessados em obter o edital impresso, deverão apresentar 01 (um) pendrive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original na sede da TurisAngra, na Avenida Júlio Maria, nº 10 – Centro, Angra dos Reis/RJ, no horário de 09:00h às 16:00h, ou retirá-lo no site www.angra.rj.gov.br. Dúvidas: telefone (24) 3369-7711, e-mail: tur.cocli@angra.rj.gov.br Carlos Augusto de Oliveira - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019/FTAR

OBJETO: Registro de Preços de locação de tendas para atender a demanda da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra. DATA: 16/12/2019 às 10h00min. Os interessados em obter o edital impresso, deverão apresentar 01 (um) pendrive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original na sede da TurisAngra, na Avenida Júlio Maria, nº 10 – Centro, Angra dos Reis/RJ, no horário de 09:00h às 16:00h, ou retirá-lo no site www.angra.rj.gov.br. Dúvidas: telefone (24) 3369-7711, e-mail: tur.cocli@angra.rj.gov.br Carlos Augusto de Oliveira - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019/FTAR

OBJETO: Registro de Preços de locação de banheiros químicos para atender a demanda da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra. DATA: 16/12/2019 às 14h00min. Os interessados em obter o edital impresso, deverão apresentar 01 (um) pendrive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original na sede da TurisAngra, na Avenida Júlio Maria, nº 10 – Centro, Angra dos Reis/RJ, no horário de 09:00h às 16:00h, ou retirá-lo no site www.angra.rj.gov.br. Dúvidas: telefone (24) 3369-7711, e-mail: tur.cocli@angra.rj.gov.br Carlos Augusto de Oliveira - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019/FTAR

OBJETO: Registro de Preços de locação de palcos para atender a demanda da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra. DATA: 17/12/2019 às 10h00min. Os interessados em obter o edital impresso, deverão apresentar 01 (um) pendrive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original na sede da TurisAngra, na Avenida Júlio Maria, nº 10 – Centro, Angra dos Reis/RJ, no horário de 09:00h às 16:00h, ou retirá-lo no site www.angra.rj.gov.br. Dúvidas: telefone (24) 3369-7711, e-mail: tur.cocli@angra.rj.gov.br Carlos Augusto de Oliveira - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019/FTAR

OBJETO: Contratação de empresa especializada para obra de revitalização da Praça Ulisses Guimarães – Parque Mambucaba. DATA: 18/12/2019 às 10h00min. Os interessados em obter o edital impresso, deverão apresentar 01 (um) pendrive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original na sede da TurisAngra, na Avenida Júlio Maria, nº 10 – Centro, Angra dos Reis/RJ, no horário de 09:00h às 16:00h, ou retirá-lo no site www.angra.rj.gov.br. Dúvidas: telefone (24) 3367-7518, e-mail: tur.sudet@angra.rj.gov.br Marden Tadeu da Silva Barbosa – Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2019

PROCESSO Nº 2019018010

OBJETO: Formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de 12 (doze) meses, visando contratação de futuros e eventuais serviços funerários com o fornecimento de urnas mortuárias, incluindo preparação do corpo, ornamentação com flores naturais, higienização e traslado do corpo dentro do município de angra dos reis e caso haja necessidade traslado entre municípios do Estado do Rio de Janeiro, compreendendo desde o local onde o corpo estará liberado para sepultamento, ao local a ser velado e depois, do local do velório ao cemitério local.

DATA/HORA DA SESSÃO: 16/12/2019, às 14:00 h

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

Adriel Felipe Conceição de Lacerda
Pregoeiro

**EXTRATO PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 42.151 –
SUSPENSÃO DO ALVARÁ**

O Diretor do Departamento de Tributos Mobiliários, no uso de suas atribuições faz saber a Empresa M A B Santos Parque de Diversão – ME, CNPJ nº. 16.675.728/0001-53, que o Alvará de nº. 2364 emitido em 11/10/2019 com validade até 30/03/2020, fica Suspenso, nos termos do parecer da Procuradoria do Município e Determinação do Sr. Secretário de Finanças, com fulcro na Lei nº 820/1999 e Lei nº. 3758/2018, Processo nº.181/2019.

A via da Notificação, está a disposição para retirada pelo responsável, no Departamento de Tributos Mobiliários, situado a Praça Nilo Peçanha, 186 – Centro, no horário de 09:30 às 16:00 horas.

Angra dos Reis, 28 de Novembro de 2019.

Paulo Valério de Azevedo Brollo

Diretor do Departamento de Tributos Mobiliários
Secretaria Municipal de Finanças

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2017/SSA

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO
PELA SECRETARIA DE SAÚDE E ULTRAMED R. B. LTDA.**

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o acréscimo quantitativo do objeto contratual, com respectivo acréscimo financeiro de seu valor que equivale a 11,8221% do valor total do Contrato nº 017/2017/SSA, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA POR RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, de acordo com as normas previstas em Portarias Ministeriais, para atendimento dos munícipes referenciados pela Rede Municipal de Saúde (RMS) de Angra dos Reis e através da Programação Pactuada Integrada (PPI), na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis às fls. 279/281 e através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 260/2019, às fls. 291/292, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento. Empenho nº 242/2019, às fls. 508/509, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento.

VALOR: O valor do presente acréscimo é de R\$ 199.950,00 (cento e

noventa e nove mil e novecentos e cinquenta reais). Tal acréscimo corresponde a 11,8221% (onze inteiros e oito mil, duzentos e vinte e um décimos de milésimo por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Deste modo, o valor total estimado do Contrato que era de R\$ 1.691.325,00 (um milhão e seiscentos e noventa e um mil e trezentos e vinte e cinco reais), passa a ser de R\$ 1.891.275,00 (um milhão e oitocentos e noventa e um mil e duzentos e setenta e cinco reais).

O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo financeiro é de R\$ 199.950,00 (cento e noventa e nove mil e novecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0204.2333.339039.7041, Ficha nº 20192053, Nota de Empenho nº 747, de 13/11/2019, no valor de R\$ 145.393,75 (cento e quarenta e cinco mil e trezentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2017008081.

DATA DA ASSINATURA: 19/11/2019.

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 001/2019 DO CONTRATO Nº 057/2018/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE e o INSTITUTO DE APOIO E GESTÃO A SAÚDE - IAGES.

CONTRATO Nº 057/2018/SSA

OBJETO – Fica rescindido, a partir de 26/11/2019, o Contrato nº 057/2018/SSA, celebrado entre a SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e o INSTITUTO DE APOIO E GESTÃO À SAÚDE - IAGES, cujo objeto é a prestação complementar de serviços continuados de profissionais de saúde na área de urgência para garantir a continuidade do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) da Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis, processo administrativo nº 2017016926.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2017016926.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, inciso I e arts. 77 e 78, inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2019.

Rodrigo de Araújo Mucheli
Secretário de Saúde

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
012/2019/FTAR

O Sr. Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, resolve contratar diretamente, por Inexigibilidade de Licitação, a empresa CREATIVE MUSIC LTDA, com exclusividade para representar a cantora “FERNANDA BRUM”, que apresentar-se-á no evento “PRÉ EXPO ANGRA 2019”, na Praia do Anil, Angra dos Reis/RJ, no dia 28/11/2019, conforme Memorando nº 109/2019/FTAR.ASMAE; evento realizado por esta Fundação.

I - N.º DO PROCESSO: 2019020957

II - CREDOR: CREATIVE MUSIC LTDA EPP

III - CNPJ: 08.648.622/0001-32

IV - ENDEREÇO: Rua João Pessoa de Mattos, nº 505, sala 301 – Praia da Costa – Vila Velha/ES CEP: 29.101-115.

V - OBJETO: Contratação de empresa com exclusividade para representar a cantora “FERNANDA BRUM”, que apresentar-se-á no evento “PRÉ EXPO ANGRA 2019”, na Praia do Anil, Angra dos Reis/RJ, no dia 28/11/2019.

VI - VALOR: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

VII - PRAZO: O objeto contratado terá início às 22h e término às 23h30 do dia 28/11/2019.

VIII - FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do Art. 25, III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo nº 2019020957, exigência do Artigo 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

IX - As despesas referentes ao presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 22.2201.23.695.0209.2676.339039.1000, Ficha nº 20190781, Nota de Empenho nº 381/2019.

X - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XI - Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º 2019020957.

Angra dos Reis/RJ, 27 de novembro de 2019.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93
CONTRATO Nº 025/2019/FTAR

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS e CREATIVE MUSIC LTDA.

OBJETO: Contratação do show musical da cantora “FERNANDA BRUM”, representado pela CONTRATADA, no evento “PRÉ EXPO ANGRA 2019”, na Praia do Anil, Angra dos Reis, início às 22h e término às 23h30min do dia 28/11/2019, realizado pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 22h às 23h30min do dia 28/11/2019.

VALOR: O valor global deste contrato é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

DOTAÇÃO: Os recursos necessários à realização do objeto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária n.º 22.2201.23.695.0209.2676.339039.1000; Ficha nº 20190781, Empenho 381.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 109/2019/FTAR.ASMAE, de 04/11/2019, devidamente autorizado pelo Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, às fls. 03, constante do Processo Administrativo nº 2019020957.

DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2019.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º
013/2019/FTAR

O Sr. Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, resolve contratar diretamente, por Inexigibilidade de Licitação, a empresa BK PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, com exclusividade para representar a cantora “BRUNA KARLA”, que apresentar-se-á no evento “PRÉ EXPO ANGRA 2019”, na Praia do Anil, Angra dos Reis/RJ, no dia 29/11/2019, conforme Memorando nº 108/2019/FTAR.ASMAE; evento realizado por esta Fundação.

I - N.º DO PROCESSO: 2019020959

II - CREDOR: BK PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

III - CNPJ: 10.377.896/0001-86

IV - ENDEREÇO: Av. Embaixador Abelardo Bueno, 3.500, sala 0321 – Barra da Tijuca/RJ CEP: 22.775-040.

V - OBJETO: Contratação de empresa com exclusividade para representar a cantora “BRUNA KARLA”, que apresentar-se-á no evento “PRÉ EXPO ANGRA 2019”, na Praia do Anil, Angra dos Reis/RJ, no dia 29/11/2019.

VI - VALOR: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

VII - PRAZO: O objeto contratado terá início às 22h e término às 23H30 do dia 29/11/2019.

VIII - FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do Art. 25, III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo nº 2019020959, exigência do Artigo 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

IX - As despesas referentes ao presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 22.2201.23.695.0209.2676.339039.1000, Ficha nº 20190781, Nota de Empenho nº 382/2019.

X - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XI - Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º 2019020959.

Angra dos Reis/RJ, 27 de novembro de 2019.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93
CONTRATO Nº 026/2019/FTAR

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS e BK PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

OBJETO: Contratação do show musical da cantora “BRUNA KARLA”, representado pela CONTRATADA, no evento “PRÉ EXPO ANGRA 2019”, na Praia do Anil, Angra dos Reis, início as 22h e término as 23h30min do dia 29/11/2019, realizado pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 22h às 23h30min do dia 29/11/2019.

VALOR: O valor global deste contrato é de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO: Os recursos necessários à realização do objeto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária nº 22.2201.23.695.0209.2676.339039.1000; Ficha nº 20190781, Empenho 382.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 108/2019/FTAR.ASMAE, de 04/11/2019, devidamente autorizado pelo Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, às fls. 03, constante do Processo Administrativo nº 2019020959.

DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2019.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º
014/2019/FTAR

O Sr. Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, resolve contratar diretamente, por Inexigibilidade de Licitação, a empresa CREATIVE MUSIC LTDA, com exclusividade para representar o cantor “PR. LUCAS”, que apresentar-se-á no evento “PRÉ EXPO ANGRA 2019”, na Praia do Anil, Angra dos Reis/RJ, no dia 30/11/2019, conforme Memorando nº 115/2019/FTAR.ASMAE; evento realizado por esta Fundação.

I - N.º DO PROCESSO: 2019021846

II - CREDOR: CREATIVE MUSIC LTDA EPP

III - CNPJ: 08.648.622/0001-32

IV - ENDEREÇO: Rua João Pessoa de Mattos, nº 505, sala 301 – Praia da Costa – Vila Velha/ES CEP: 29.101-115.

V - OBJETO: Contratação de empresa com exclusividade para representar o cantor “PR. LUCAS”, que apresentar-se-á no evento “PRÉ EXPO ANGRA 2019”, na Praia do Anil, Angra dos Reis/RJ, no dia 30/11/2019.

VI - VALOR: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

VII - PRAZO: O objeto contratado terá início às 22h e término às 23H30 do dia 30/11/2019.

VIII - FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do Art. 25, III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo nº 2019020957, exigência do Artigo 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

IX - As despesas referentes ao presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 22.2201.23.695.0209.2676.339039.1000, Ficha nº 20190781, Nota de Empenho nº 383/2019.

X - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XI - Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º 2019021846.

Angra dos Reis/RJ, 27 de novembro de 2019.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93
CONTRATO Nº 027/2019/FTAR

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS e CREATIVE MUSIC LTDA.

OBJETO: Contratação do show musical do cantor “PR. LUCAS”, representado pela CONTRATADA, no evento “PRÉ EXPO ANGRA 2019”, na Praia do Anil, Angra dos Reis, início as 22h e término as 23h30min do dia 30/11/2019, realizado pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 22h às 23h30min do dia 30/11/2019.

VALOR: O valor global deste contrato é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários à realização do objeto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária nº 22.2201.23.695.0209.2676.339039.1000; Ficha nº 20190781, Empenho 383.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 115/2019/FTAR.ASMAE, de 21/11/2019, devidamente autorizado pelo Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, às fls. 03, constante do Processo Administrativo nº 2019021846.

DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2019.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

PORTARIA N.º 053/2019/FTAR

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais e considerando a Inexigibilidade nº 012/2019/FTAR, bem como o Contrato de Prestação de Serviços nº 025/2019/FTAR celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS - TURISANGRA e a empresa CREATIVE MUSIC LTDA., datado de 27 de Novembro de 2019, com fulcro no art. 67, *caput* da Lei n.º 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado o servidor JÚLIO CÉSAR MESA RIQUELME, matrícula nº 3500141, ASSESSOR DE MARKETING E EVENTOS, para exercer a FISCALIZAÇÃO do Contrato nº 025/2019/FTAR, processo nº 2019020957, cujo objeto é a Contratação do show musical da cantora “FERNANDA BRUM”, representado pela CONTRATADA, no evento “PRÉ EXPO ANGRA 2019”, na Praia do Anil, Angra dos Reis, início as 22h e término as 23h30min do dia 28/11/2019, realizado pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de novembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

27 de Novembro de 2019

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

PORTARIA N.º 054/2019/FTAR

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais e considerando a Inexigibilidade nº 013/2019/FTAR, bem como o Contrato de Prestação de Serviços nº 026/2019/FTAR celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS - TURISANGRA e a empresa CREATIVE MUSIC LTDA., datado de 27 de Novembro de 2019, com fulcro no art. 67, *caput* da Lei n.º 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado o servidor JÚLIO CÉSAR MESA RIQUELME, matrícula nº 3500141, ASSESSOR DE MARKETING E EVENTOS, para exercer a FISCALIZAÇÃO do Contrato nº 026/2019/FTAR, processo nº 2019020959, cujo objeto é a Contratação do show musical da cantora “BRUNA KARLA”, representado pela CONTRATADA, no evento “PRÉ EXPO ANGRA 2019”, na Praia do Anil, Angra dos Reis, início as 22h e término as 23h30min do dia 29/11/2019, realizado pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de novembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

27 de Novembro de 2019

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

PORTARIA N.º 055/2019/FTAR

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais e considerando a Inexigibilidade nº 014/2019/FTAR, bem como o Contrato de Prestação de Serviços nº 027/2019/FTAR celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE

ANGRA DOS REIS - TURISANGRA e a empresa CREATIVE MUSIC LTDA., datado de 27 de Novembro de 2019, com fulcro no art. 67, *caput* da Lei n.º 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado o servidor JÚLIO CÉSAR MESA RIQUELME, matrícula nº 3500141, ASSESSOR DE MARKETING E EVENTOS, para exercer a FISCALIZAÇÃO do Contrato nº 027/2019/FTAR, processo nº 2019021846, cujo objeto é a Contratação do show musical do cantor “PR. LUCAS”, representado pela CONTRATADA, no evento “PRÉ EXPO ANGRA 2019”, na Praia do Anil, Angra dos Reis, início as 22h e término as 23h30min do dia 30/11/2019, realizado pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de novembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

27 de Novembro de 2019

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

PORTARIA N.º 1013/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições,

RESOLVE:

EXONERAR ANDERSON GONÇALVES FERRAZ, Matrícula 26711, do Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Símbolo AJ, com efeitos a contar de 13 de novembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

MARLENE PONCIANO

Secretária de Desenvolvimento Econômico - interina

PORTARIA N.º 1014/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições,

RESOLVE:

NOMEAR HELDER LUCAS CHRISPIM BAHIA, para o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Símbolo AJ, com efeitos a contar de 13 de novembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

MARLENE PONCIANO

Secretária de Desenvolvimento Econômico - interina

PORTARIA Nº 1027/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando os termos do Memorando nº 242/2019/SDUS.SESEP, da Secretaria Executiva de Serviço Público, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, datado de 25 de novembro de 2019,

RESOLVE:

NOMEAR CLÁUDIO RICARDO RIBEIRO PIRES, Matrícula 25724, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Secretário Executivo de Serviço Público, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, Símbolo CC-1, no período de 02 a 31 de dezembro de 2019, durante as férias do titular Carlos Felipe Larrosa Arias, Matrícula 2840.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019/SGRI

PROCESSO Nº 2019014253

Torna-se público, para conhecimento de todos, que na Sala de Reuniões da Superintendência de Gestão de Suprimento, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis, RJ, no dia 13 de Dezembro de 2019, às 10:00h, será realizado sorteio dos profissionais abaixo cadastrados pela Superintendência de Comunicação, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, a fim de definir os membros da Subcomissão Técnica, destinada ao acompanhamento e avaliação da Concorrência nº 017/2019, que tem como objetivo a contratação de 01 (uma) agência especializada em propaganda, publicidade e marketing doravante denominada AGÊNCIA, LICITANTE, PROPONENTE, CONCORRENTE ou CONTRATADA, para prestar serviços ao MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

Profissionais com vínculo com a licitante:

- 1) Willian Gama de Souza, publicitário formado pela UNIFOR/Volta Redonda – SERVIDOR PÚBLICO DE CARREIRA, matrícula 4501969 – sendo diretor do Departamento de Cidadania e Cultura da Secretaria Executiva de Cultura e Patrimônio da Prefeitura de Angra dos Reis;
- 2) Annelise Katiusca Carvalho da Silva, cursando Gestão Pública na Faculdade Ahanguera. Atua na Prefeitura de Angra como assessora de Comunicação Institucional, matrícula nº 26166.
- 3) Jackson Barbosa Leal – assessor de Propaganda, Marketing da Prefeitura de Angra (Cargo em Comissão), matrícula 25.357
- 4) Ludmila da Silva Pereira, jornalista pelo Centro Universitário de Barra Mansa (UBM), servidora pública da Prefeitura de Angra em Cargo em Comissão, com a atribuição de assessora de imprensa, matrícula
- 5) Danúbia Silva Marques Dutra, jornalista pelo Centro Universitário de Barra Mansa (UBM), servidora pública da Prefeitura de Angra como assessora de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar, matrícula 25858 – COM VÍNCULO NA PREFEITURA.
- 6) Danillo Rodrigues da Silva, formado pela IESB, Brasília, em Relações Públicas, Servidor Público em cargo em Comissão, na atribuição de Superintendente de Planejamento, matrícula 26.152.

Profissionais sem vínculo com a Licitante:

- 1) Alberto Meneghetti – economista formado pela PUC-RS, com especialização em Marketing pela Fundação Getúlio Vargas-RJ, com mais de 40 anos de experiência no mercado;
- 2) Bruno Perpetuo – Publicitário formado pela Universidade Federal de Minas

Gerais (Publicidade e Propaganda), com mais de 20 anos de experiência no mercado;

3) Ricardo CADO Garcia Bottega – publicitário formado bacharel pela PUC-RS e pós-graduado em Comunicação e Marketing pela ESPM-RS;

Angra dos Reis, 29 de Novembro de 2019
MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA Nº 021/2019

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, nomeada pela portaria 853 de 26 de dezembro de 2018, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 979 em 28 de dezembro de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SHEILA VELOSO DA SILVA ALMEIDA, Matrícula nº 25495 para realizar o acompanhamento e a fiscalização do Processo 2019018202, Nota de Empenho 2059, Empresa JULIENE DE OLIVEIRA, CNPJ: 23.853.338/0001-91, execução do serviço de montagem e desmontagem de palanque com cobertura em atendimento ao evento AULÃO DE FREE DANCE.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 15 de outubro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE NOVEMBRO DE
2019

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO
DA CIDADANIA

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

PORTARIA DE FISCAL E SUPLENTE

PORTARIA Nº 002/2019/SDE DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 014/2017, publicada em 01 de janeiro de 2017, na Edição nº 705 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor Tarcísio de Sousa Reis, matrícula nº 25503 e CPF nº 379.019.827-72 para acompanhar e fiscalizar como titular a execução do Contrato nº 124/2019, referente ao processo nº 2019006423, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa MOREIRA MILLER ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 29.763.022/022/0001-95, com sede na Rua Henrique Lage, S/Nº – Jacuecanga – Angra dos Reis – RJ – CEP: 23.914-385, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço com fornecimento de mão de obra para atender a manutenção das atividades da Secretaria Executiva de Agricultura, Aquicultura e Pesca, na forma do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório.

Designar o servidor Bruno de Oliveira Andrade, matrícula nº 26713 CPF nº 100.270.887-74 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e

eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de dezembro de 2019 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

João Carlos Rabello
Secretário de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 004/2019

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 2.074 de 29 de dezembro de 2008;

DECIDE

Art. 1º - Fica autorizado o servidor abaixo relacionado a conduzir veículos deste Instituto de Previdência, no desempenho de suas atribuições:

JEDIAEL SOUZA ESTODUTO – matr. 13844

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 01/12/2019

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
ANGRA DOS REIS, 29 de novembro de 2019.
LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Angraprev

**ERRATA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
021/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018007226**

O Município de Angra dos Reis, vem através deste, tornar público, que foram alterados os subitens 4.2.8.15, 4.2.11.7, Anexo A VII (Balcão Térmico, Coifa, Cubas Gastronômicas – GNs, Protetor de Luminárias), do Termo de Referência, Anexo I.

Angra dos Reis, 29 de Novembro de 2019.
JOELTON ANTÔNIO CONDE
Secretário de Educação - Interino

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e o Sr. RONNIE CÂNDIDO PONCIANO

TERMO ADITIVO Nº 012 ao CONTRATO Nº 072/2010

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do TERMO ADITIVO Nº 011 referente ao CONTRATO Nº 072/2010, considerando o disposto na CLÁUSULA QUARTO do mencionado TERMO.

Considerando a Avaliação do Imóvel, objeto do Contrato nº 072/2010, às fls. 1577/1594 do Processo Administrativo nº 201001124, a CLÁUSULA TERCEIRA do TERMO ADITIVO Nº 011 referente ao CONTRATO Nº 072/2010, passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA

O valor global do presente termo corresponde a R\$ 154.240,56 (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos), correspondente ao aluguel mensal de R\$ 12.853,38 (doze mil, oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos), perfazendo o reajuste financeiro de 1,2541%.”

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário-Executivo de Segurança Pública através do Despacho às fls. 1636, de 26/11/2019, constante no Processo Administrativo nº 2010011241, de 24/06/2010.

DATA DA ASSINATURA: 28/11/2019

Angra dos Reis, 28 de novembro de 2019.
DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**D E C R E T O Nº 11.501, DE 29 DE NOVEMBRO
DE 2019**

NOMEIA MEMBROS, PRESIDENTE E VICE PRESIDENTE PARA COMPOR A CÂMARA DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB.

O Prefeito do município de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.608, de 29 de junho de 2010, alterada pela Lei nº. Lei nº 3.882 de 23 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.638, de 02 de agosto de 2017, que nomeou membros para compor a Câmara do FUNDEB, no Conselho Municipal de Educação;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do ofício nº 127/2019/CME, datado de 29 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada GISELLY DA SILVA LISBÔA, para assumir a Presidência da Câmara do FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação.

Art. 2º Fica nomeado RICARDO DA LUZ JACOB, para assumir a Vice Presidência da Câmara do FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação.

Art. 3º Fica nomeada VANESSA GRIGÓRIO DE LUCENA, para compor a Câmara do FUNDEB no Conselho Municipal de Educação, em substituição ao Suplente – Felipe Campos Voto, Representante Técnico Administrativo da Educação Básica Pública - Secundarista, nomeado pelo Decreto nº 10.739, de 30 de novembro de 2017.

Art. 4º Fica nomeada NAYARA KEREN GOMES DE OLIVEIRA COELHO, para compor a Câmara do FUNDEB no Conselho Municipal de Educação, em substituição ao Titular – Geraldo Mariano Ribeiro, Representante de Estudantes de Educação Básica Pública - Secundarista, nomeado pelo Decreto nº 10.807, de 31 de janeiro de 2018.

Art. 5º Fica nomeado GABRIEL SAMPAIO DE SOUSA, para compor a Câmara do FUNDEB no Conselho Municipal de Educação, em substituição ao Suplente – Fabiana dos Santos da Silva, Representante de Estudantes de Educação Básica Pública - Secundarista, nomeada pelo Decreto nº 10.807, de 31 de janeiro de 2018.

Art. 6º Ficam renomeados por mais dois anos os seguintes Conselheiros devidamente representados:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Titular: PAULA RODRIGUES COSTA MOREIRA

Titular: RICARDO DA LUZ JACOB
Suplente: CRISTIANE CUNHA VAZ DA SILVA

REPRESENTANTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA PÚBLICA
Titular: WALQUÍRIA MARIA DE LIMA PEREIRA

Art. 7º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de novembro de 2019.

REPRESENTANTE DE RESPONSÁVEL DE ESTUDANTE DE
EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular: GISELLY DA SILVA LISBÔA

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE NOVEMBRO DE
2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PÚBLICA

JOELTON ANTONIO CONTE
Secretário de Educação - Interino

Liquida Centro de fim de ano

Descontos de até 70% e sorteios de automóvel e televisores

O clima de black friday vai durar mais tempo em Angra dos Reis. De segunda a sexta-feira (dia 2 ao dia 7 de dezembro) acontece mais uma semana de Liquida Centro, organizada pela Câmara dos Dirigentes Lojistas (CDL), com o apoio da Prefeitura de Angra, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Lojas de diversos segmentos estarão oferecendo descontos de até 70% e promoções para atrair os clientes, que poderão adquirir produtos com preços bem abaixo da média. Quem está com alguma lista de compras para o Natal em mãos ou sempre à procura de boas ofertas não pode perder mais esta oportunidade.

Mas a vantagem de comprar no Liquida Centro de Angra vai bem além das promoções. Quem tiver sorte pode conseguir muito mais do que ofertas. A CDL está com uma campanha em que a cada R\$ 60 em compras o cliente recebe um cupom para concorrer a um automóvel Kwid Renault, duas TVs de 32 polegadas e um vale-compras de R\$ 500 (serão sorteados 20 vale-compras).

A Rua do Comércio ficará fechada para veículos. A Prefeitura de Angra vai aproveitar a oportunidade para levar ao Centro diversos serviços, principalmente os de saúde: programa de combate à tuberculose (orientações, fluxo e rotinas quanto ao tratamento), saúde da mulher (câncer de colo do útero e mama e exame preventivo) programa IST Aids (orientações), controle da hanseníase (orientações), saúde do homem (prevenção e diagnóstico precoce, pré-natal do parceiro), programa de combate à violência (orientações), controle do tabagismo (orientações, fluxos e rotinas quanto ao tratamento), saúde bucal (orientações), saúde do idoso (prevenção à violência, caderneta do idoso e prevenção de quedas), vigilância ambiental (orientações), Área Técnica da Pessoa com Deficiência (orientações), Vigilância Ambiental (orientações).

Além das secretarias de Desenvolvimento Econômico e de Saúde, também estarão colaborando as secretarias de Desenvolvimento Social e de Esporte e Lazer; as secretarias-executivas de Serviços Públicos, de Segurança Pública (incluindo a Superintendência de

Trânsito) e de Cultura e Patrimônio; e a Turisangra.

CONFIRA TAMBÉM A PROGRAMAÇÃO CULTURAL:

Horário de 9h às 17h com intervenção cultural na Praça da Matriz

Dia 4 – Quarta-feira

9h: Musica Eletrônica com DJ Jacaré

10h: Canto Coral Musicalizando Centro

14h: Sax com Rodrigo Costa

15h: Grupo de Dança da 3ª Idade

16h: Grupo de Dança Art Fenix

Dia 5 – Quinta-feira

9h: Musica Eletrônica com DJ Jacaré

13h - Grupo de Dança Art Fenix

14h: Projeto Musicalizando Frade (E.M. Prof. José Luíz Ribeiro Reseck)

15h: Cantora Maria Cecília do Projeto Musicalizando polo do Frade (E.M. Prof. José Luíz Ribeiro Reseck)

16h: Sax com Rodrigo Costa

Dia 6 – Sexta-feira

9h: Musica Eletrônica com DJ Jacaré

10h: Sax com Rodrigo Costa

13h: Grupo de Dança Art Fenix

14h: Musica Eletrônica com Dj Jacaré

16h: Polo Musical Educacional Yumi Imanishi Faraci, polo Belém (E.M. Profª Tânia Rita de Oliveira Teixeira)

Dia 7 – Sábado

9h: Missa na Igreja

10h : Aula de Zumba

11h : Musica Eletrônica com DJ Jacaré

13h: Sax com Rodrigo Costa

14h: Grupo de Chorinho

16h: Musica Eletrônica com DJ Passarinho.